Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3869

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 41/2025-CM/AMT, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do (a) S.r. (a) Kuelison Batista Batalha do cargo de provimento em Comissão, de Chefe de Setor de Pessoal - Código CC 03 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM.

CONSIDERANDO, o requerimento a pedido do servidor (a) conforme anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) ***Kuelison Batista Batalha***, do cargo em provimento em **Código - CC03** – Chefe do Setor de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:7934334A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 42/2025-CM/AMT, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia o (a) Sr. (a) Everly Ruiz Nunes para o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe de Setor de Pessoal-Código-CC03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) ***Everly Ruiz Nunes***, portador (a) do CPF 020.869.512-56, para o cargo em provimento em Comissão de Chefe do Setor de Pessoal-**Código-CC03.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 03 de junho de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:76C462D6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o **TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor LOURIVAL DIAS NETO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Apuí/AM, com ênfase na sua atuação pastoral à frente da **Igreja Assembleia de Deus – Ministério Madureira**, promovendo o fortalecimento da fé, da família e da comunidade local.
Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí adotará todas as providencias necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:F2FE992F

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2025

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí e Presidência da Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a aprovação unânime do Requerimento Nº 016/2025 – GVFRG, em Sessão Plenária realizada no dia 02/06//2025 e, em conformidade com o Artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica no Município de Apuí/AM, de acordo com a justificativa apresentada, fica portanto, suspensa a referida audiência pública até ulterior deliberação, sendo que nova data e forma de realização serão oportunamente divulgadas por meio de novo edital, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, conforme a legislação.

Assim, todos ficam devidamente cientes.
Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

VEREADOR FERNANDO DOS REIS GERHARD
Presidente da Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:8E7474AE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025-CMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 027/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RV CONNECT TI LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **46.603.383/0001-93**, estabelecida na Rua **TEOFILO DIAS**, N° **256**, Bairro **COMPENSA**, **COMPENSA II SALA B,** CEP.: **69.036-100** – Manaus/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: Contratação de Fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Autazes para o ano de 2025.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.058,10 (dois mil cinquenta e oito reais e dez centavos), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 04 de fevereiro de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:8CA9052C

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025-CMA
Processo Administrativo nº 027/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **RV CONNECT TI LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **46.603.383/0001-93**, estabelecida na Rua **TEOFILO DIAS**, N° **256**, Bairro **COMPENSA**, **COMPENSA II SALA B,** CEP.: **69.036-100** – Manaus/AM, com valor contratual R$ 2.058,10 (dois mil cinquenta e oito reais e dez centavos) a ser pago mensalmente, valor este compatível com praticado no mercado, pelo prazo imediato para prestação de serviços de dedetização.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.058,10 (dois mil cinquenta e oito reais e dez centavos).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do
art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:E5EF9352

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025-CMA
Processo Administrativo nº 029/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM, com valor contratual de R$ 2.350,00 (trinta e cinco mil reais), valor este compatível com praticado no mercado, por um período de dez meses.

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção Corretiva em Aparelhos de Condicionadores de AR da Câmara Municipal de Autazes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.350,00 (trinta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do
art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de março de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:B911E597

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025-CMA
Processo Administrativo nº 030/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM, com valor contratual de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), valor este compatível com praticado no mercado, por um período de dez meses.

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem com fornecimento de insumos e troca de plantas e vaso quebrado Câmara Municipal de Autazes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do
art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de março de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:99EE040B

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025-CMA
Processo Administrativo nº 031/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 6.219,20 (Seis Mil Duzentos e Dezenove e Vinte Centavos), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: aquisição de Peças de Condicionadores de AR para troca na manutenção corretiva.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.219,20 (Seis Mil Duzentos e Dezenove e Vinte Centavos).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do
art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de março de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:7C9C424B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2025 - SRP
Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento, sob demanda de materiais de expediente e Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e após análise da regularidade dos atos praticados no presente procedimento licitatório, **homologo** o resultado do certame, nos termos do relatório da autoridade responsável pela condução do pregão e do parecer jurídico, os quais atestam a legalidade e a vantajosidade da contratação para a Administração.
Declaro como vencedoras do certame as seguintes empresas: **S.A FILHO LTDA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 48.115.443/0001-54**,** vencedora dos itens: 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 69. no valor total global de **R$ 80.819,72 (oitenta mil oitocentos e dezenove mil e setenta e dois centavos). SIM COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEX, LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 37.832.589/0001-02, vencedora dos itens: 06, 08, 09, 10, 15, 19, 21, 24, 25, 33, 35, 46, 49, 53, 54, 55, 60, 68, 70, 71, 72 e 73. no valor total global de **R$ 75.534,80 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**
Determino, por conseguinte, a adoção das providências cabíveis para a formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando-se os prazos legais e as condições estabelecidas no edital.
Publique-se.
Benjamin Constant/AM, 26 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente
Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:B257C037

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2025 - SRP
Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.
Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Embarcações tipo Lancha regional (Baleeira), para atendimento da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.
Em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e após análise da regularidade dos atos praticados no presente procedimento licitatório, **homologo** o resultado do certame, nos termos do relatório da autoridade responsável pela condução do pregão e do parecer jurídico, os quais atestam a legalidade e a vantajosidade da contratação para a Administração.
Declaro como vencedoras do certame as seguintes empresas: **SIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **37.832.589/0001-02**, vencedora dos itens: 01 e 02. no valor total global de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).**
Determino, por conseguinte, a adoção das providências cabíveis para a formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando-se os prazos legais e as condições estabelecidas no edital.
Publique-se.
Benjamin Constant/AM, 27 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente
Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F67CBDB2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025-SRP

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2025 – CMBC/SRP.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento, sob demanda de materiais de expediente e Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal.**
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP
ARP Nº 015/2025 - CMBC/SRP
PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa**S.A FILHO LTDA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 48.115.443/0001-54**,** vencedora dos itens: 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 69. no valor total global de **R$ 80.819,72 (oitenta mil oitocentos e dezenove mil e setenta e dois centavos).**
ARP Nº 016/2025 - CMBC/SRP
PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa**SIM COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEX, LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 37.832.589/0001-02, vencedora dos itens: 06, 08, 09, 10, 15, 19, 21, 24, 25, 33, 35, 46, 49, 53, 54, 55, 60, 68, 70, 71, 72 e 73. no valor total global de **R$ 75.534,80 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA:**Até 12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA:**26/05/2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração

S.A FILHO LTDA-EPP
Fornecedor

SIM COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEX, LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:40537BFD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025-SRP

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2025 – CMBC/SRP.
OBJETO: **Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Embarcações tipo Lancha regional (Baleeira), para atendimento da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.**
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP
ARP Nº 017/2025 - CMBC/SRP
PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa**SIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **37.832.589/0001-02**, vencedora dos itens: 01 e 02. no valor total global de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).**
VIGÊNCIA:**Até 12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA:**27/05/2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração

SIM COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEX, LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:BEC1DF5C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 650/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 – DE 02 DE JUNHO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:F7FB1E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 651/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025 – DE 28 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR JOSÉ MARQUES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor José Marques Gonçalves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:024A587D

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 652/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO BENEMÉRITO AO SENHOR GRACY BATISTA GRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título Benemérito ao Senhor Gracy Batista Graça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:0A0C9E15

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 653/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025 – DE 28 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR JOSÉ BATISTA GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor José Batista Garcia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:8E59DDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 654/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BORBENSE A SENHORA ROSA MARIA SANTOS LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Borbense a Senhora Rosa Maria Santos Leite.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:6DB627B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 655/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR LOURIVAL NASCIMENTO BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor Lourival Nascimento Barros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:1EC78A59

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 656/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO BENEMÉRITO AO SENHOR CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título Benemérito ao Senhor Carlos Eduardo de Souza Braga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:D8D4D40F

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 657/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR EDEILSON SILVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor Edeilson Silva dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:F7D5163C

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 658/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR CIARAN SHEAMUS KELLY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor Ciaran Sheamus Kelly.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:A624C009

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 659/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO BENEMÉRITO AO SENHOR RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título Benemérito ao Senhor Raimundo Santana de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:69603940

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 660/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR WILSON MIRANDA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor Wilson Miranda Lima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:365EFD5C

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025 – DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR ADENILSON REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor Adenilson Reis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 03 JUNHO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:91584641

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025-GP/CMBORBA

APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR MUNICIPAL – CEAPM, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após tramites legais, aprovou e fica promulgada a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, objetivando, exclusivamente, o ressarcimento das despesas previstas nesta Lei, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

§ 1° A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM será no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.
§ 2° O direito à CEAPM se restringe ao efetivo exercício do mandato, proibindo-se a utilização no recesso parlamentar, salvo em decorrência de sessão extraordinária ou audiência pública realizada nesse período.
§ 3° O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o caput deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei.

Art. 2° A fixação dos valores para os exercícios subsequentes deverá ser realizada por meio de Resolução, atendidos os critérios de conveniência e disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais pertinentes.

Art. 3º O ressarcimento das despesas relacionadas com a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM será efetivado mediante solicitação formulada pelo vereador, dirigida ao Setor de Finanças da Câmara e instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.

§ 1º O Setor de Finanças da Câmara tem atribuições de auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, definindo, inclusive, normativos específicos visando o cumprimento dos preceitos legais.
§ 2º A solicitação de ressarcimento das despesas realizadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento protocolado e endereçado ao Setor de Finanças da Câmara, instruído com a necessária documentação fiscal, recibo e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador, ou assessor devidamente autorizado, atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa.
§ 3º A solicitação de reembolso será efetuada até o dia 20 de cada mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.
§ 4º O período de apuração de despesas será mensal, até o dia 20 de cada mês, com pagamento no 1º dia útil do mês subsequente.
§ 5º Para fins dessa regulamentação, a data da despesa como a de emissão da respectiva nota fiscal, adotando-se a data do recibo somente nos casos em que a emissão do documento fiscal não for obrigatória.
§ 6º Os documentos de comprovação da despesa deverão ser idôneos, isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datados e discriminados por itens de serviços prestados ou materiais fornecidos, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.
§ 7º No anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo ou documento equivalente, haverá de constar termo de recebimento do objeto ou atesto da prestação do serviço, firmado pelo vereador responsável.
§ 8º O exame pela Câmara de Vereadores de Borba dos comprovantes de despesas apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação da Câmara, quanto à observância à tipicidade ou ilicitude.

Art. 4° Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo vereador e relativas a:
I - Locomoção do parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens e locação de meios de transporte;
II - Combustíveis e lubrificantes para veículos terrestres e fluviais, particulares, locados, fretados ou cedidos que sirvam ao Gabinete, desde que os documentos comprobatórios estejam em nome do vereador ou assessores;
III - manutenção e despesas gerais com veículos terrestres particulares, locados, fretados ou cedidos ao vereador;
IV – Alimentação, exclusivamente em nome do vereador e assessores, quando estiverem em atividade parlamentar;
V - Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa Física ou Jurídica;
VI - Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;
VII - Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;
VIII - Cópias heliográficas, xerográficas, encadernações, ampliações, reduções, cópias especiais, de documentos de interesse do gabinete;
IX - Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;
X - Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas;
XI - Locação eventual de imóvel, e despesas a ele concernentes, tais como móveis e equipamentos para realização de evento, que justificadamente, não possa ser realizado nas dependências da Câmara Municipal;
§ 1° Para o ressarcimento da despesa com aquisição de combustíveis e lubrificantes é imprescindível que no anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, cupom ou documento equivalente, conste o número da placa do veículo beneficiado.
§ 2° Não estão incluídas nas despesas com alimentação aquelas efetuadas com buffet ou itens de supermercados.
§ 3° As despesas com alimentação somente serão ressarcidas após efetiva comprovação da atividade, mediante declaração do vereador.
§ 4° As despesas com alimentação poderão ser ressarcidas quando o vereador e assessores estiverem em atividade parlamentar fora da sede oficial da Câmara de Vereadores.
§ 5º Não será objeto de ressarcimento as despesas cujos documentos estejam rasurados, em especial os cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que não contenham todos os elementos que possam identificar a origem, natureza e descrição de despesa, com o nome e CPF do vereador e assessores.

Art. 5º O Setor de Finanças da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao vereador observar se o objeto da despesa obedece aos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Não se admitirá a utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade cujo sócio detenha vínculo com vereador ou com a Câmara Municipal de Borba, devendo ser apresentada declaração de inexistência de vínculo para autorização do ressarcimento.

Art. 7º Os documentos comprobatórios da despesa não aptos ou tidos em desacordo com as normas e diretrizes constantes desta Lei, serão devolvidos pelo Setor de Fianças ao respectivo vereador, para as devidas correções e substituições, se e quando for o caso.

Art. 8° De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados ao Controle Interno da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência, para processar e autorizar o respectivo ressarcimento.

Art. 9º Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 10. Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 11. Os ressarcimentos por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM serão publicados mensalmente no Portal da Transparência da Câmara Municipal, devendo constar o tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

Parágrafo Único: Para as viagens fora do município, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte, alimentação e hospedagem na forma de Diária.

Art. 12. Integram e acompanham esta Lei, os anexos:
I – ANEXO I, modelo de ofício solicitando o ressarcimento da despesa realizada com a CEAPM;
II – ANEXO II, modelo de ofício indicando servidor responsável pela prestação de contas mensal da CEAPM;

Art. 13. A Câmara Municipal de Borba manterá pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da despesa indenizada, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle a qualquer tempo.

Art. 14. O vereador titular do mandato perderá o direito a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, quando:

I – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
II – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 15. Para definição do valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM a ser pago ao vereador, será levado em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se ¼ (um quarto) do valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01 (uma) falta injustificada.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se, caso necessário, transferências ou suplementações, nos termos dispostos na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. A alteração de valor e o valor global da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, ora instituída não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também em valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borba-AM, 03 de junho de 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:39E359D1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA - AM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Canutama torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços n° 007/2025– CPL tipo maior desconto por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PASSAGENS FLUVIAIS, FRETAMENTO DE LANCHA FLUVIAL, FRETAMENTO DE CARRO E FRETAMENTO DE MERCADORIAS E MATERIAIS DIVERSOS POR VOLUME.
DATA E HORÁRIO:13 de junho de 2025, às 09:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através do Departamentode Licitações pelo endereço de E-mail camaracanutama@hotmail.com a partir do dia 03a12de junho das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento.

Canutama (AM), 03de junho de 2025.

JEFERSON MATIAS DA SILVA
Agente de Contrataçãoda Câmara Municipal de Canutama- AM

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:2A4B0ECE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2025

NOMEIA para o Cargo em Comissão de COORDENADOR LEGISLATIVO, DAS 4, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS EM EXERCÍCIO, Exmo. Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari;

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-04**, o Servidor **ENILZO BRITO DE OLIVEIRA** portador da **CI nº 030.881.172-03 SESEP-AM,** inscrito no **CPF sob o nº. 030.881.172-03**.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 2 de junho de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:5755D6B5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Envira/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scaner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal**.**
Interessados podem apresentar sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será feita a escolha da proposta mais vantajosa.
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão, até às 17h (horário local) do dia 09/06/2025.
Informações: O Termo de Referência da Dispensa estará disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, situada no endereço: Rua 5 de setembro, s/n, Bairro São Francisco, Envira-AM, CEP: 69.870-000, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente

em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com

Envira/AM, 03 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MELO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:7B9F8738

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025 – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025 – CPL

A Câmara Municipal de Guajará/AM, por intermédio da Comissão de Contratação - CCG, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada na Avenida Justino Bernardo, s/nº., Centro, no município de Guajará/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, descartável em geral, copa e cozinha, visando atender as necessidades da Câmara municipal de Guajará, conforme especificações neste termo de referência.
Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 17 de junho de 2025. Hora: 10:00
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Justino Bernardes, s/nº., – Centro, no Município de Guajará/AM, no horário das 8:00hs às 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Guajará (AM), 04 de junho de 2025.

ANTÔNIA KARLINE ALENCAR NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:6703D276

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ATO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

Dispõe sobre o ingresso e acesso às dependências da Câmara Municipal de Manacapuru e dá outras providências.

Com fulcro no art. 24 da Lei Orgânica Municipal e no art. 32 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO INGRESSO AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1ºEste ato dispõe sobre o acesso às dependências da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 2ºNas dependências privativas de parlamentares somente serão admitidos funcionários em serviço, jornalistas e técnicos credenciados, em serviço, e convidados para tal fim autorizados.
§ 1º Consideram-se dependências privativas o Plenário das sessões, a Sala de Reuniões da Câmara ou das Comissões, a sala de cerimonial e assessoria de plenário.
§ 2º Poderão ter ingresso autorizado na sala de cerimonial, mediante credenciamento.
§ 3º É obrigatório o uso de traje passeio, traje passeio completo ou uniforme nas dependências referidas no § 1º deste artigo.
§ 4º Nos períodos de recesso parlamentar ou nos dias em que não houver sessões é permitido o uso de traje esporte ou uniforme.
Art. 3ºÉ permitido a qualquer cidadão, com proibição expressa de manifestações de qualquer natureza, assistir às sessões da galeria/auditório, devendo estar convenientemente vestido, não portar armas e objetos assemelhados.
§ 1º É obrigatória à identificação na entrada da Câmara, mediante apresentação de identidade, a qual será registrada em livro próprio, além da entrega de credenciamento o qual será devolvido no ato da saída, sendo assegurada a proteção de seus direitos e o uso responsável das informações, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018.
§ 2º Em caso de manifestação das galerias, o Presidente da sessão poderá determinar a sua evacuação ou a detenção de quem a esteja perturbando.
§ 3º É proibido fumar no plenário e na galeria/auditório.
§ 4º Os turistas somente terão acesso à galeria acompanhados de guias e servidores da Câmara Municipal de Manacapuru.

CAPÍTULO II -DAS NORMAS DE USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE MANACAPURU.

Art. 4ºÉ obrigatório, nas dependências da Câmara Municipal de Manacapuru, o uso visível do crachá de identificação por servidores, jornalistas credenciados, assessores parlamentares de órgãos públicos, prestadores de serviços, demais pessoas com atividade permanente nesta Casa, bem como por visitantes a qualquer título.
§ 1º Os crachás de identificação terão suas características definidas pelo departamento competente.
§ 2º O uso do crachá é pessoal e intransferível e dá acesso aos espaços públicos, autorizados pela administração.
Art. 5ºNão será admitido, sob qualquer pretexto, o ingresso nas dependências da Câmara de Manacapuru de pessoas que não estejam convenientemente trajadas, nos termos da legislação pertinente.
Art. 6ºOs participantes de conferências, exposições, palestras, seminários, simpósios, convenções e atividades congêneres, realizados nas dependências da Câmara de Manacapuru, portarão identificação própria, sendo-lhes aplicadas, entretanto, as disposições do art. 5º deste ato.
Parágrafo único. Os organizadores submeterão, previamente, a Secretaria Administrativa, o modelo da identificação a ser utilizada em tais atividades.
Art. 7ºÀs pessoas obrigadas ao uso de uniforme não se dispensa o uso da identificação visível, prevista neste ato.
Art. 8ºOs órgãos e empresas responsáveis por pessoas credenciadas, com atividade oficial e permanente na Câmara de Manacapuru, são responsáveis, perante a Mesa, pela conduta de seus empregados e, posteriormente, pela devolução dos cartões de identificação, quando o empregado se desligar dos serviços junto a esta Casa.
§ 1º Os órgãos e empresas mencionadas neste artigo atualizarão, anualmente, a solicitação de credenciamento, junto à Secretaria Administrativa, mediante relação dos servidores que deverão exercer suas atividades na Câmara de Manacapuru.
§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará o cancelamento das credenciais, não sendo fornecidas novas identificações.
Art. 9ºCompete subsidiariamente ao chefe imediato o controle de identificação e do cumprimento do disposto no art. 5º.
Art. 10. A inobservância das disposições deste Ato, por servidores da Câmara de Manacapuru, implicará pena disciplinar, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Os credenciados e autorizados que transgredirem disposições deste ato terão, imediatamente, cancelados o credenciamento e autorização, sendo a providência comunicada ao órgão ou empresa responsável.

§ 2º A comunicação da transgressão será feita pelo Cerimonial ou Assessoria de Comunicação da Casa a Secretaria Administrativa, que a encaminhará ao Presidente da Câmara, a quem caberá tomar as providências necessárias.
Art. 11. Os visitantes deverão identificar-se nas Portarias, mediante apresentação de documento de identidade.
§ 1º O visitante receberá identificação visível que lhe permitirá o acesso às dependências não privativas dos Parlamentares.
§ 2º Só será permitido o ingresso de visitantes no horário das 8h00 às 12h00.
Art. 12.Ao perder o vínculo com a Câmara de Manacapuru, o servidor ou ocupante das funções de Assessoria Parlamentar devolverá a identificação ao Setor de Pessoal, que a remeterá à Secretaria Administrativa, para baixa.
Art. 13.O ingresso nas dependências da Câmara de Manacapuru, em dia que não houver expediente, obriga a identificação, nas portarias, em livro de registro, onde deverá constar a hora da chegada, destino e a hora de saída.
Art. 14.À Secretaria Administrativa compete emitir os cartões e fiscalizar o cumprimento deste Ato.

CAPÍTULO III - DO ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 15.Durante o funcionamento das sessões, terão acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru somente parlamentares, ex-parlamentares, servidores em serviço de caráter permanente e jornalistas, estes últimos devidamente credenciados, na forma deste Ato.
Art. 16.O acesso de servidores ao Plenário somente será permitido mediante apresentação de credencial própria, que deverá conter, além da referência "Plenário", a fotografia, o nome e o número de matrícula do servidor ou, no caso de credencial avulsa, o número de controle e a lotação.
§ 1º As credenciais de acesso ao Plenário serão distribuídas observando-se os quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Ato.
§ 2º A Presidência, a Secretaria-Geral da Mesa, a Assessoria de Comunicação, o Setor de Redação de Ata, o Cerimonial, a Assessoria da Mesa, a Secretaria Legislativa e Setor de Sonorização disporão de quantidade específica de credenciais necessárias, para utilização do pessoal em serviço de caráter permanente no Plenário, limitando-se o acesso dos servidores credenciados ao mínimo indispensável à realização do serviço.
§ 3º O controle e o fornecimento das credenciais previstas nocaputserá exercido pela Secretaria Administrativa a quem compete fiscalizar o cumprimento do presente ato.
§ 4º Os parlamentares com necessidades especiais que justifiquem o auxílio de um acompanhante, mediante atestado do Departamento Médico competente, poderão solicitar a emissão de uma credencial de acesso ao Plenário para essa finalidade.
§ 5º Os titulares das unidades administrativas da Câmara Municipal de Manacapuru não relacionadas no § 2º poderão ter acesso ao Plenário, quando necessário, mediante credencial temporária e avulsa a ser fornecida pela Secretaria Administrativa, a quem compete à guarda da referida credencial.
§ 6º A Secretaria Administrativa emitirá autorizações provisórias de acesso ao Plenário destinadas a visitantes, até o máximo de 20 (vinte) por dia, com tempo de permanência no recinto de até 1 (uma) hora, exceto durante a Ordem do Dia, desde que solicitadas pessoalmente por um parlamentar, limitadas a cinco autorizações por parlamentar
Art. 17.Caberá ao titular da unidade administrativa indicar os nomes dos usuários a serem credenciados e providenciar a devolução das credenciais avulsas e nominais, inclusive nos casos de substituição de servidores.
Parágrafo único. A expedição de nova credencial dependerá do cumprimento do disposto no**caput**deste artigo e, quando for o caso, da apresentação do termo de extravio de cartão de identificação funcional.
Art. 18.O Cerimonial é auxiliado pelo representante da segurança do Plenário, fiscalizará o ingresso no Plenário, dando conhecimento imediato ao Secretário-Geral da Mesa ou a Secretaria Administrativa de qualquer irregularidade verificada no cumprimento deste Ato.

CAPÍTULO IV - DOS TRAJES UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS CÂMARA MUNICIPAL

Art. 19. O ingresso e a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Manacapuru exigem trajes compatíveis com o ambiente legislativo, observado o seguinte:
I - esteja decentemente trajado;
II - não esteja portando armas;
III - atenda as determinações da Mesa, respeitando e não interpelando os Vereadores.
§ 1º Considera-se traje formal ou passeio completo: calça social ou jeans, camisa social, paletó ou blazer, e gravata, para homens; e vestido longuete, saia ou calça social ou jeans, e blusa social, para mulheres.
§ 2º Durante o recesso parlamentar e nos dias em que não houver sessões ou eventos oficiais, será permitido o uso de traje esporte ou uniforme institucional.
Art. 20. É vedado o ingresso e a permanência de pessoas em trajes inadequados, tais como: vestimenta de banho, shorts curtos, camisetas cavadas, chinelos, ou qualquer indumentária que comprometa a ordem e o decoro parlamentar.
Art. 21. Cidadãos oriundos da zona rural ou visitantes de localidades remotas do município ficam dispensados do rigor do traje, devendo, entretanto, manter-se trajados de forma decente e respeitosa.
Art. 22. A inobservância destes deveres, será o infrator compelido a sair do recinto, e persistindo, poderá a Presidência da Mesa determinar a sua retirada, convocando, se necessário for, a segurança da Câmara.

CAPÍTULO V - DA CONCESSÃO DE DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 23. A Câmara Municipal de Manacapuru, poderá autorizar o uso de suas dependências, com finalidades alheias às atividades administrativas e Parlamentares desta Casa.
I – poderão ser disponibilizados para uso de terceiros: Plenário Cristóvão Nunes Mendes, auditório e sala de reunião deste Poder;
II – haverá disponibilidade do espaço para: órgão das esferas municipais, estaduais ou federais; entidades de classe; associações e sindicatos;
III – os dias e horários para concessão serão: 5ª e 6ª Feira das 08h00 às 12h00;
IV – a capacidade de público nos eventos será;
a) plenário e auditório, capacidade para no máximo 70 pessoas;
b) sala de reunião, capacidade para no máximo 20 pessoas.
V – a solicitação das dependências deverá ocorrer com antecedência mínima de 72 horas, contendo prioritariamente: a descrição do evento, área desejada, estimativa de público, horário e duração e data;
VI – Não haverá concessão durante os meses: janeiro, julho e dezembro, por ser período do recesso legislativo.
§ 1º A disponibilidade será efetivada após autorização oficial do Presidente da Câmara ou da Secretaria Administrativa.
§ 2º Após conclusão do horário determinado neste ato, a entidade solicitante deverá encerrar suas atividades, não sendo permitido a prorrogação do horário.
§ 3º Não será permitido exceder a capacidade prevista para cada área.
§ 4º Além da área solicitada será disponibilizado apenas serviço de sonorização.
§ 5º Não será permitido em qualquer hipótese, concessão em horários noturnos, finais de semanas, feriados e pontos facultativos.
Art. 24. É obrigação do solicitante, manter a ordem do recinto, sendo de responsabilidade do órgão ou instituição, quaisquer danos ao patrimônio público deste Poder.
Art. 25. As atividades desta Câmara terão prioridade sobre qualquer evento organizado por terceiros, ressalva-se a importância de reservar os ambientes deste Poder para reuniões das comissões e outras de caráter exclusivo dos Parlamentares das atividades internas, levando em consideração o horário de expediente regular da Câmara.
Art. 26. Não será disponibilizada qualquer outra dependência deste Poder Legislativo, salvo os mencionados no art. 23 deste Ato, ressalvado as solicitações do Poder Judiciário ou Eleitoral, para fins de direito.

CAPÍTULO VI - CREDENCIAMENTO DE JORNALISTAS

Art. 27. Fica determinado os critérios para Credenciamento de jornalistas na Câmara Municipal de Manacapuru, para cobertura jornalística da atividade parlamentar e eventos realizados na Casa: credenciamento permanente e credenciamento provisório.
§ 1º A credencial permanente será válida até o encerramento do mandato da Mesa Diretora que o concedeu, e para ser renovada não será necessária apresentação dos documentos, caso o jornalista já tenha sido credenciado em outra administração, salvo alínea 'd', deste artigo.
I – Para expedição da credencial permanente serão necessários os seguintes documentos:
a) cópia do registro de jornalista profissional (DRT ou MTB);
b) cópia da carteira profissional assinada pelo empregador - folha de rosto ou Contrato de Trabalho;
c) cópia da carteira de identidade e do CPF;
d) ofício de solicitação da empresa destinado à Câmara com os dados dos profissionais que virão à Câmara, e assinado pela chefia imediata;
e) Termo de Responsabilidade;
f) Foto 3x4 com fundo branco, em JPEG, para anexar na ficha.
§ 2º A credencial provisória terá validade de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovada uma vez, por igual período, e será solicitada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo necessários os seguintes documentos:
a) cópia do registro de jornalista profissional (DRT ou MTB);
b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
c) ofício de solicitação da empresa destinado à Câmara com os dados dos profissionais que virão à Câmara, e assinado pela chefia imediata e com a descrição resumida do trabalho a ser feito, com data, hora e local.
§ 3º A apresentação da carteira da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais (FENAJ), dispensa o registro de jornalista profissional no Ministério do Trabalho, a carteira de identidade e o CPF.
§ 4º O credenciamento poderá ser solicitado presencialmente ou pelo e-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com.
Art. 28. O uso da credencial é pessoal e intransferível e dá acesso aos espaços públicos, autorizados pela administração.
Art. 29. Correspondentes estrangeiros deverão apresentar documento que os habilite a exercer a profissão no Brasil e ofício dirigido à Mesa Diretora com os dados dos profissionais que virão à Câmara.
Art. 30. Os jornalistas credenciados se submeterão as diretrizes de urbanidade estabelecida pelas leis vigentes, e quanto ao acesso às dependências e ao plenário, o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31.Os casos não previstos neste Ato serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 32. Revoga-se o Ato Legislativo nº 027/2020.
Art. 33. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de maio de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EB0584C8

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 086, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidora do cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a senhora **MARIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6E4FD484

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 085/2025 – GP, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESTELA CAMPOS COUTINHO**, portadora do CPF. nº 037.462.572-71 e da C.I. nº 33894396 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da vereadora Inara Socorro Coutinho de Assunção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:EEEF7CEE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 001/2025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI Nº. 468.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 320,83 (Trezentos e Vinte reais e Oitenta e Três Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 468, de 23 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
Dotação Suplementadas

01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(03) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.001-0100 - Obrigações Patronais R$ 320,83

Total do Projeto/Atividade R$ 320,83
Total da Unidade R$ 320,83

Valor Total R$ 320,83

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
Dotação Anuladas

01.02-CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués
(06) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 320,83

Total da Unidade R$ 320,83

Valor Total R$ 320,83

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIAS DOS PASSOS PINTO
Presidente em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:0656B933

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 018/2025-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM",** com abertura da sessão prevista para o dia**23 de junho de 2025**.**Hora: 10h:30min (Horário de Brasília).Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 03 de junho de 2025.

INARA MACHADO OLIVEIRA
Assessora Técnica
Portaria nº 107/2024 – SRH/CMP

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador:E85A3786

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 019/2025-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CL/CMP. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO",** com abertura da sessão prevista para o dia**18 de junho de 2025**.**Hora: 10h:30min (Horário de Brasília).Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 03 de junho de 2025.

INARA MACHADO OLIVEIRA
Assessora Técnica
Portaria nº 107/2024 – SRH/CMP

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador:FBC6DD82

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 171/SF-CMP, 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 171/SF-CMP, 03 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 04 a 18 de junho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de junho de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:60A0C0F8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 044 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o recebimento do pedido formal de licença do Presidente da Câmara Municipal, vereador Robson Beleza Oda, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, por motivo de interesse particular, conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Casa Legislativa durante o período de afastamento do Presidente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, na forma regimental, o Vereador Rogério Góes de Sena, para exercer, interinamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, pelo período correspondente à licença do titular, a contar de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO JACINTO DOS SANTOS
1º Secretário da Mesa Diretora Câmara Municipal de Santa Isabel

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:CDDBBAEF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025 - CLCP

A Câmara Municipal de Tabatinga, através da Comissão Legislativa de Contratação Publica torna público aos interessados a reabertura do prazo de abertura de propostas referente ao:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 005/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCARÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS BAGAGENS E REEMBOLSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM., conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: A abertura da licitação, originalmente prevista para 12 de Junho de 2025 às 09:00 horário local, foi prorrogada para 18 de Junho de 2025, às 09:00 horário local, em razão da não circulação do edital e demais documentos no prazo de 8 dias no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021**, em decorrência da instabilidade no sistema de envio dos editais**.

Data de recebimento das propostas: 18 de JUNHO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 18/06/2025 às 09:00h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital: www.pncp.gov.br

Tabatinga/AM, 03 de Junho de 2025.

CHUCK NORRIS GUALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Legislativa de Contratações Publica

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:96B33607

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 076/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 09 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.600,00** (Mil e Seiscentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:6AA5AEBC

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 077/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 23 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, *matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:6345F8EB

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 078/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 16 de Abril de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade do Descanso, para a Realizar o serviço de Extensão de Rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04(quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 16 de Abril de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 19 de Abril de 2025, às 05:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em 16 de Abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:83EC6FA9

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 009/2025, firmado em 02/06/2025.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADO: AC PASSOS PEREIRA – CNPJ Nº 33.269.634/0001-01, representada por Abraão Cesar Passos Pereira, brasileiro, empresário.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL:R$ 7.496,70 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo, do orçamento vigente para o corrente exercício de 2025, no valor de 7.496,70 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
PRAZO: Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Irizane da Silva Moreira, gerente técnica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:48A41FD2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2025 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 008/2025, firmado em 29/05/2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADO: RR Representação, Comércio e Serviços, representado por Robson Roberto Lima Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL:R$ 17.303,85 (Dezessete mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo, do orçamento vigente para o corrente exercício de 2025, no valor de 17.303,85 (Dezessete mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Irizane da Silva Moreira, gerente técnica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:E4027BCF

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2025 – IMTTI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MOTOCICLETAS MODELO HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANOS 2019 E 2021, PERTENCENTES À FROTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do art. 75, no inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MOTOCICLETAS MODELO HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANOS 2019 E 2021, PERTENCENTES À FROTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI, para utilização dos serviços no prazo de 12 meses.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação a empresa:

C S DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.867.818/0001-16, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua São Francisco nº07, Laranjal- 69.415-000, Iranduba/AM, Telefone: (92) 99356-7400, **no valor global de R$ 45.389,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais, e noventa e dois centavos)**.

III – DETERMINAR que seja nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, 02 de Junho de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:47524177

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E A EMPRESA **C S DE ALMEIDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ: 37.867.818/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MOTOCICLETAS MODELO HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANOS 2019 E 2021, PERTENCENTES À FROTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI.

VALOR CONTRATADO: R$ 45.389,92 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 - Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba. Programa: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. de Iranduba. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 03 de junho de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:C0B55F68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 001/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 001/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **BARROS COMERCIO DE MERCADORIA LTDA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **CNPJ nº 30.909.602/0001-27** estabelecida à Rua: Desembargador Luís F. Cabral Nº 23, Bairro: Flores, cidade de Manaus/AM, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 01,06,10,14,18,22,26,30,34,38,46,49,52,55,58,61;

II – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **MK COMERCIO VAREJISTAS DE PECAS DE MOTOCICLETAS LTDA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica no CNPJ: 07.739.206/0001-87 sediada na RUA: GENARIO MACARO, número 607, bairro SANTO ANTONIO, Município UARINI - AM, CEP: 69.530-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 05, 13,17,21,25,29,33 e 37;

III – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **A A MARTINS BASTOS LTDA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **n**o CNPJ: 42.236.320/0001-95, sediada a Rua: PE Victor, nº 617, Letra A, Bairro: Espirito Santo, Município Coari - AM, CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 02,07,09,11,15,19,23,27,31,35,39,40,41,42,43,44,47,50, 53,56,59,62,64,65,67;

IV – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **LEONILSON DOLZANE RICARDO LTDA** inscrita no CNPJ: **50.070.503/0001-01**, sediada a Rua: TV Dom Bosco, nº 276, Bairro: Juruá, Município Tefé - AM, CEP: 69.552-355, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 03,04,08,12,16,20,24,28,32,36,45,48,51,54,57,60,63,66,68;

V – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 001/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ALVARÃES, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 09 de abril de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:CDE97232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de funcionários por acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a vedação à acumulação de cargos, prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no artigo 57-G, § 4º da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 144, inciso XI, da Lei Municipal 014/1993, que trata da exoneração de cargo efetivo pela acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas,
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado em obediência ao Ofício 2022/0000019167.01PROM_ALV da Promotoria de Justiça de Alvarães, no qual foi dado a opção de escolha ao funcionário com acumulação inconstitucional de cargos,
CONSIDERANDO o pedido expresso de exoneração assinado pelo funcionário e sua advogada devidamente constituída,

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o senhor **DIJAVAN MIRANDA DE BARROS, matrícula 921-1,** CPF 748.286.572-15.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Alvarães, 02 de junho de 2025.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO
Prefeita em Exercício do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:1EEFF1EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para forenecimento de material gráfico, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) A. N. C. DE AS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.313.743/0001-05, nos itens 1, com o valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 2, com o valor unitário de R$ 2,25 (dois reais e vinte e centavos), item 3, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 4, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 5, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 6, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 7, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 9, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 10, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos). item 12, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos). item 14, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos item 15, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 17, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 18, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 19, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 23, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) item 25, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 26, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 27, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 29, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 30, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 31, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 32, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) item 33, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) item 34, com o valor unitário de R$ 20,80,80 (vinte reais e oitenta centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) item 36, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 37, com o valor unitário de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 38, com o valor unitário de R$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos), item 39, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 40, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 41, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 42, com o valor unitário de R$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e noventa e oito centavos), item 43, com o valor unitário de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 44, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 45, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 46, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 47, com o valor unitário de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), item 48, com o valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 49, com o valor unitário de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 50, com o valor unitário de R$ 94,00 (novena e quatro reais), item 51, com o valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), item 52, com o valor unitário de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 53, com o valor unitário de R$ 104,00 (cento e quatro reais), item 54, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), item 55, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 56, com o valor unitário de R$ 1,20(um real e vinte centavos), item 57, com o valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 58, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), item 59, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 60, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 61, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 62, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 63, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 64, com o valor unitário de R$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos), item 65, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 66, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 67, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 68, com o valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 69, com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) ,item 70, com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 71, com o valor unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos),item 72, com o valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 73, com o valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 74, com o valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 75, com o valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 76, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 77, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 78, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 79, com o valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 80, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 84, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 87, com o valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), item 88, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 89, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 90, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 91, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 92, com o valor unitário de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), item 93, com o valor unitário de R$ 8,00 (oito reais) e a empresa: 2), EVANGELISTA COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA E PUBLCIIDADE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 20.044.208/0001-10, nos itens 81, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 82, com o valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 83, com o valor unitário de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), item 85, com o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 86, com o valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, em 12 de maio de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:7E6BD07E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal Nº 103 de 13 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, no dia 12 de Maio de 2025, e no uso de duas atribuições legais que lhe confrere a Lei Nº 103 de 13 de Dezembro de 2013**.**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO FIANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Amaturá-AM, 14 de Maio de 2025.

ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F2FEFED3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Aos 03 (três) dia do mês de junho de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Jefferson Mendes de Andrade, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

C.C FERNANDES LTDA, localizado na Rua: Natividade, N° 100, Bairro: Redenção, Cidade: Manaus/AM - Cep: 69.047.070, inscrito no CNPJ sob o nº 13.091.862/0001-19, representado pelo Sr. Cristóvão Cajueiro Fernandes, CPF nº 717.515.722-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI PELO PERÍODO DE 12 MESES,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Os preços dos serviços realizados estão registrados no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 011/2025, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **C.C FERNANDES LTDA** - CNPJ sob o nº 13.091.862/0001-19.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	Valor Unit.
1	Serviço especializado em dedetização e descupinização geral (áreas internas e externas): escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Garantia mínima de 06 meses.	M²	15000	R$: 45,00
1	Prestação de serviço de Higienização e Sanitização de ambientes nas repartições públicas municipais, visando à obtenção de adequadas condições de	M²	75000	R$: 12,20

	salubridade e higiene, com a utilização de produtos combinados como água, cloro e hipoclorito de sódio (composto químico usados frequentemente como desinfetante e alvejante), conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)			

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.
Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL,** através da Ata de Registro de Preço, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
Os preços dos serviços não poderão ser reajustados
Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:
1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:
Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:
5.1. No que se refere ao objeto **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Anori**, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.
5.2 Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:
Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.
Condições de recebimento.
Os produtos serão recebidos:
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.
O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.
O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.
Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.
A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.
O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.
Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:
O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.
O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.
O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.
A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.
O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:
O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.
Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sr. Ludmilson De Castro Gomes e o Fiscal o Sr. Ruan Taveira Ferreira.
Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI, 03 de junho de 2025

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

C.C FERNANDES LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4D5D99B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, E GÁS GLP CARGAS VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** no dia 16/06/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 03 de junho de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:CAD99129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Anori afetada por inundação 1.2.1.00 - COBRADE Conforme Portaria nº 260/2022.

O **Senhor Reginaldo Nazaré da Costa, Prefeito do município de Anori, localizado no Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I - Que desde o dia 13 de maio de 2025, o Municio de Anori vem sofrendo um aumento gradativo do Rio Solimões, no perímetro urbano, provocando inundação, em parte da área urbana em residências localizadas nos bairros Vila Izabel, Antônio Carlos, Vila Raimunda, Jefferson Peres, Santo Antônio, São Carlos, Centro, São João, São Sebastião e Japão e, na área rural tanto nas Comunidades da parte de cima quanto nas de baixo do Rio Solimões;

II - Segundo o levantamento da Prefeitura Municipal de Anori, Defesa Civil e Ações voluntarias, Saúde, Assistência Social, Agricultura, SEMMA, SEMSA, Seminf e Educação, aproximadamente 2.560 famílias já foram atingidas pela inundação nas Zonas Urbana e Rural, com dificuldades de mobilidade, em razão da água já ter ultrapassado o nível de algumas ruas e passarelas, com 10.420 pessoas afetada (caso a cheia perdure até meado de 15 de junho sobe pelo menos 40 cm, estima-se que 75% da área urbana poderá ficar em estado de calamidade);

III – Que a calha do Solimões se encontra em estado de alerta desde o dia 30/04/2025, conforme a Defesa Civil do Amazonas, por meio de Monitoramento e ALERTA (CEMOA);

IV – Que o parecer da Coordenação de Defesa Civil e Ações Voluntárias relatando e Alerta a ocorrência deste desastre é favorável á declaração de Situação de emergência;

V – Finalmente esta situação causada à adversidade de ordem social e Econômica que superam a capacidade orçamentaria do munícipio de realizar ações necessárias para o restabelecimento da normalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, Conforme Portaria nº 260/2022.

Art. 2º. Autorizar a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de defesa civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, Inciso II e § 2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autorizar a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar às ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Autoriza-se se necessário, que se tomem as medidas necessárias pelo **Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco ou que possam agravar a situação de emergência.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no **Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/ Anori/AM

Registrado e Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:239BAC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: **26 DE MAIO DE 2025**
PRAZO: **210 (duzentos e dez) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **ANTONIO J. S. MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ nº 40.813.987/0001-88.**
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE ANORI**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.237.456,67 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 10.301.0052.1032.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: RP**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 26 de maio de 2025.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:FE686EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

ANORI - AM, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025 - Contrato 056/2025**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** C N DE OLIVEIRA - EPP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA AO LEITE, 180G, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 08 244 0011 2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Natureza de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte: 10 – RECURSOS PRÓPRIOS. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:D9AEF73D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO,por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa vencedora **TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - DEMAIS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.219.344/0001-35,** estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 11995, Anexo 1 – Tarumã - ACU, CEP 69.023-003, Manaus/AM, cujo objeto é "**Contratação de Empresa para a Prestação de Limpeza Pública das Vias de Rolamento, Praças, Áreas Urbanas, no Município de Apuí/AM e no Distrito do Sucundurí",** com o valor global de r$ 4.562.128,80 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos); **II – HOMOLOGAR**a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 038/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025,** que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.III – DETERMINAR**ao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E56C1B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO,por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa vencedora **LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.994.594/0001-36,** estabelecida na Rua Rio Acari, nº 494, Sala A – Centro, CEP 69.265-000, Apuí/AM, cujo objeto é "**Contratação de Empresa para a Prestação de Forma Contínua de Limpeza, Higienização e Desinfecção do Hospital Dorvalino Lagasse",** com o valor global de r$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 040/2025 - Pregão Presencial nº 012/2025,** que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A5C0FE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO,por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa vencedora **SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.394.901/0001-10,** estabelecida na Av Transamazônica, nº 1974, – Bairro São Pedro, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, cujo objeto é "**Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas",** perfazendo o valor toral de r$ 2.190.084,08 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e oito centavos);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 045/2025 - Pregão Presencial nº 016/2025,** que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:18A33625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ONDE SE LÊ **PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002/2025** LEIA-SE **PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2024.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº028/2025

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E483B64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 020/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2025 celebrado em 03/06/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Sigma Engenharia e Consultoria LTDA - EPP,** CNPJ nº 11.621.353/0001-25.
3 - OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Creche no Município de Apuí/AM**"**
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR:
Valor Global de R$ 1.750.170,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 meses, início em 03/06/2025 e término em 02/02/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0235.1003 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.542 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União -VAAT (Exerc. Corrente).
Ficha: 437
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B41B2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 812/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SR. EUDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder ao servidor **EUDES DA SILVA,** cargo PROFESSOR 20H, matrícula nº 1656, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 27 de Maio de 2025.

Art. 2 0 – Conceder a pedido **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**, por mais 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 01 de Junho de 2025 a 15 de Junho de 2025.

Art. 3 0 – - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 27 de Maio de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:71A1C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 811/2025, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face ao Servidor Público Municipal NILSON CORREIA DE ALMEIDA".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando o Processo 1503/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao servidor Público Municipal **NILSON CORREIA DE ALMEIDA**, Matrículas 354-1 e 354-2 no cargo de PROFESSOR 20H, com fundamentação legal no artigo 138 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal n°003/1997.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, através dos servidores abaixo relacionados:

Presidente – ADRIANA PAIXAO SANTOS, matrícula 1468;
Membro – GUSTAVO HENRIQUE TORRES FERREIRA, matrícula 1226;
Membro – PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 1431.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, para promover todos os atos necessários a verificação da denúncia apresentada.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F7CFF99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2025
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em consonância com as normas previstas nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 2º, incisos IV e VI da Lei Municipal n o 385, de 22 de setembro de 2017 (que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público), **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS.**

ONDE SE LÊ:

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
243	Clerisson Pessoa Costa	Assistente Administrativo
138	Francisca Vieira Colares	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Serieis Iniciais
119	Karol Da Silva Souto	Ajudante De Sala
451	Talita Priscila de Souza	Ajudante Geral
440	Sandra Rodrigues Volz	Ajudante Geral
150	Gleiciely Da Silva Sousa	Professor de 6° ao 9° ano
554	Marilda Iaski Da Rocha	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais

LEIA-SE:

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
243	Clerisson Junior Borges Costa	Assistente Administrativo
138	Francisca Viana Colares	Professor De Educação Infantil De 1° Ao 5° Ano E Serieis Iniciais
119	Karol Da Rocha Souto	Ajudante De Sala
451	Talita Priscila de Souza	Ajudante de Sala
440	Sandra Rodrigues Volz	Ajudante de Sala
150	Gleiciely Da Silva Sousa	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais
354	Marilda Iaski Da Rocha	Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2025

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7464CA52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **583/2025**, de 03.02.2025.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS ao Sr.(a)**. JAKSOM PEREIRA CHAVES, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: 7032**,** Período de **08.02.2025 à 15.02.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Capacitação de Agentes de Defesa Civil Municipais, que será realizada no Auditório Maj QOABM Jocimar Ferreira, justamente na Defesa Civil do Amazonas, 183 Cachoeirinha, na Cidade de Manaus, 10.02.2025 a 14.02.2025.
LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS ao Sr.(a)**. JAKSOM PEREIRA CHAVES, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: 7032**,** Período de **08.02.2025 à 16.02.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Capacitação de Agentes de Defesa Civil Municipais, que será realizada no Auditório Maj QOABM Jocimar Ferreira, justamente na Defesa Civil do Amazonas, 183 Cachoeirinha, na Cidade de Manaus, 08.02.2025 a 16.02.2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 013/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CC47A564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CMS/ATN.

Dispõe sobre a Aprovação da VII Conferência Municipal de Saúde de 2025, e dá outras providências.

O plenário do conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 2 ª reunião ordinária de 2025, realizada no dia 12 de março, de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 111, de 18 março de 2013, e
Considerando a Seção II, comissões e Grupos de trabalho, em seu Art. 21°, do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - Am, que possui como finalidades articular políticas e Programas de interesse para saúde, cujas discussões envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de saúde - SUS.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a VII Conferência Municipal de Saúde de 2025, que será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025, com o tema:
"ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE-AM".
Art. 2° Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei n° 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3° esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE - AM, AOS DOZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte - AM

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES.
Secretário Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte - AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:81CCEA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMS/ATN.

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de 2025, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 3 ª reunião ordinária de 2025, realizada no dia 06 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 111, de 18 março de 2013, e
Considerando a Seção II, comissões e Grupos de trabalho, em seu Art. 21°, do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - Am, que possui como finalidades articular políticas e Programas de interesse para saúde, cujas discussões envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de saúde - SUS.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – Am, a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025, com a seguintes composição de 04 (quatro) membros escolhidos em plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, conforme a seguinte composição:
Presidente: Nailson Vieira Barbosa;
Vice-Presidentes: Manuel Alves da Silva;
1° Secretário: Otoniel Domingos Vela Tapayure, e
2° Secretário: Anderson Jerry Souza Góes
Art. 2° Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei n° 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3° esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE - AM, AOS DOIS DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte - AM

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES.
Secretário Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte – AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:49F75B3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-CMC/PMB.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS GIOVANNA GALLI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AMAZONAS, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Critério de Julgamento**: "Menor lance"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **17/06/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 03 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7290E281

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-CMC/PMB.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER À EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Critério de Julgamento**: "Menor lance"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **17/06/2025, às 16h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 03 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:540CEE98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-PMP

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2024 da Prefeitura de Parintins/AM, conforme Decreto nº 11.462/2023.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Parintins/AM.
Órgão/Unidade Carona: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP da Prefeitura de Barreirinha/AM.
Empresa: M R F MACHADO, CNPJ Nº 13.288.984/0001-08**.**
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM.
Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 003/2025-CMC/PMB e Decreto nº 11.462/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02-Poder Executivo. **Unidade:** 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Projeto/Atividade**: 2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso**: 0500-Recursos não vinculados de impostos.
Valor Global Registrado para Eventual Contratação será de R$ 303.032,80 (trezentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).
Autorização: DARLAN TAVEIRA PERES – Prefeito Municipal de Barreirinha/AM.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o preço registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 02 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:7F829FC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação Empresa Especializada em confecção de camisas, coletes, bonés, bandeiras e jalecos para uso dos servidores, na padronização de campanhas sociais, de saúde, eventos culturais, administrativos, escolares e fiscalizações, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos, Órgãos e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha-AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para os itens **01, 02, 03, 05, 06, de 12 à 29**; **E PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44**, para os itens **04, 15 e 30 e SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16**, para os itens **07, 08, 09, 10 e 11,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 02 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:6B5F9CCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025-CMC/PMB**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA, inscrita no CNPJ Nº 08.658.992/0001-50**,através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 016/2025 CMC/PMB**,objetivando a **"**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI N°14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TREINAMENTO PARA A EQUIPE E AGENTES CULTURAIS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS E DEMAIS DOCUMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".
II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024-PMB.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 03 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:1CF73858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539-A, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117, de 26 de janeiro de 2025, que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, e a edição da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, apurando uma diferença percentual para atualização do piso no exercício em 2025 de 6,27%,

CONSIDERANDO a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2025 – nº 3825, Código Identificador: UMTZ5QUSO

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial da servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionada a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nº Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Dulcenira Ferreira Lima	24/03/2006	Prefº 20h	Classe 4ª, Código 20 - LPL - IV 11%	Letra F

II - Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de março de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:FA85982E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4101/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4101/2025 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A PESSOA FÍSICA **ROBERT MODESTO FREIRE, inscrita no CPF sob 519.583.922-00**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO INTEGRADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", DE ACORDO COM O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS"
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02- Poder Executivo UNIDADE: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0500 –Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°014/2024 CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 03 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5B601691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1120/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL VALÉRIA DA CRUZ SOARES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4101/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **VALÉRIA DA CRUZ SOARES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, portadora do RG n° 2751141-3 e do CPF nº 016.237.282-58, exercendo o cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração-SEMAP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4101/2025-PMB,** resultante da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025-CMC/PMB,** da pessoa física o sr **ROBERT MODESTO FREIRE**, inscrito no CPF Nº **519.583.922-00,** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO INTEGRADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", DE ACORDO COM O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro De 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:EC8BDD12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM
OBJETO: SERVIÇO DE ALUGUÉIS DE LANCHAS E BARCO REGIONAL, PARA REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE E LOCOMOÇÃO DE PROFISSIONAIS, NAS COMUNIDADES RURAIS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	LANCHA em alumínio, motor de popa de 40HP; Lotação: 03 a 06; Características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	06 MENSAL
2	LANCHA em alumínio, motor de popa de 150HP; Lotação: 12 a 20; Características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	02 MENSAL
3	BARCO REGIONAL, casco em madeira, motor de potência de 114HP; Aplicação: cargas e passageiros; Lotação: 40 a 60 pessoas; Capacidade de carga: mínima de 10.000 Kg; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características: com tripulação mínima de 10 pessoas; com comandante; sem combustível.	1 MENSAL

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 04 de junho de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:5F25A093

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, torna público o pedido de cotação para serviço de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Manutenção preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos	HORAS	450
2	Manutenção corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos	HORAS	450
3	Instalação (Montagem e Desmontagem) de equipamento e periféricos odontológicos.	HORAS	15

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 04 de junho de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:209864C5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, torna público o pedido de cotação para aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMODATO DE MÁQUINAS DE BIOQUÍMICA E HEMOQUÍMICA AUTOMÁTICAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DA UNIDADE HOSPITALAR DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE BIOQUIMICA -Realiza até 300 teste/hora	01 UNIDADE
2	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE HEMOTOLOGIA	01 UNIDADE

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 04 de Junho de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:6D9760B3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, torna público o pedido de cotação dos serviços relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDER À POPULAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Consulta Média Especializada em Cirurgia Geral e Ginecologia.	400
2	Visita Médica Pós Operatória.	300
3	Hérnia inginal/ femural unilateral.	20
4	Hérnia umbilical.	20
5	Colecistecomia.	25
6	Postectomia.	2
7	Tratamento cirúrgico de hidrocele unilateral.	2
8	Histerectomia total abdominal.	10
9	Colpoperineoplastia anterior.	6
10	Oforectomia / oforoplastia / exerese cisto de ovário unilateral.	10
11	Colpoperineoplastia posteriror.	5
12	Salpingectomia bilateral.	10
13	Exerese de Lipoma / Cisto / Nevo / Mama supranemerária.	20
14	Histerectomia vaginal.	2
15	Miomectomia.	22
16	Sling.	5
17	Histerectomia Subtotal	5
18	Liberação de Aderências Pélvicas	10
19	Histeroscopia Cirúrgica	5
20	Histeroscopia Ambulatorial	5
21	Conização	5
22	CONSULTA MÉDICA – Cardiologia.	200
23	CONSULTA MÉDICO – Dermatologia.	50
24	CONSULTA MÉDICA – Endocrinologia.	200
25	CONSULTA MÉDICA – Neurologia.	200
26	CONSULTA MÉDICA – Psiquiatria.	400
27	CONSULTA MÉDICA –Pneumologia.	50
28	CONSULTA MÉDICA – Ginecologia e/ou Obstetricia.	400
29	CONSULTA MÉDICA – Gastroenterologia.	200

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 04 de junho de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:E4D16379

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, torna público o pedido de cotação para aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMODATO DE MÁQUINAS DE BIOQUÍMICA E HEMOQUÍMICA AUTOMÁTICAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DA UNIDADE HOSPITALAR DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE BIOQUIMICA -Realiza até 300 teste/hora	01 UNIDADE
2	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE HEMOTOLOGIA	01 UNIDADE

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 04 de Junho de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:0A54013D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 61/2025- GPMBVR

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Boa Vista do Ramos nas áreas atingidas por desastre natural relacionado a INUNDAÇÃO COBRADE 1.2.1.0.0 de acordo com a portaria Nº260 de 02 de fevereiro de 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente e pelo art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa de Vista do Ramos e Lei Municipal nº 219 de 14 de março de 2014, lei estadual n° 3.331 de 23 de Dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de Agosto de 2010, resolução n° 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.340, de 1 de Dezembro de 2010, Medida Provisória n° 547, de 11 de Outubro de 2011, Art. 8º, inciso VI da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 e PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEEIRO DE 2022.
I - CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico fazendo subir o nível das águas nos principais rios e afluentes de nosso Município causando inundações graduais no meio rural e Urbano alagamento de estradas vicinais seguido de isolamento de várias famílias. Resultando em sérios prejuízos como perda de bens materiais dos moradores do município principalmente na infraestrutura das residências, órgãos públicos e setor primário como: perda de plantações de subsistência, culturas primárias e permanentes, criações de animais de pequeno, médio e grande porte, além dos transtornos para manter a salvo esses animais,
II-CONSIDERANDO a urgente necessidade de adotar e empreender ações capazes de atenuar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas,
III - CONSIDERANDO a rápida elevação nos índices pluviométricos que causaram o aumento dos níveis das águas do Rio Amazonas e consequentemente o Paraná do Ramos que banha o município, deixando centenas casas e propriedades rurais inundadas,
IV - CONSIDERANDO a potencial ameaça de epidemias de doenças causadas pela veiculação hídrica consequência da instabilidade ambiental, tanto na elevação e principalmente na descida do nível do rio,
V - CONSIDERANDO as perdas na agricultura de subsistência deixando as famílias sem alternativa de renda e comprometendo a segurança alimentar dos ribeirinhos que por força da enchente migraram para locais seguros,
VI- **CONSIDERANDO**que as ações de socorro, assistenciais e de restabelecimento estão nesse primeiro momento sendo atendidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos com todos os custos;
VII - CONSIDERANDO o longo período da enchente e que o município de Boa Vista do Ramos /Am não terá recursos financeiros, materiais e infraestrutura necessária para assistir as todas as famílias que estão sendo atingidas de alguma forma pelo fenômeno sazonal da enchente, precisando *URGENTE* de apoio do Estado e da União.
VIII – CONSIDERANDO a incumbência do poder público em estabelecer a normalidade pós-desastre de acordo com art. 5º da Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012 principalmente no que se refere à infraestrutura habitacional, Saúde, Educação, Economia e Agricultura Familiar;
IX – CONSIDERANDO Parecer nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil que é favorável a Decretação de Situação de Emergência sobre a necessidade de Empreender Ações Emergenciais cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população da zona rural e da sede deste Município.

DECRETA

ART. 1° *FICA DECRETADA* a *SITUAÇÃO ANORMAL* no município de Boa Vista do Ramos provocada pela enchente dos rios caracterizada como *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). De acordo com o Art.5º da POTARIA Nº260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 em seu Artigo 5º, inciso II, e § 2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a Decretação de Situação de Emergência.
PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Situação de Anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, INUNDAÇÃO - COBRADE – 1.2.1.0.0, conforme prova documental estabelecida em relatório, formulários, mapas, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e FIDE.

ART. 2° Em decorrência do fenômeno Anormal e Situação de Emergência e de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal ficam Autorizados:
I – mobilizações de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas Ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;
II – adentrar nos domicílios a qualquer hora do dia e noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;
III – convocação de voluntários para reforçar as Ações de Respostas ao Desastre e realização de campanhas beneficente, arrecadação de bens e materiais junta a comunidade para assistir as vítimas do desastre.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

ART. 3° Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às Ações de Defesa Civil em resposta ao desastre assim como, prestações de serviço e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. De acordo com o Estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo necessidade o chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto.

Certifique-se, cumpra-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos-AM, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo-SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D3166231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 - CPC/PMB

CONTRATO: Nº 059/2025-A e **:** Nº 059/2025-B
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 059 /2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2025 – SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
CONTRATADA:
A S R LOCAÇÃO DEVEÍCULOS LTDA CNPJ: 10.632.838/0001-51, para os itens.:07,08,09,10 e 13
JF EMPREENDIMENTOS ECONSTRUCOES LTDA CNPJ: 11.343.789/0001-08, para os itens.: 1,2,3,4,5,6,11 e 12,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM (*SRP nº 014/2025)*
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.111.858,80 (quatro milhões cento e onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de obras/transporte/serviços urbanos
Projeto/Atividade: 2.030 Manut. Da Secretaria Municipal de obras/transporte/serviços urbanos
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade: 1.010 Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Limpeza Publica
Projeto/Atividade: 2.031 Manut. Da Secretaria Municipal de Limpeza Publica
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:7E4C5B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019//2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
CONTRATADA: NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ.: 22.138.129/0001-01
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da artista Naiara Azevedo, profissional do setor artístico consagrada pela crítica especializada e opinião pública, para a realização de apresentação musical ao vivo no evento cultural no município de Borba/AM, como parte da programação oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Borba/AM, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2.005 Manut. Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: RP
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data abrangendo os prazos de montagem, realização do show e desmontagem.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:9F4BA234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0453/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor, em regime efetivo, a pedido, para com esta municipalidade e dá outras providências

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo Servidor Patrick Cláudio Silva Medeiros, sob o processo administrativo nº 2050/2025, datado no dia 23 de abril de 2025, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Urbano (C1.R1.N1).

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **Patrick Cláudio Silva Medeiros,** do cargo de Auxiliar Administrativo Urbano (C1.R1.N1), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constante do Quadro de Pessoal em regime efetivo, a partir de 01 de junho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 02 de junho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:5DB54519

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025/PMC/GAP

PORTARIA Nº 065/2025/PMC/GAP

EXONERA SUBSECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Matulinho Xavier Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo § Único do Art.78 da Lei Orgânica do Município e Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 003/97

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **TULIANA XAVIER BRAZ,** brasileira, amazonense, maior de idade, inscrita no CPF. Nº 027.416.962-25 do Cargo em Comissão de **Subsecretária Municipal de Finanças**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e os efeitos da Portaria nº 019/2025/PMC/GAP de 01/01/2025.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 30 de maio de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:FD31891C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025/PMC/GAP

PORTARIA Nº 066/2025/PMC/GAP

EXONERA ASSESSORA JURÍDICA V DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Matulinho Xavier Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo § Único do Art.78 da Lei Orgânica do Município e Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 003/97

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DRA THAIS MEIRELES INÁCIO,** do Cargo em Comissão de **Assessora Jurídica V**, do município de Caapiranga/Am, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e os efeitos da Portaria nº 057/2025/PMC/GAP de 01/01/2025.
.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 30 de maio de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:55CD30B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025/PMC/GAP

PORTARIA Nº 067/2025/PMC/GAP

NOMEIA OUVIDORA GERAL MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Matulinho Xavier Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo § Único do Art.78 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 005/2025 de 19/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **TULIANA XAVIER BRAZ,** brasileira, amazonense, maior de idade, inscrita no CPF. Nº 027.416.962-25, para ocupar o Cargo em Comissão de **Ouvidora Geral** do Município de Caapiranga/AM, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 02 de junho de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

TULIANA XAVIER BRAZ
Ouvidora Geral do Município de Caapiranga

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:460743A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025/PMC/GAP

PORTARIA Nº 068/2025/PMC/GAP

NOMEIA PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Matulinho Xavier Braz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo § Único do Art.78 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 007/2022 de 14/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **Dra. THAIS MEIRELES INÁCIO,** brasileira, amazonense, maior de idade, inscrita no CPF. Nº 051.198.082-55, para ocupar o Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica** do Município de Caapiranga/AM, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 02 de junho de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DRA. THAIS MEIRELES INÁCIO
Procuradora Jurídica

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2025

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:F9E8C989

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Considerando o Pregão Presencial n° 021/2025, cujo o objeto é a **Aquisição de Materiais de Expediente, visando o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados e garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais, administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Canutama/AM**, comunicamos que a sessão designada para o dia 02/06/2025 foi adiada.

O adiamento justifica-se em razão da ausência dos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria sob o nº 001/2025 – GAB/PMC, em virtude de compromissos previamente assumidos, deslocamentos e outras causas de força maior de natureza administrativa.

A ausência desses servidores comprometeria o regular andamento do certame e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, que regem os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 010/2024.

Ressalta-se que nova data será divulgada oportunamente, por meio dos canais oficiais da Prefeitura, com a devida antecedência, garantindo a ampla publicidade e a competitividade do certame.

Essa medida visa resguardar a lisura do procedimento licitatório e assegurar que sua condução ocorra de maneira regular e com o suporte necessário da equipe técnica.

Canutama, 02 de junho de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:000242CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025 – GAB/PMC

NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02.06.2025 a senhora **FLAVIA DE SOUZA MOURA,** portadora do RG e CPF nº 023.***.***-40 para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE** do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Gabinete, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:EF6E7E7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2025, no dia 17 de junho das 2025 às 09h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para realização de Mutirão de Cirurgias Eletivas (Oftalmológicas), no Município de Carauari/AM. (Emenda Parlamentar Individual nº 007/2025, pactuado com o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Amazonas). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 03 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:276D63E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 34/2025– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 nos dias **5** e **6 de junho de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO REBELO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
346	Carolyne Gonçalves de Souza	52

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
327	Essamy de Brito Martins	88

ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
097	José Djalma Pantoja de Souza	97

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 3 de junho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:D45C5CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 35/2025– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 no período de **5** e **6 de junho de 2025** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ALZENIRA GOMES

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
080	Raissa Adriano de Oliveira	69

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
425	Yasmin Almeida da Silva	41

ESCOLA MUNICIPAL FREI ISIDORO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
291	Bianca Leite Oliveira da Silva	17

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.3 de junho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:930C31F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº. 044/2025/PMC/SEMED-GS

O Secretário Municipal de Educação**,** Senhor **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA,** no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 008 de 31 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que preceitua a Lei nº 001/1990, artigo 69.

RESOLVE

I - INSTITUIR a nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, por período de 02 (dois) anos podendo ser os membros reconduzidos para mais um período sucessivo de mandato, conforme necessidade excepcional;

II – DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

I – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coari – SSPMC

Titular: EDCARLOS RODRIGUES CAVALCANTE
Suplente: ROSELÂNDIA SANTOS DE SOUZA

II – Representante dos Professores da Rede de Ensino

Titular: LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente: ELIOMAR DE SOUZA SOARES

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: JEANY DA SILVA E SILVA
Suplente: GERALDO DA SILVA FELIZARDO

IV – Representante dos Recursos Humanos da SEMED

Titular: ROGÉLIA MARY MACEDO DA SILVA
Suplente: SILAS DA SILVA MENEZES

V – Representante dos Recursos Humanos da Secretaria de Administração

Titular: JARLESSON LIMA DE LIRA

Suplente: MARIA LÚCIA NAZARÉ ALMEIDA

Esta comissão terá como finalidade acompanhar individualmente os servidores do Magistério Público Municipal e Apoio à Educação, nas Promoções e Progressões, estudar as condições de trabalho e indicar políticas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

III - REVOGAR as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Coari, 28 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARI-AM

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E8808AD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 025-25 - AVISO DE ERRATA

Onde se LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de fornecimento de link de internet dedicada, com tecnologia 100% fibra óptica, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais órgãos públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/05/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/06/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 04/06/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 04/06/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 21 de maio de 2025.

Leia se PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de fornecimento de link de internet dedicada, com tecnologia 100% fibra óptica, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais órgãos públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/05/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 05/06/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 05/06/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 05/06/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 02 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C373F1AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 052/2025/GABPRE/PME, 03 DE JUNHO 2025.

DECRETO Nº 052/2025/GABPRE/PME, 03 DE JUNHO 2025.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA LUZILENE MARINHO SARAIVA AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, Estado do Amazonas, ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 003/2025 – PGMPRE/PME, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual reconhece a inconstitucionalidade da transposição funcional da servidora para cargo distinto sem prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a servidora LUZILENE MARINHO SARAIVA, Matrícula Funcional n° 272, foi regularmente investida no cargo de Guarda Municipal por meio do Decreto nº 180, de 01 de janeiro de 1985, ou seja, anteriormente à promulgação da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que sua posterior transposição para o cargo de Assistente Administrativo, formalizada pelas Portarias nº 096/1991 e nº 143/1992, deu-se sem a realização de concurso público, o que configura ascensão funcional inconstitucional, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, consolidada na Súmula Vinculante nº 685;

CONSIDERANDO que tal transposição funcional, ocorrida após a promulgação da Constituição de 1988, violou frontalmente o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e deve, portanto, ser considerada ato administrativo eivado de nulidade absoluta;

CONSIDERANDO que a recondução da servidora ao cargo de origem não se configura como novo provimento, mas sim como restabelecimento de situação jurídica originária e legal, em respeito ao princípio da legalidade, da moralidade, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que compete à Administração Pública anular seus próprios atos ilegais, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicável por analogia aos entes municipais e promover o restabelecimento da situação legalmente constituída;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada, por vício de inconstitucionalidade, com base na Súmula Vinculante nº 685 e art. 53 da Lei nº 9.784/1999, por analogia, a transposição funcional da servidora **LUZILENE MARINHO SARAIVA**, Matrícula Funcional n° 272, para o cargo de Assistente Administrativo, efetivada por meio das Portarias nº 096, de 18 de outubro de 1991, e nº 143, de 27 de março de 1992.

Art. 2º Fica a servidora LUZILENE MARINHO SARAIVA reconduzida ao cargo de Guarda Municipal, para o qual foi originariamente nomeada por meio do Decreto nº 180, de 01 de janeiro de 1985.

Art. 3º A Recondução de que trata este Decreto deve ser implementada de forma imediata pela Secretaria Municipal de

Administração e recepcionada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com atualização de registros funcionais e administrativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 03 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:28A0B3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**para**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**as empresas:**CLAZION E ARLEIDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.930/0001-15, para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 29 e 31; **DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0002-05, para os itens 04, 12, 17, 22, 26, 28 e 30 e **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.193/0001-02, para os itens 21, 32, 33, 34 e 35, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 03 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:29C946B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP

Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:CLAZION E ARLEIDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.930/0001-15; **DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0002-05, **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.193/0001-02.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **CLAZION E ARLEIDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.930/0001-15, para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 29 e 31; **DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0002-05, para os itens 04, 12, 17, 22, 26, 28 e 30 e **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.617.193/0001-02, para os itens 21, 32, 33, 34 e 35**.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 032/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 032/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 03 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2EEEF967

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025 – CMAS/SEMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025 – CMAS/SEMAS

Dispõe Sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé-am e Dá Outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 001/2025 de 23 janeiro de 2025**, em conformidade com a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, considerando a necessidade de avaliar, debater e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Eirunepé Estado do Amazonas.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, tendo como tema **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**.
Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4 – **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e
EIXO 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 3º - A Conferência será organizada e coordenada conjuntamente pelo CMAS e SEMAS, por meio de Comissão Organizadora constituída por representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eirunepé/Am, 02 de junho de 2025

ANTONIO FRANCIANO PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

CLEUDISON BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Assistência Social e Habitação
Conforme Port. nº 002/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FF7FE16E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CNPJ Nº 04.530.895/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 016/2025 - Contrato 045/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** VILCELINO WANDERLEY DE FRANCA - ME, inscrito no CNPJ nº 60.636.223/0001-71. **Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA EM MANAUS AM, Vigência Contratual:** 10 (dez) meses. **Valor:** R$6.000,00 (seis mil reais) mensais. **Dotação Orçamentária:** 02 01 GABINETE DO PREFEITO Projeto/Atividade: 04 122 0011 2002 0000 Encargos com Representação do Município, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Ordinários

ENVIRA - AM, 08 DE MAIO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:A01DD626

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CNPJ Nº 04.530.895/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 018/2025 - Contrato 042/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado:** BEZERRA & ALVES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.294.707/0001-19. **OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DA CASA DE ACOLHIMENTOS E CUIDADOS DE ENVIRA NA CIDADE DE RIO BRANCO (AC). VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 52.334,83 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretária Municipal de Administração; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 07 DE ABRIL DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:9BA32F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º-TRANSFERIR,temporariamente, as funções e responsabilidade da Chefia do Poder Executivo Municipal de Envira para o Vice-Prefeito, senhor **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**,em decorrência de viagem oficial com destino a Capital do Estado do Acre, Rio Branco, pelo período de 30.05 à 02.06.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

P**ublique-se e Cumpra-se.**

Envira-Am, 29 de maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:B6295CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Acre.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em decorrência de viagem oficial, pelo período de 30.05 à 02.06.2025, 12 (doze) diárias ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 30 de maio de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:522C5DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização e concessão de diárias de servidor, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, IVON **RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Marco Antônio Passos Mesquita da Silva, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a viajar a cidade de Manaus/AM no período de 10/05 a 21/05/2025 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 12 (doze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 08 de maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:575EF40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 086, de 30 de abril de 2025**,** por mais 15 (quinze) dias, a contar de 19.05.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa da servidora Kissia Mendes da Silva, Assessor I conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 16 maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:0409BEFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E PROFISSIONAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES INERENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **A. M. DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 12.054.038/0001-26**, vencedor com preço global de **R$ 1.750.992,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 03 de junho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:49199011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025,** que visa a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **RAILSON LEANDRO BENACON LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.314.866/0001-70**, vencedor com preço global de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e ROSANGELA VELOZO DA SILVA DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 19.795.254/0001-71**, vencedor com preço global de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 06 de junho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:06D54EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2025

DECRETO Nº 062/2025-GPMFB

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº 009/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, através deste Edital:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e cadastro reserva no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Guarda Municipal – Edital nº 009/2025, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo à classificação verificada no Resultado do Certame, para contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MUNICIPAL 2025

ORDEM	NOME
01	ACLÍCIO COELHO DE LIRA
02	ALICE ALVES CAMPOS
03	BRENDEW ALVES VIANA
04	CARMELINO LEOCÁDIO GADELHA
05	CLEBERSON FERNANDES DOS SANTOS
06	CLEBISSON DA SILVA ALEIXO
07	DANIEL SILVA DA COSTA
08	DENILSON BATALHA DE LIMA
09	DEYVID DA SILVA TEIXEIRA
10	ELIONEY FERREIRA ALEIXO
11	EVERTON KENER MISSISSIPE CASTELO BRANCO
12	FRANCIELE DE CASTRO FERREIRA
13	GIDEÃO MAGALHÃES VELOZO
14	ITAMAR DOS SANTOS ANDRADE
15	JANDERSON DINELLE PAULA
16	JUCINEI SOUSA DA SILVA
17	JULIA DE SOUZA FELIPE
18	JARDESON SILVA DE OLIVEIRA
19	ABINAEL BEZERRA DE OLIVEIRA
20	JOÃO PAULO ARAÚJO POND
21	JORGEMAR VASQUES RODRIGUES
22	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA
23	KEICIANE CRUZ COELHO
24	LILIAN DE ALMEIDA DA SILVA
25	MADSON FERREIRA DE SOUZA
26	MARCIA MORAES DOS SANTOS
27	MARINILSON VIEIRA DE MATOS
28	MANOEL CAVALCANTE GAMA FILHO
29	OZENILSON RAMOS SILVA
30	ADAILSON DA SILVA RAMOS
31	RODRIGO DA ROCHA AZEVEDO
32	RAYANDRA GUEDES DA SILVA
33	RAILSON DOS SANTOS CORREA
34	RAMIRES GOMES DE ALMEIDA
35	RUAN DAVID DE OLIVEIRA GOMES
36	DIEMERSON NOGUEIRA COELHO
37	RAIRO LIMA DOS SANTOS
38	SEBASTIÃO DE LIMA BEZERRA FILHO
39	TIAGO FREITAS OTAVIANO
40	WITALO CAVALCANTE SAMPAIO

RELAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO DA GUARDAMUNICIPAL 2025

ORDEM	NOME
01	RONEY CORREA DE SOUZA
02	CONIAS PATRICIO DOS SANTOS
03	JO BONET ALVES
04	ALANA DE SOUZA XAVIER
05	LILIAN CARVALHO MAURICIO
06	SAVIO FIDELIS DA SILVA
07	DEMISON TEIXEIRA DA SLVA
08	SAMANTA FERREIRA BARBOSA
09	VANILSON BATALHA DE LIMA
10	PATRICK BARBOSA DA SILVA
11	PAULO RICARDO NASCIMENTO PRINTES
12	RAILSON MACIEL FOGAÇA
13	JEFERSON SÁ BRAGA
14	MOISES PEREIRA DA SILVA
15	ROMÁRIO VIANA BATISTA
16	RACHID FONSECA RIBEIRO
17	MARTA SOUZA DE LIMA
18	ORLEANE NERES FLORINDO
19	TACIANE DE OLIVEIRA MEIRELES
20	FRANCIONE DE CASTRO FERREIRA

Art. 2º - Os candidatos nomeados, conforme relação acima, ficam convocados para no dia 20 de maio de 2025, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, situado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro São Francisco I, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, com sua documentação pessoal exigida no Edital nº 009/2025, para efeito de contratação.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:39FF277A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO EM SAUDE MENTAL PARA PACIENTES RESIDENTES EM GUAJARA-AM, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA BEM COMO SUPORTE AS UNIDADES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS) ADULTO E INFANTIL, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos, tipo menor preço por item, para atender as demandas da Secretaria M. de Saúde do Município de Guajará/AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até as 09:00h do dia **16 de junho de 2025**. Local: Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n -

Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacaoguajara01@gmail.com, baixado no site https://guajara.am.gov.br, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará – AM 04 de junho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Cotratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F966CF79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 126/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2025.

Ementa: DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO conselho municipal de assistência social e da outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício 014/2025-CMAS de 02 de maio de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, do Município de Humaitá-AM para o biênio de 2025 a 2026, que terá seguinte composição conforme descrito abaixo:

Presidente: Denise Cação

Vice – Presidente: Tamara de Freitas Castro

Representantes das Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal do Gabinete:
Jhonathan Maciel de Souza (Titular)
Yorrana Felix de Oliveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Tamara de Castro Freitas (Titular)
Andreza Siqueira dos Santos (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:
Jonas Garcia Beleza (Titular)
Rosana da Silva Pereira (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:
Juscineth de Jesus Soares de Oliveira (Titular)
Geiza Ferraz Alecrim Mendonça (Suplente)

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
John Elton Auler (Titular)
Airton Brissow (Suplente)

Representantes das Entidades Não Governamentais:
Diocese de Humaitá:
Noemi Klaus Varela (Titular)
Adriana Ferreira Neves Torenelli (Suplente)

Associação de Pais de Nossa Senhora do Carmo:
Rafael de Oliveira Lagos (Titular)
Tatiane Oliveira Maraes (Suplente)

Associação Clube de Mães da Olaria:
Valdmilse Barros Façanha (Titular)
Lucirene da Silva Siqueira (Suplente)

Obra Social nossa Senhora Da Gloria- Fazenda da Esperança:
Denise Cação Brasil (Titular)
Júlio José de Jesus Silva (Suplente)

APAE de Humaitá-AM – Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais:
Maria Auxiliadora Rodrigues Martins (Titular)
Alana Preste Leitão (suplente)

Secretário Executivo:
José Carlos Ferreira Abreu

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:13C00866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 136 /2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 23 de maio de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO conselho municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e da outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício 08/2025-CMDCA de 22 de maio de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do Município de Humaitá-AM para o biênio de 2025 a 2026, que terá seguinte composição conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alexandra Silva Nunes
Suplente: Lorena Loureiro da Hora

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Emanuel Silva Naveca
Suplente: Rosana da Silva Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Judson Oliveira Formiga
Suplente: Suzane Selma dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcos Martins de Oliveira

Suplente: Douglas da Silva Magalhães

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Humaitá/AM
Titular: Gabriela Souza dos Santos
Suplente: Maria Dulce Pereira Gomes

Igreja Adventista de Humaitá
Titular: Eduarda Luise de Oliveira Maciel
Suplente: Rebeca de Melo Sinfronio

Associação É Preciso Sabe Viver de Humaitá/AM
Titular: Francisco Marcos Paes de Almeida
Suplente: Emily Maria Silva Vieira

Diocese de Humaitá
Titular: Ir. Solange Ivonete Schmitt
Suplente: Aldecy Santos de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Marielhe Farias Soares

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:507B8447

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2024 DE ELEIÇÃO DO CMDI

DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – BIÊNIO 2025/2027

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 501/09 de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, bem como, nos termos do seu Regimento Interno, que dispõe acerca do processo eleitoral para escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil, diretamente ligadas à defesa e proteção dos direito da pessoa idosa, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – BIÊNIO 2025/2027.**

CONSIDERANDO que, no período de 26 a 30 de maio de 2025 não foram recebidas inscrições de entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso no biênio 2025/2027, a Comissão Eleitoral

RESOLVE:

1.PRORROGAR o período de inscrições de entidades não governamentais da sociedade civil organizada para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – BIÊNIO 2025/2027**.

DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES:
Poderão participar do processo seletivo público as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e
defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL
As entidades que se enquadrarem no Perfil das Organizações poderão apresentar
requerimento de inscrição na sede Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Municipal, n.º 2035, bairro Centro, no período compreendido entre **9 a 13 de junho de 2025**, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo de seleção, além de comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa neste município, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ ou celular, para efeito de notificação. O referido requerimento será disponibilizado pela Comissão Eleitoral no ato da inscrição.

b) Documento de identificação do representante legal da entidade;

c) Declaração de representação da entidade (a ser disponibilizada pela Comissão Eleitoral no ato da inscrição);

d) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade, de 2 (dois) pretensos a conselheiros, sendo um titular e um suplente;

e) Declaração de existência/inexistência de vínculo institucional dos pretensos a conselheiros (a ser disponibilizada pela Comissão Eleitoral no ato da inscrição); e

f) Documentos de identificação e residência dos pretensos conselheiros.

As demais disposições do **EDITAL N.º 001/2024 DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – BIÊNIO 2025/2027** permanecem inalteradas.

DANIELA BEZERRA CERATI
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4656B303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.
Objeto: Contratação de serviço de exames especializados, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 17 de Junho de 2025, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 03 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AA803A68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2025 (*)
onde se lê: R$ 511.069,09 (quinhentos e onze mil, sessenta e nove reais e nove centavos)
leia-se: 511.384,95 (quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 28 de maio de 2025. Diário nº 3864.

Ipixuna, 29 de maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 29/05/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E18FEE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025

DISPENSA Nº 009/2025 (*)
onde se lê: Data 01/08/2024 e R$ 511.069,09 (quinhentos e onze mil, sessenta e nove reais e nove centavos).
leia-se: Data 28/05/2025 e R$ 511.384,95 (quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 29 de maio de 2025. Diário nº 3865.

Ipixuna, 30 de maio de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E09733CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-2025, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, no dia 19 de junho de 2025**, as 09h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 03 de junho de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1BAD578A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 004-2025

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS SAT), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI**, no dia 09/06/2025 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 03 de junho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4216493A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 872/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 138/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, Professor (a), matrícula nº 1.088-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 138/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COLEÇÃO, PROJETO MUNDO THEO.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: MARCOS MESSIAS DE SOUZA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 23 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:06E8E17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 873/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 219-7A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 10/06/2025 a 09/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DA163079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 874/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARIA LUCIMAR MORAIS DA SILVA, Matrícula nº 900-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 10/06/2025 a 09/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:74D21EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 875/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ALESSANDRA LOPES DA CUNHA, Matrícula nº 890-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 25/06/2025 a 09/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:438288C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 876/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

004/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZETH DOS SANTOS BARRETO, Assessor Técnico II - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: D. DE A. ARAÚJO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 19 dias do mês de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:85E700A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 877/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSÉ JORGE DA SILVA GAZEL, Matrícula nº 3.519-7A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao biênio de 07/2023 a 07/2024, a serem gozadas a contar de 01/02/2025 a 02/03/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4BCE5F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 878/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) IZIDORIA BEZERRA TRINDADE, Matrícula nº 287-7A, função de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 03/02/2025 a 04/03/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:82C2076E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 879/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 24 (vinte e quatro) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 86, Inciso II, da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 24 (vinte e quatro) dias para o (a) Servidor (a) CHRISTIAN RAMALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 4.106-8A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 04/06/2025 a 27/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4BBC5522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 - PMI
PROCESSO Nº 1547/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2025 - PMI**, cujo objeto consiste na "Prestação de Serviços de Acesso a Internet Por Fibra Óptica e Rádio, Incluindo Instalação, Configuração e Manutenção, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, Ofício de nº 189/2025 - SEMFIP e considerando o Parecer Jurídico nº 0469/2025 - PGMI, da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja o Pregão Presencial revogado em razão da necessidade de ajuste substanciais nos documentos e na fase instrutória do referido processo, os apontamentos verificados demandam reestruturações relevantes que visam aperfeiçoar a condução da licitação, garantindo maior clareza, objetividade e aderência as reais necessidades da Administração Pública. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. *CIENTIFIQUE-SE* E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:809ADD2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 364, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições ,
CONSIDERANDO o que consta no **Oficio N°. 009/2025-CMAS/ITACOATIARA,** o qual solicita a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itacoatiara.
CONSIDERANDO, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4 – **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e
EIXO 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:780F3AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA membros para a composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c o artigo 47, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os membros para a composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, a contar de 02 de janeiro de 2025:
I – **ANDRESSA MIRLEY DE OLIVEIRA CABRAL**, servidora ativa, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Concessão e Manutenção de Benefícios;
II – **ALBERTA PINTO RIBEIRO**, servidora ativa, ocupante do cargo de **Recepcionista**; e
III–**LINDVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES** servidor aposentado, integrante do quadro de inativos do funcionalismo municipal.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 407, de 04 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DDD3C930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA membros para a composição do Conselho Municipal de Previdência Social - CMPS do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c o artigo 47, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os membros para a composição do Conselho Municipal de Previdência Social - CMPS do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, a contar de 02 de janeiro de 2025:
I – **ODAIR HAYDEN CARVALHO JUNIOR**, servidor ativo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário;
II – **SHEYLA MARCY FARIAS ROMÃO**, servidora ativa, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo Previdenciário**; e
III – **MARIA SOLANGE BRAGA MATOS**, servidor(a) aposentado(a), integrante do quadro de inativos do funcionalismo municipal.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 407, de 04 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A7195271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 30 DE MAIO DE 2025

Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Itacoatiara/AM afetadas por inundações – COBRADE 1.2.1.0.0 e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, atribuições e competências que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO o avanço das águas nas áreas ocupadas pela população vulnerável, propiciando a ocorrência das inundações que segundo levantamento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, diversas comunidades rurais estão sendo atingidas pela inundação;
CONSIDERANDO os sérios e graves danos ao bem-estar da população havidos em função do avanço da cheia dos rios, inclusive provocando inundações nas áreas rurais e urbanas do município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO os prognósticos técnicos a respeito da precipitação pluviométrica acima da média climatológica esperada para o período;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Coordenação da Defesa Civil municipal nº 01/2025, favorável à declaração de Situação de Emergência, conforme Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as ações de socorro e assistenciais estão nesse momento atendendo os chamados e que a Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM vem atendendo às famílias atingidas com todos os custos;
CONSIDERANDO a quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela inundação, bem como os impactos negativos causados no sistema de transporte, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;
CONSIDERANDO que as inundações dos últimos dias trouxeram adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade;
CONSIDERANDO que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de natureza orçamentária, financeira e fiscal capazes de incrementar, em caráter excepcional, a proteção à saúde pública;
CONSIDERANDO que o município de Itacoatiara/AM necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, dado esse evento natural, de evolução gradual, com a grande quantidade de famílias atingidas pelo transbordo dos rios;
CONSIDERANDO que esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência,** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), conforme Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenação da Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos), contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, podendo ser prorrogado ou revisto a qualquer tempo, conforme avaliação técnica.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DDED4922

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7014/2024 – PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão do Pregão Presencial de nº 013/2025 - PMI, nos autos do Processo Administrativo nº 7014/2024 - PMI, que tem por objeto a "Prestação, Pelo Menor Preço Por Item, de Serviços Gráficos, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM".
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **A. C. PASSOS PEREIRA**, inscrita sob o CNPJ n° **33.269.634/0001-01,** arrematante dos **ITENS 36, 53, 54, 55, 78, 80, 81, 83, 112, 114, 115, 123, 246, 247, 248, 250, 297, 298, 302, 321, 322, 323, 324, 326, 345 e 404; A. F. DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA,** inscrita sob o CNPJ nº **17.778.081/0001-58,** arrematante dos **ITENS 11, 12, 16, 24, 37, 38, 66, 67, 71, 72, 89, 97, 98, 99, 101, 102, 110, 111, 133, 143, 144, 177, 188, 221, 232, 259, 260, 273, 279, 296, 332, 335, 379, 380, 405 e 407; E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **06.136.794/0001-00,** arrematante dos **ITENS 02, 08, 90, 124, 134, 135, 136, 137, 142, 146, 147, 183, 189, 190, 201, 203, 204, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 223, 224, 228, 229, 230, 235, 236, 257, 258, 271, 272, 275, 293, 294, 309, 310, 311, 329, 331, 347, 350 e 382; H. L. GALVÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **31.378.249/0001-69,** arrematante dos **ITENS 07, 09, 10, 26, 27, 29, 34, 35, 88, 100, 122, 131, 145, 220, 222, 276, 277, 291, 303, 304, 305 e 306; LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **32.146.909/0001-49,** arrematante dos **ITENS 01, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 56, 57, 64, 65, 73, 75, 76, 91, 92, 116, 117, 118, 125, 126, 138, 141, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 178, 181, 182, 191, 192, 202, 205, 206, 207, 208, 215, 216, 218, 219, 225, 226, 227, 231, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 249, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 278, 280, 281, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 295, 300, 301, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 325, 330, 333, 334, 340, 341, 342, 346, 348, 349, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 381, 383, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398 e 399; M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **10.212.168/0001-14,** arrematante dos **ITENS 03, 04, 05, 06, 19, 20, 21, 25, 45, 74, 87, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 119, 120, 121, 132, 242, 251, 252, 270, 283, 284, 285, 292, 299, 307, 308, 327, 328, 343, 344, 376, 377, 378 e 406; OGS GRAFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **35.633.044/0001-33,** arrematante dos **ITENS 13, 28, 33, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 105, 113, 127, 128, 129, 130, 139, 140, 148, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 169, 174, 175, 176, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 243, 244, 245, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 274, 319, 320, 336, 337, 338, 339, 352, 353, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 400, 401, 402 e 403.**

Itacoatiara (AM), 30 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:33B74381

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 003, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão, símbolo AD-5, Assessor Apoio Operacional, com vinculação a estrutura administrativa do Instituto Municipal De Trânsito e Transporte - IMTT.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ETRANSPORTE – IMTT/ITACOATIARA, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidor **RONEY REIS OSAKI**, em consonância com Lei Municipal nº151, de 29 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, para o cargo de provimento em comissão, Símbolo AD-3, de **ASSESSOR APOIO OPERACIONAL,** com vinculação e estrutura administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte- IMTT/Itacoatiara, a contar de 01 de junho de 2025.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor Presidente do IMTT/ITA, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DF89AFEB

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 004, DE 01 DE JUNHO DE 2025

Deferimento do pedido de Licença Especial de Interesse Particular de Hudson Macedo de Andrade Junior, servidor do quadro efetivo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT/ITACOATIARA, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 91, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 78, de 03 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. **Conceder**, a partir de 01 de junho de 2025, a senhor **HUDSON MACEDO DE ANDRADE JUNIOR,** servidor efetivo desta autarquia, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sair de **LICENÇA ESPECIAL DE INTERESSE PARTICULAR,** sem remuneração, pelo período de 2 anos, prorrogável por igual período**,** com base no Art. 91, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 78 da Lei n° 078/2006.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Diretor Presidente do IMTT/ITA, em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6B20ADB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2025 – GPMJ DE 02 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 078/2025 – GPMJ DE 02 DE MAIO DE 2025

Excelentíssimo senhor **Vanilso Monteiro da Silva,** Prefeito Municipal de Japurá-Am, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Japurá, Amazonas.

RESOLVE:

I – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 02 a 31 de maio 2025.

FUNCIONARIOS PARA PAGAMENTO DO 1/3 TERÇO FÉRIAS

NOMES	CARGO	SITUAÇÃO	SETOR
01 NAILSON NASCIMENTO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	SEMAD
02 LUCIVALDO MIRANDA DA SILVA	GARI	EFETIVO	SEMSA
03 RAIMUNDO NONATO GOMES DE ARAUJO	GARI	EFETIVO	SEMOB
04 MARLI LIMA DE ARAUJO	AUX.S. GERAIS	EFETIVO	SEMED
05 AUZILEIA DA SILVA BATISTA	ATENDENTE	EFETIVO	SEMUCS
06 MARIVONE DE SOUZA NEVES	AUX. ADM.	EFETIVO	SEMED
07 MANOEL FRANCISCO DA SILVA LIMA	ARTIFICE	EFETIVO	SEMOB
08 RODE LIDIA DA ROCHA PONTES	DIR.DP II	COMISSIONADO	SEMAD

II – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 02 de maio 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 - GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F6B88F1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
074/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0136/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 074/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que a oferta de recursos para a correção visual, como os óculos completos (lentes corretivas e armações), é essencial para a promoção da saúde ocular, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos pelo Hospital Regional de Lábrea e Unidades Básicas de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que a contratação direta representa a alternativa mais célere e eficaz para suprir a demanda emergencial por óculos corretivos, evitando prejuízos à assistência oftalmológica prestada à população e reduzindo os impactos negativos causados pela ausência de recursos visuais adequados;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação se enquadra nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor, conforme o artigo 75,*caput*, inciso II;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 074/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de óculos completos (lentes corretivas e armações), destinados à distribuição gratuita aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lábrea/AM, em favor da empresa **DINIZ & SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **22.741.012/0004-52**, sediada na Rua 14 de Maio, nº 1930, Bairro

Centro, Lábrea/AM, CEP: 69.830-000, que apresentou o **MENOR VALOR**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 62.586,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 03 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A9EA9D87

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 139/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar a informação equivocada constante no **Ato de Autorização de Contratação Direta** e o **Extrato do Termo de Contrato**, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/06/2025 do referido processo administrativo, referente a Fundamentação Legal.

Correção:
Onde se lê: valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e **Vigência:** 12(doze) meses;

Leia-se: valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** e **Vigência:** 8(oito) meses;

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 03 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D91FB303

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 074/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 0136/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 184/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **DINIZ & SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.741.012/0004-52.

OBJETO: Aquisição de óculos completos (lentes corretivas e armações), destinados à distribuição gratuita aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 62.586,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 03 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:84658F0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº.006/2025
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031404.2025.0007

No dia 02 de junho de 2025, no **MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM,** inscrito no CNPJ 04.274.064/0001-31, Município de Manacapuru-AM neste ato legalmente representado por **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, RESOLVE registrar preços para Eventual contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviço de limpeza de esgoto no Município de Manacapuru/Am, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos–SEMOSP, oriunda do Processo Administrativo nº 00031404.2025.0007, em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor: F C MARINHO LTDA CNPJ: 04.326.533/0001-19
Representante: Francineide Cavalcante Marinho
Telefone: (92) 99123-9825
E-mail: limpafossacaninde@hotmail.com
Endereço: Av. Joaquim Cardoso, n° 630, Bairro: José Dutra, Presidente Figueiredo- AM – 69.735-000

Item	Descrição	VALOR	
1	Eventual contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviço de limpeza de esgoto no Município de Manacapuru/Am, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos–SEMOSP	**Total Geral**	R$ 345.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 01(um) ano, a contar do dia 02/06/2025.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

F C Marinho LTDA
FRANCINEIDE CAVALCANTE MARINHO
Sócia

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:4DC4B1F0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº 005/2025

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que a licitação supracitada cujo objeto é a "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em construção de pontes provisórias em madeira, na Zona Urbana e Zona Rural do município de Manacapuru – AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Processo Administrativo n °00061504.2025.0007- SEMOSP" fica através do presente ato CANCELADA conforme solicitação através do Ofício n° 999/2025/SEMOSP/PMM.

Manacapuru-AM, 03 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:BD15F5E5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025,**que visa a Eventual contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviço de limpeza de esgoto no Município de Manacapuru/Am, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP, oriunda do Processo Administrativo nº 00031404.2025.0007.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICARem favor da licitante**:F C MARINHO LTDA CNPJ: 04.326.533/0001-19 no valor global de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).**

II – HOMOLOGARa decisão final da Comissão de Contratação, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025.**

III –Publique-se no, DOM, observando o disposto na lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 02 de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A54329AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICPAL DO IDOSO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Idoso é gerido e administrado pelo Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal n. 854 de 05 de julho de 2025.
CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento aos idosos.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal do Idoso (FMDI) o Sr. JOSÉ CARLOS COSTA AMARAL, Secretário Municipal de Assistência Social.
Art.2º O Sr. JOSÉ CARLOS COSTA AMARAL terá como atribuições a gestão financeira do FMDI, a elaboração e acompanhamento do plano de aplicação, a gestão dos recursos do fundo e a prestação de contas.
Art.3º A gestão do FMDI não gera direito a acréscimo de vencimentos ao Sr.JOSÉ CARLOS COSTA AMARAL.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.5º Este decreto terá seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Manacapuru (Am), 02 de janeiro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:38C44279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.769 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Cria o programa municipal de incentivo ao esporte amador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Manacapuru, o programa municipal de incentivo ao esporte amador, vinculado à secretaria municipal de educação e cultura, esporte, turismo.
Art. 2º São objetivos do programa municipal de incentivo ao esporte amador, promover e consolidar o esporte como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização a acessibilidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.
Art. 3ºA promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte se dará por meio de;
I-Manutenção dos eventos esportivos amadores já existente no âmbito do município;
II-Criação de eventos esportivos em diferentes modalidades esportivas;
III-Criação, manutenção ou intermediação de programas ou eventos esportivos em comunidades rurais com intuito de integração da comunidade rural e urbana;
IV-O uso de bens públicos e espaços públicos para prática em diferentes modalidades esportivas.
V-Apoio a realização de eventos de lazer.
Art. 4º Fica liberado à divulgação institucional em competições municipais a que alude a presente lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C035C61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.770 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Indígena Katxipiri para Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Apurinã Maria Eduarda da Silva Melo – YWYRYKY, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Indígena Katxipiri, situada na Comunidade Indígena Katxipiri, Estrada de Novo Airão, km 04, zona rural do Município de Manacapuru/AM, que passará a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Apurinã Maria Eduarda da Silva Melo – YWYRYKY.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, deverá:
I – Promover, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a substituição das placas de identificação da instituição de ensino;
II – Atualizar os registros administrativos internos e comunicar a alteração aos órgãos públicos e entidades privadas pertinentes, notadamente ao IBGE, Correios, e demais serviços de utilidade pública.
Art. 3º Fica assegurado que a nova denominação deverá constar em todos os documentos oficiais, registros educacionais e sistemas de informação mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:25EC1876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.771 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia Municipal de Luta Contra a Intolerância Política,no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1°Fica instituído o Dia Municipal de Luta contra a Intolerância Política no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.
Parágrafo único. Evento de que trata o caput será celebrado, anualmente, no dia 10 (dez) de fevereiro.
Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:67E82E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.772 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município, o dia da proclamação do evangelho,no âmbito do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1°Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru o Dia da Proclamação do Evangelho, a ser celebrado anualmente no dia 31 e outubro.
Parágrafo único. Anualmente, será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.
Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:37632923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.773 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização de canoas e lanchas para a educação ambiental na recuperação de resíduos sólidos nos rios, lagos e igarapés de Manacapuru-AMe dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica instituído o programa municipal de Educação Ambiental Fluvial para a Recuperação de Resíduos Sólidos, com a utilização de canoas e lanchas para ações educativas e práticas de coleta nos rios, lagos e igarapés do município de Manacapuru-AM.
Art.2ºO programa tem os seguintes objetivos:
I – Sensibilização da população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos locais;
II – Promover ações de educação ambiental envolvendo escolas, comunidades ribeirinhas e organizações socioambientais;
III – Incentivar a participação dos catadores de materiais recicláveis na recuperação de resíduos sólidos nos corpos hídricos;
IV – Reduzir a poluição e melhorar a qualidade das águas dos rios, lagos e igarapés do município;
V – Estimular a economia circular e o reaproveitamento de materiais recicláveis.
Art. 3ºA execução do programa será realizada pela Equipe técnica de resíduos sólidos municipal podendo firmar parcerias com:
I – Escolas públicas e privadas;
II – Associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
III – Organizações não governamentais e instituições de pesquisa;
IV – Empresas e entidades interessadas na responsabilidade socioambiental;
V – Comunidades ribeirinhas e associações de pescadores.
Art. 4ºAs ações do programa incluirão, mas não se limitarão a:
I – Expedições ecológicas para remoção de resíduos dos corpos hídricos;

II – Oficinas e palestras sobre reciclagem, sustentabilidade e gestão de resíduos sólidos;
III – Capacitação de catadores e moradores para a coleta e destinação adequada dos resíduos;

IV – Campanhas educativas para reduzir o descarte irregular de resíduos sólidos recicláveis nos rios, lagos e igarapés;
V – Monitoramento ambiental e divulgação de relatórios sobre a qualidade da água e os impactos das ações do programa.
Art. 5ºOs resíduos coletados deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).
Art. 6ºO Poder Executivo poderá disponibilizar incentivos e apoio logístico para a implementação do programa, incluindo:
I – Fornecimento de embarcações adequadas para as atividades;
II – Equipamentos de segurança e proteção individual;
III – Infraestrutura de apoio para a destinação correta dos resíduos coletados.
Art. 7ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a partir da data de sua publicação.
Art. 8º EstaLeientraemvigorna datadesuapublicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4E8F6BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.774 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Assegura assistência domiciliar por equipe multidisciplinar a pacientes acamados no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica assegurado o direito à assistência domiciliar por equipe multidisciplinar a todos os pacientes acamados residentes no Município de Manacapuru, com a finalidade de garantir atendimento à saúde de forma humanizada, contínua e integral.
Art. 2ºA assistência domiciliar de que trata esta Lei será realizada por equipe composta por, no mínimo, profissionais das áreas de medicina, enfermagem, fisioterapia, serviço social e psicologia, podendo incluir outros profissionais conforme a necessidade de cada paciente.
Art. 3ºO acesso ao serviço se dará mediante avaliação médica ou indicação de unidade básica de saúde, hospital municipal ou demais serviços públicos de saúde do município, mediante comprovação da condição de acamado.
Art. 4ºA Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela regulamentação, organização e execução do serviço de assistência domiciliar, bem como pela designação e capacitação das equipes multidisciplinares.
Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:788B7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.775 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a capacitação contínua dos professores e mediadores da rede municipal de ensino para o manejo adequado de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica assegurada a capacitação contínua e obrigatória dos professores, mediadores e demais profissionais da rede municipal de ensino, com foco no atendimento educacional adequado a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Art. 2ºA capacitação será promovida pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com profissionais especializados nas áreas de educação especial, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia e outras áreas correlatas.
Art. 3ºOs cursos, oficinas, seminários e demais ações formativas deverão abordar conteúdos que incluam:
I – O que é Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II- Gestão de comportamento e mediação pedagógica através da Análise do comportamento Aplicado (ABA);
III- Manejo em situações de desregulação emocional;
IV - Estratégias de ensino e aprendizagem adaptadas para alunos autistas.
Art. 4ºA participação nas formações será obrigatória para os profissionais que atuam diretamente com estudantes com TEA, sendo considerada como atividade integrante da jornada de trabalho docente.
Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AF34A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.775 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Cria o Banco Municipal de dados de ocorrências em espaços públicos no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manacapuru, o Banco Municipal de Dados de Ocorrências em Espaços Públicos, com o objetivo de registrar, sistematizar e divulgar informações sobre ocorrências de natureza administrativa, policial, ambiental e social nos espaços públicos municipais.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se espaços públicos municipais:
I – praças, parques, feiras, mercados e logradouros;
II – prédios escolares, unidades de saúde, ginásios, campos e quadras públicas;
III – equipamentos urbanos de uso comum e vias de circulação mantidos pelo Município.
Art. 3º São finalidades do Banco de Dados:

I – subsidiar políticas públicas de prevenção à violência e de preservação do patrimônio público;
II – orientar ações de manutenção, iluminação, fiscalização e vigilância preventiva;
III – permitir o monitoramento de padrões e reincidência de ocorrências por bairro, data ou tipo de incidente;
IV – promover a transparência e o acesso à informação pela população.
Art. 4º O Banco de Dados conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – tipo da ocorrência (furto, vandalismo, depredação, acidente, abandono, etc.);
II – data, local, hora e descrição da ocorrência;
III – órgãos envolvidos no atendimento;
IV – providências adotadas e data de solução, se houver.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Governo será responsável pela gestão do Banco de Dados, podendo integrar-se com:
I – a Guarda Municipal de Manacapuru;
II – a Ouvidoria Geral do Município;
III – conselhos comunitários ou de bairro;
IV – outros órgãos ou entidades que atuem em ações de prevenção, fiscalização ou proteção.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a forma de acesso público ao Banco de Dados, inclusive por meio de ferramenta digital, aplicativo ou portal da transparência.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:13F15CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica instituída a obrigatoriedade da Coleta Contínua de lixo eletrônico de pequeno porte, nas escolas públicas e privadas no Município.
Art. 2ºEntende-se por lixo eletrônico de pequeno porte, para fins de cumprimento desta Lei, pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e carregadores de celulares, rádios portáteis,*walkman*, MP3, MP4 e*tablets*, máquinas fotográficas e derivados.
Art. 3ºO Poder Executivo promoverá campanhas e publicidades de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado, visando conscientizar e estimular a participação dos alunos e da própria comunidade.
Art. 4ºA implantação da coleta continua de lixo eletrônico de pequeno porte caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 5ºEsta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E723ADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.777 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Projeto BIDUGA como política pública municipal permanente de proteção animal integrada à gestão de resíduos sólidos em Manacapuru, com foco educativo e socioambiental, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do município de Manacapuru, o Projeto BIDUGA, implantado desde 2021, como política pública socioambiental permanente, que integra a proteção e bem-estar animal à gestão de resíduos sólidos urbanos, especialmente os resíduos plásticos nas escolas da rede de ensino municipal.
Art. 2º O Projeto BIDUGA tem como princípios e objetivos:
I – Promover a proteção e os cuidados básicos de saúde dos animais, especialmente os tutelados por famílias em situação de vulnerabilidade social;
II – Reduzir a quantidade de resíduos sólidos no meio ambiente, com foco na reciclagem de plásticos;
III – Estimular a sensibilidade ambiental e a educação para o cuidado animal, por meio de ações pedagógicas nas escolas;
IV – Integrar as comunidades escolares às políticas públicas de saúde animal e sustentabilidade;
V – Garantir o atendimento inicial aos animais por meio de medicamentos, consultas e acompanhamento por veterinário público.
Art. 3º As ações do Projeto BIDUGA serão desenvolvidas prioritariamente nas escolas da rede pública municipal, que funcionarão como pontos de recebimento de resíduos sólidos recicláveis, especialmente plásticos.
§ 1º Parte dos valores arrecadados com a venda dos materiais recicláveis será revertida para o custeio dos cuidados iniciais com os animais assistidos pelo projeto.
§ 2º As escolas envolvidas deverão promover atividades de educação ambiental e de proteção animal, com participação de estudantes, professores, comunidade e agentes ambientais.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação atuará de forma integrada com as Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social na implementação das ações do projeto.
Art. 4º Entre os principais indicadores de monitoramento e avaliação do projeto estão:
I – Acompanhamento contínuo dos animais sob cuidados de famílias vulneráveis;
II – Número de atendimentos veterinários realizados;
III – Quantidade de resíduos sólidos coletados e encaminhados para reciclagem;
IV – Participação das escolas e da comunidade nas ações educativas;
V – Volume de recursos gerados pela venda dos recicláveis e destinados ao cuidado dos animais.
Art. 5º A gestão do Projeto BIDUGA será coordenada pelo Departamento de Resíduos Sólidos de Manacapuru, em parceria com:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Demais entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil que manifestarem interesse em colaborar com os objetivos do projeto.
Art. 6º O município poderá firmar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria ou outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas para viabilizar a execução e ampliação do projeto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas por:
I – Recursos oriundos da venda dos materiais recicláveis;
II – Emendas parlamentares;
III – Parcerias com a iniciativa privada;
IV – Doações e fundos públicos de saúde, educação, assistência social meio ambiente e proteção animal.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a partir da data de sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CC9CF724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.778 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a disponibilização de exemplar impresso da "Cartilha de Orientação às Crianças e aos Adolescentes sobre a Alienação Parental" nas unidades de ensino públicas e privadas do município do Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica determinada a disponibilização de exemplar impresso da "Cartilha de Orientação às Crianças e aos Adolescentes sobre a Alienação Parental" nas unidades de ensino públicas e privadas do município do Manacapuru.
Art. 2º Para divulgar o disposto no art. 1º, as unidades de ensino deverão fixar cartaz:
I - em local visível;
II - com tamanho correspondente a uma folha de papel A-4;
III - com caracteres em negrito; e
IV - contendo a seguinte informação: "Em cumprimento à Lei Municipal nº..., encontra-se disponível para consulta, na biblioteca desta escola, aCartilha de Orientação às Crianças e aos Adolescentes sobre a Alienação Parental."
Art. 3ºOs responsáveis pelas unidades de ensino privadas que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e
II - multa, quando da segunda autuação.
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II será fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração:
I - o porte do estabelecimento; e
II - a quantidade de vezes que tiver reincidido no descumprimento da presente Lei.
Art. 4ºO não cumprimento dos dispositivos desta Lei pelas unidades de ensino públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus Dirigentes em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 5ºCaberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9FA29449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE. 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação das promoções de produtos perecíveis de qualquer natureza com prazo de validade inferior a um mês no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºOs estabelecimentos que comercializam produtos perecíveis de qualquer natureza no Município de Manacapuru, quando divulgarem promoções, deverão obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos nesta lei.
Art. 2ºO disposto nesta lei aplica-se a produtos perecíveis de qualquer natureza comercializados, no atacado ou no varejo, em minimercados, mercearias, supermercados, hipermercados, padarias ou qualquer estabelecimento, com ou sem fim lucrativo, subordinado a cooperativas, associações e órgãos de classe.
Art. 3º A publicidade de produtos perecíveis de qualquer natureza com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias, mediante promoções, liquidações, queima de estoque ou descontos atrativos, deverá informar o respectivo prazo de validade em destaque.
Art. 4º Todas as peças publicitárias que divulgarem os produtos nas formas e condições a que se refere esta lei deverão informar o prazo de validade de forma precisa, em tamanho que possibilite sua nítida visualização pelo consumidor, acrescentando, ainda, a seguinte expressão na propaganda: "AVISO IMPORTANTE: PRODUTO COM DATA DE VALIDADE PRÓXIMA DO VENCIMENTO".
Art. 5º Os estabelecimentos infratores da presente Lei ficarão sujeitos às sanções e multas previstas nos arts. 56 e 57 da Lei n°. 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:36E5D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.780 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o programa limpa igarapé, no âmbito do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1°Fica instituído o Programa Limpa Igarapé no âmbito do município de Manacapuru, estado do Amazonas, com o objetivo de realizar campanhas de conscientização do habitat e limpeza dos igarapés, lagos e rios, visando à manutenção dos leitos e margens dos corpos hídricos.
Art. 2°O Programa deverá ser realizado em todo perímetro urbano do município, mas também nas zonas rurais e áreas indígenas.
Art. 3°Devendo ser assegurada suas intervenções que promovam a prevenção da proliferação de vetores, a ocupação e construções irregulares junto às margens, reduzindo o risco de poluições e inundações.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2E69D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.781 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui, no âmbito do município de Manacapuru, o estatuto da pessoa com doença crônica, complexa e rara.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºEsta lei cria, no âmbito do município de Manacapuru, o Estatuto da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, destinado a assegurar e a promover, em condições de equidade, o acesso aos cuidados em saúde adequados e ao exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, com vistas a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e a sua inclusão social.
Parágrafo único. Essa lei estabelece princípios e objetivos essenciais à proteção dos direitos à Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara e à efetivação de políticas públicas de prevenção e cuidados.
Art. 2º Para efeitos dessa lei, consideram-se:
§ 1º doenças crônicas: aquelas que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que usualmente não leva à cura:
I - doenças crônicas visíveis: aquelas condições de saúde que apresentam manifestações físicas externas evidentes, perceptíveis sem a necessidade de exame médicos detalhado. Dentre os exemplos incluem-se deficiências motoras, deformidades físicas e marcas visíveis na pele;
II- doenças crônicas invisíveis: aquelas condições de saúde que não apresentam sinais externos óbvios e podem ser menos perceptíveis à observação direta. Dentre os exemplos incluem-se doenças autoimunes, transtornos mentais, enfermidades metabólicas e outras condições que não produzem manifestações físicas externas facilmente observadas.
§ 2º doenças complexas: aquelas associadas aos efeitos de múltiplos genes (poligênicos) em combinação com estilo de vida e fatores ambientais, causadas por múltiplos fatores contribuintes.
§ 3º doenças raras: aquelas que afetam até 65 pessoas em cada grupo de 100.000 (cem mil) indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 (dois mil) indivíduos, conforme definição dada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 199 de 30 de janeiro de 2014;

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º São princípios deste Estatuto:
I - respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade e à autonomia individual;
II - acesso universal e equânime a tratamentos adequados;
III - diagnóstico precoce da doença;
IV - acesso a estudos e pesquisas clínicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
V - estímulo à prevenção de doença crônica complexa e rara;
VI - oferecimento de tratamento sistêmico, universal e integral, com garantia de acesso aos cuidados multidisciplinares;
VII - acesso às alternativas de linguagem acessíveis em casos extremos, que garantem o respeito à autonomia de vontade do paciente;
VIII - estímulo à consciencialização, à educação e ao apoio familiar;
IX - informação sobre a Doença Crônica Complexa e Rara e seus tratamentos;
X - transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos respeitados os princípios e regramentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
XI - estímulo à formação e à especialização dos profissionais envolvidos, entre eles os integrantes das equipes multidisciplinares e os agentes comunitários;
XII - humanização dos cuidados em saúde e nos cuidados centrados no paciente;
XIII - atenção básica, e especializada de alta complexidade com estrutura adequada, garantidora de estabelecimentos de Centros de Referência, em casos prescritos, e outras formas de garantia de um tratamento adequado;
XIV - atenção básica, especializada e domiciliar ao paciente e à sua família, empatia na relação médico-paciente, com uso de linguagem simples, detalhamento do termo de consentimento esclarecido e respeito à autonomia da vontade do paciente;
XV - estímulo a parcerias com instituições de outros estados e países, que sejam referência em Doença Crônica Complexa e Rara, para promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências;
XVI - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;
XVII - promoção do voluntariado;
XVIII - proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com as deficiências ou a promoção gratuita de assistência à saúde, à educação ou ainda à integração ao mercado de trabalho, observando-se a forma complementar de participação;
IX - promoção da segurança alimentar e nutricional;
XX - assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
XXI - experimentação não-lucrativa de novos modelos socioeducativos, e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
Art. 4º São objetivos deste Estatuto:
I - promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da Doença Crônica Complexa e Raras;
II - garantir a Triagem Neonatal Ampliada em todo Município de Manacapuru;
III - criar o registro municipal do paciente com Doença Crônica Complexa e Rara para coletar dados, monitorar a evolução das doenças e registrar todas as fases do atendimento e o protocolo clínico adotado com a prestação dos serviços especializados, a fim de facilitar a comunicação dos setores de atenção hospitalar e as pesquisas clínicas;
IV - promover a formação, a qualificação e a especialização dos recursos humanos envolvidos no processo de prevenção e tratamento em Doença Crônica Complexa e Rara;
V - fomentar e promover instrumentos para viabilização e aplicação efetiva da Portaria do Ministério da Saúde nº 199, de 30 de janeiro de 2014;
VI - aprovar as Diretrizes para Atenção Integral à saúde básica, especializada e domiciliar da Pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - instituir incentivos financeiros de custeio para promover e garantir tratamento e medicação adequados, de forma continuada e à medida da necessidade e especificidades do paciente;
VIII- ampliar a rede de atendimento e de sua infraestrutura, conforme diretrizes da Portaria do Ministério da Saúde nº 199, de 30 de janeiro de 2014;
IX - incentivar o financiamento de pesquisas para melhora de diagnóstico precoce, triagem neonatal, métodos contraceptivos e de planejamento familiar (mapeamento genético), além da incorporação de novos tratamentos e medicações de forma continuada e à medida das necessidades e especificidades do paciente;
X - promover a articulação entre outros municípios, estados, países, órgãos e entidades sobre tecnologias, conhecimentos, métodos e práticas na prevenção e no tratamento da Doença Crônica Complexa e Rara;
XI - garantir o cumprimento da legislação vigente, com vistas a reduzir as dificuldades da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara desde o diagnóstico e enquanto durar o tratamento;
XII - garantir transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às

informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento pelos pacientes e por seus familiares;
XIII- fomentar a comunicação e a publicidade visando à conscientização sobre a Doença Crônica Complexa e Rara, sua prevenção, seus tratamentos e direitos;
XIV - garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa que vive com Doença Crônica Complexa e Rara;
XV - erradicar a desinformação e o preconceito, em diversos âmbitos, como no mercado de trabalho, em ambientes pedagógicos e no sistema de saúde;
XVI - contribuir para melhoria na qualidade de vida, na saúde física e mental e no acolhimento dos familiares e dos cuidadores de pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara;
XVII - garantir a participação ativa de Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias na formulação de leis e políticas públicas de saúde.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º São direitos fundamentais da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara:
I - obtenção de diagnóstico precoce;
II - acesso a tratamento medicamentos, fisioterapias e outros mecanismos de cuidado em saúde, de maneira universal, equânime, adequado, gratuito e menos nocivo;
III- acesso a informações transparentes e objetivas relativas à doença e ao seu tratamento;
IV - direito de não ser discriminado com base em sua condição de saúde diagnosticada com Doença Crônica Complexa e Rara;
V - assistência biopsicossocial e dos determinantes sociais de saúde;
VI - criação de um auxílio para famílias de baixa renda cujos filhos vivam com Doença Crônica Complexa e Rara;
VII - garantia de acesso a serviços gratuitos de saúde mental para Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias;
VIII - gratuidade no transporte público municipal para Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e seu acompanhante;
IX - prioridade na matrícula em escolas públicas e privadas;
X - atendimento prioritário nos serviços públicos e nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
XI - prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e ao tratamento da doença;
XII - prioridade na tramitação dos processos judiciais e administrativos;
XIII - proteção do seu bem-estar pessoal, social e econômico;
XIV - presença de acompanhante durante todo o período de tratamento, inclusive em internação.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES

Art. 6ºÉ dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, prioritariamente, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à assistência social e jurídica, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Amazonas e da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.
Art. 7º É dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar que nenhuma pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara será sujeita a qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência em virtude da doença.
§ 1º Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, de impedir ou de anular o reconhecimento dos direitos assegurados em lei, sob risco de o infrator ser punido na forma da lei, resguardado seu direito de retratação e reparação de danos.
§ 2º Todo cidadão tem o dever de comunicar, à autoridade competente, qualquer forma de violação à lei, quando tenha testemunhado ou de que se tenha conhecimento, sob pena de responder pela omissão.
Art. 8º É dever do Município desenvolver políticas públicas de saúde específicas direcionadas à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, que incluam, entre outras medidas:
I - organizar programa de rastreamento e diagnóstico que favoreça o início precoce do tratamento;
II- garantir acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde; promovendo, quando necessário, seu deslocamento, junto com o acompanhante, em condições compatíveis com as necessidades e limitações físicas, neurológicas e fisiológicas dos pacientes;
III - ter avaliação periódica do tratamento ofertado ao paciente com Doença Crônica Complexa e Rara na rede pública de saúde e adotar as medidas necessárias para diminuir as desigualdades existentes;
IV - promover processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam diretamente nas fases de prevenção, de diagnóstico e de tratamento da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;
V - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços na prevenção, no diagnóstico e no combate à doença;
VI - capacitar e orientar familiares, cuidadores, entidades assistenciais e grupos de autoajuda de pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;
VII - promover ações e campanhas preventivas e de conscientização a respeito de direitos e benefícios previdenciários, tributários, trabalhistas, processuais e de tratamentos de saúde, entre outros, da pessoa com diagnóstico de Doença Crônica Complexa e Rara;
VIII - estabelecer normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento à pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara;
IX - estimular o debate acerca de Doença Crônica Complexa e Rara no ambiente escolar público e privado;
X - ofertar práticas integrativas e complementares em saúde para indivíduos com Doença Crônica Complexa e Rara e suas famílias.
Art. 9ºO direito à assistência social, previsto em lei, será prestado de forma articulada e com base nos princípios e diretrizes previstos na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), de forma harmonizada com as demais políticas sociais, observadas as demais normas pertinentes.
Art. 10.O Poder Executivo deverá formular políticas específicas, que sejam direcionadas a Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara, que estejam em situação de vulnerabilidade social, de forma a facilitar o andamento dos procedimentos de diagnóstico e de tratamento.
Art. 11.O Poder Executivo deverá criar incentivo para a inclusão de Pessoas com Doença Crônica Complexa e Rara e seu familiar no mercado de trabalho.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Art. 12.O atendimento prestado às crianças, adolescentes e idosos com Doença Crônica Complexa e Rara, ou em suspeição da doença, deverá ser preferencial em todas suas fases, devendo ser garantido tratamento universal, integral e gratuito, priorizados a prevenção e o diagnóstico precoce.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13.É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Para efeitos desta lei, entende-se por atendimento integral aquele realizado nos diversos níveis de complexidade e hierarquia, bem como nas diversas especialidades médicas, de acordo com as necessidades de saúde da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara, incluídos assistência médica e de fármacos, assistência psicológica e atendimentos especializados.
§ 2º O atendimento integral deverá garantir, ainda, tratamento adequado à dor, atendimento multidisciplinar e cuidados paliativos.
Art. 14.A conscientização e o apoio à família da pessoa com Doença Crônica Complexa e Rara constituem compromissos fundamentais do Município e fazem parte indispensável deste Estatuto.
Art. 15.Os direitos e as garantias previstos neste Estatuto não excluem os já previstos em outras legislações.
Art. 16.O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento da presente lei, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas, associações sem fins lucrativos e outros órgãos ou entes públicos para a implementação do programa.
Art. 17.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5F2AEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.782 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a disponibilização da bíblia como recurso facultativo nas escolas e universidadesda rede pública e particular de ensino do município de Manacapuru com fundamentos no art. 5º, VI da CRFB/88 e art. 3º, II e III da lei 9394/96,no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Dispõe, nos termos desta Lei, a disponibilização de exemplares da Bíblia nas bibliotecas das escolas da rede pública e particular de ensino do município de Manacapuru, como um recurso facultativo para leitura e consulta pelos alunos, visando seu uso como fonte de conhecimento histórico, filosófico, sociológico, cultural e arqueológico.
Art. 2° A leitura da Bíblia será realizada de forma facultativa, respeitando-se a diversidade religiosa e o princípio da laicidade do Estado, por meio de consultas individuais e a critério dos alunos, com a devida orientação e acompanhamento pedagógico.
Art. 3° A Bíblia será disponibilizada como um recurso facultativo nas bibliotecas municipais das escolas, permitindo que os alunos a consultem conforme seu interesse, sendo que a utilização da Bíblia se dará exclusivamente com o objetivo de enriquecer o aprendizado dos alunos, proporcionando-lhes uma compreensão mais ampla de valores éticos, morais e culturais que são abordados nos textos.
§ 1°. O uso da Bíblia será promovido de forma que contribua para o desenvolvimento acadêmico e cultural, sem impor qualquer doutrina religiosa, respeitando a diversidade de crenças e a laicidade do Estado.
§ 2°. A utilização da Bíblia como recurso facultativo, por meio de consulta nas escolas e bibliotecas municipais, terá como objetivo exclusivo o enriquecimento do aprendizado dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de valores éticos, morais e culturais.
Art. 4° É vedada qualquer forma de proselitismo religioso durante as atividades de leitura da Bíblia nas escolas, entendendo-se por proselitismo o esforço para converter indivíduos a uma determinada fé ou crença religiosa, garantindo-se que essas atividades respeitem a liberdade de crença e a diversidade religiosa dos alunos, mantendo o foco exclusivamente no caráter cultural e educativo do texto, sem promover ou induzir qualquer forma de conversão religiosa, deixando tal escolha a critério da liberdade dos alunos.
Art. 5° As escolas que optarem pela disponibilização da Bíblia nos termos desta lei poderá, em caso de solicitação, disponibilizar igualmente outros livros sagrados de diferentes religiões, como o Alcorão, o Torá, o Bhagavad Gita, o Livro de Mórmon ou qualquer outro livro de relevância cultural e religiosa, assegurando tratamento isonômico e respeitando a pluralidade religiosa e a liberdade de crença garantida pela Constituição Federal.
Parágrafo Único. A disponibilização de tais livros terá caráter exclusivamente facultativo e informativo, com o objetivo de fomentar o conhecimento histórico, cultural e arqueológico, sem fins de proselitismo religioso, em estrita observância ao princípio da laicidade do Estado.
Art. 6°O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a leitura e a consulta da Bíblia, conforme citado no art. 1º desta Lei.
Art. 7° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares necessárias à sua efetiva aplicação.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:945A0BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 29 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Programação Anual de Saúde Ano - 2025 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 285ª (Ducentésima Octogésima Quinta) Reunião e 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) ordinária, realizada em 29 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 0214/2025/SEMSA recebido em 28 de abril de 2025, onde o mesmo encaminha a Programação Anual de Saúde 2025 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 – que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º, I, II, III, IV, V VI;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU Art. 2º, IX, XI,XIII,XIV,XV,XVI,XVII,XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Programação Anual de Saúde Ano - 2025 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 29 de maio de 2025.

SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 1450 de 04 de Janeiro de 2023
Manacapuru – Amazonas.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 006/2025,** de 29 de maio de 2025, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9BF45572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 29 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru Ano – 2024.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 285ª (Ducentésima Octogésima Quinta) Reunião e 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) ordinária, realizada em 29 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 0089/2025/SEMSA recebido em 17 de março de 2025, onde o mesmo encaminha o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru Ano – 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 575, de 29 de março de 2012, institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 339/GMS/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e define dentre a responsabilidade no planejamento e programação, que cabe aos gestores elaborarem o Relatório Anual de Gestão, a ser apresentado e submetido à Aprovação do Conselho de Saúde correspondente;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º, I, II, III,V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU Art. 2º, VI, IX, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:
APROVAR o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru Ano – 2024.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 29 de maio de 2025.

SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 1450 de 04 de Janeiro de 2023
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 007/2025,** de 29 de maio de 2025, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990
.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:831CCCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 29 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022- 2025 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 285ª (Ducentésima Octogésima Quinta) Reunião e 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) ordinária, realizada em 29 de maio de 2025.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 0218/2025/SEMSA, onde o mesmo encaminha o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para análise junto ao Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º, I, II, III, IV, V VI;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU Art. 2º, IX, XI,XIII,XIV,XV,XVI,XVII,XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2022- 2025 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 29 de maio de 2025.

SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 1450 de 04 de Janeiro de 2023
Manacapuru – Amazonas.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 008/2025,** de 29 de maio de 2025, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A360CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 29 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do 1º, 2º, 3º Quadrimestre Ano – 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru – SEMSA.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 285ª (Ducentésima Octogésima Quinta) Reunião e 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) ordinária, realizada em 29 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Oficio Nº0257/2024/SEMSA recebido em 30 de setembro de 2024 que encaminhou o Relatório da Prestação de Conta do 1º Quadrimestre do Ano de 2024;

CONSIDERANDO o Oficio Nº 005/2025/SEMSA recebido em 13 de janeiro de 2025 que encaminhou o Relatório da Prestação de Conta do 2º Quadrimestre do Ano de 2024;

CONSIDERANDO o Oficio Nº 0089/2025/SEMSA recebido em 17 de março de 2025 que encaminhou o Relatório da Prestação de Conta do 3º Quadrimestre do Ano de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 459 DE 10 de outubro DE 2012 – Que aprova o modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 002 de 30 de janeiro 2024, que dispõe sobre apreciação e aprovação da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º, I, II, III,V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU Art. 2º, VI, IX, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças e do Contador;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:
APROVAR a Prestação de Contas do 1º, 2º, 3º Quadrimestre Ano – 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru – SEMSA.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 29 de maio de 2025.

SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 1450 de 04 de Janeiro de 2023
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 009/2025,** de 29 de maio de 2025, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FA3E3A91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e o senhor **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n° 10.773.805/0001-21, localizada na Rua Rio de Janeiro, 2735, Andar 13, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.160-048.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.
VALOR ANUAL: R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04.00 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNIDADE: 04.01 – ENCARGOS COM O SISPREV
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES: 802.
CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 03 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F37C754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 561, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SEMED.

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 001/2025 – SEMED de 07 de janeiro de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Professores para atuação nas etapas de EDUCAÇÃO INDÍGENA, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II e suas respectivas modalidades, nas unidades escolares localizada ZONA URBANA, ZONA RURAL, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI e COMUNIDADE DE IGAPÓ AÇÚ no município de Manicoré;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto Municipal Nº 048, de 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos do cadastro de reservas, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
II. CPF (1 cópia colorida);
III. Título de Eleitor (1 cópia colorida);
IV. Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
V. Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
VI. Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
VII. Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
VIII. Comprovantes dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
IX. Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil e/ou Bradesco (1 cópia colorida);

X. 01 (uma) foto 3x4;

XI. Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
XII. Laudo de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
XIII. Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
XIV. Ata de Anuência (Área Indígena).
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROFESSOR/ZONA URBANA - FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA 9ª CONVOCAÇÃO LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO) DATA: 04 E 05 DE JUNHO DE 2025 HORÁRIO: DAS 8H AS 17H		
Nº DE CLASSIF	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC**
15	Edilson Lima Dos Santos	12/04/1975
16	Antonio Mario Do Rosario Junior	25/11/1975
17	Jeffreson Lourencio De Almeida Galvão	10/08/1976
18	Hetyenne Da Silva Monteiro	06/09/1976
19	Wenceslau Sa Guimaraes	30/10/1976
20	Paulo Roberto Ferreira Gomes	18/05/1977
21	Manoel Jose Floriano Leite	11/07/1978
22	Jorge Figueiredo Da Palma Filho	01/11/1978
23	Ermerson Gorgonha Dos Santos	18/03/1979
PROFESSOR/ZONA URBANA - FUNDAMENTAL II – ARTES 9ª CONVOCAÇÃO LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO) DATA: 04 E 05 DE JUNHO DE 2025 HORÁRIO: DAS 8H AS 17H		
Nº DE CLASSIF	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC**
4	Max Hygino Da Silva Azevedo	03/08/1982

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023

Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:
( ) Branco, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) Indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Manicoré/AM, _____ de _____ de 20____.
Assinatura do (a) servidor (a)

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7B91707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **DIZIANE COSTA DE AMORIM,** inscrito do CPF/MF nº 003.858.462-07, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CHDEP1,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
DIZIANE COSTA DE AMORIM

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0A40A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **RAFAEL ARAÚJO NUNES DE MELLO,** inscrito do CPF/MF nº 017.314.982-09, para exercer as funções do cargo comissionado de **SUBPROCURADOR - SPMJ,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
RAFAEL ARAÚJO NUNES DE MELLO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D59A763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 303, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **LAURIANNE OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrito do CPF/MF nº 008.368.372-07, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
LAURIANNE OLIVEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B3519D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 336, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JACIRENE BATISTA ROSAS,** portador (a) do CPF nº 010.625.172-45, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JACIRENE BATISTA ROSAS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:322912B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 338, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA VASCONCELOS DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº 733.499.922-34, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ANA LUCIA VASCONCELOS DOS SANTOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:98B86966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 348, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES COELHO,** portador (a) do CPF nº 269.504.302-30, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

__
JOSE GOMES COELHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:96A63F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **DEIVIDSON CORREA DE SÁ,** portador (a) do CPF nº 016.501.212-96, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
DEIVIDSON CORREA DE SÁ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5650DEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 404, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZE LEITE PINTO,** portador (a) do CPF nº 083.882.822-12, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
MARIA LUIZE LEITE PINTO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:36DAFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 406, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ELOANE DE CARVALHO BARRETO,** portador (a) do CPF nº 062.196.132-95, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ELOANE DE CARVALHO BARRETO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C7AD737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 408, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **CAIO HENRIQUE PEREIRA FREITAS,** portador (a) do CPF nº 061.635.122-43, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
CAIO HENRIQUE PEREIRA FREITAS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2806EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 410, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARE LEITE GOMIS,** portador (a) do CPF nº 035.058.772-80, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
MARIA DE NAZARE LEITE GOMIS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CE08A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 560, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A QUARTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – SEMED PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 003/2025 – SEMED de 24 de março de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Agentes de Educação para as unidades escolares localizadas nas Zonas Urbana e Rural no município de Manicoré;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
II. CPF (1 cópia colorida);
III. Título de Eleitor (1 cópia colorida);
IV. Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
V. Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
VI. Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
VII. Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
VIII. Comprovantes dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
IX. Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil e/ou Bradesco (1 cópia colorida);
X. 01 (uma) foto 3x4;
XI. Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
XII. Laudo de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
XIII. Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
XIV. Ata de Anuência (Área Indígena).

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 03 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ZONA URBANA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
4º CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 04 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
88	3/26/202510:44:13	ASTENIZA PEREIRA DE LIMA	08/06/1996
89	3/26/202517:12:45	SEBASTIANA FERREIRA LEITE	19/01/1997
90	3/26/202517:24:20	KAROLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	03/04/1998
91	3/26/202513:55:45	JAQUELINE RIBEIRO BRASIL	04/05/1998
92	3/28/202515:43:45	EMILE JAMILE CAETANO LABORDA	15/06/1998

PCD - ZONA URBANA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
4º CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 04 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
9	3/31/202517:07:11	RAÍSSA HIPI DE ASSUNÇÃO	21/08/2004

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023
Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:
( ) Branco, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) Indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Manicoré-AM, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do (a) servidor (a)

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B2197A06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90.001/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados abertura do procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, Resolução FNDE nº 38/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020 e demais legislações aplicáveis, Lei nº 11.947/2009; alterada pela Lei nº 14.660/2023, Lei Federal nº 11.326/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, conforme os critérios e procedimentos a seguir

definidos, objetivando a contratação de Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados ao suprimento e abastecimento do Programa de Alimentação Escolar da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação exigida podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar toda Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de 04/06/2025 até 23/06/2025.

Os arquivos de Projeto de Vendas e Documentos de Habilitação serão julgados no dia 24 de junho de 2025 às 09h00min e o inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares estarão disponíveis entre os dias 04/06/2025 até 23/06/2025 na sede do Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta em dias úteis, de 09h00mim as 12h00min, e das 14h30 às 17:00h, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 244 – Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 03 de junho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Decreto Municipal nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DD24CD6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90.002/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados abertura do procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, Resolução FNDE nº 38/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020 e demais legislações aplicáveis, Lei nº 11.947/2009; alterada pela Lei nº 14.660/2023, Lei Federal nº 11.326/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de Agricultor Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural de Comunidades Indígenas, Quilombolas, Ribeirinho e Comunidades Tradicionais para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao suprimento e abastecimento das Escolas Indígenas do Programa de Alimentação Escolar da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação exigida podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar toda Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de 05/06/2025 até 24/06/2025

Os arquivos de Projeto de Vendas e Documentos de Habilitação serão julgados no dia 27 de junho de 2025 às 09h00min e o inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares estarão disponíveis entre os dias 05/06/2025 até 24/06/2025 na sede do Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta em dias úteis, de 09h00mim as 12h00min, e das 14h30 às 17:00h, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 244 – Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 03 de junho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Decreto Municipal nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DD91AE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90043/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) LABS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.154.419/0001-47, estabelecida à Rua Monte Hermom, nº 14, Sala 10, Bairro Flores – CEP: 69.058-510, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 95.998,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço global, para prestação de serviços especializados de assessoria em folha de pagamento e envio do e-social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 30 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E9B6F3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90043/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 049/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa LABS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.154.419/0001-47.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço global, para prestação de serviços especializados de assessoria em folha de pagamento e envio do e-social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 95.998,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 07 (sete) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UNIDADE: 02.003 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2005 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 30 de maio de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

LABS ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:73EBC584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.038/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 046/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e o senhor THOMAS DOS SANTOS LIMA, pessoa física, inscrita regularmente no CPF nº 969.349.722-87.
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Banco do Povo, visando a instalação e funcionamento da sede do Itermaués e Banco do Povo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV.
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2002 - FUNCIONAMENTO DO ITERMAUÉS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.010 – BANCO DO POVO.
Projeto/Atividade: 08.122.0011.2032 – ENCARGOS DE APOIO AOS PEQ. NEG. PROD. MUNICÍPIO DE MAUÉS- PROPEQ.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 12 de maio de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

THOMAS DOS SANTOS LIMA
Contratado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:99561D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.038/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor de THOMAS DOS SANTOS LIMA, pessoa física, inscrita regularmente no CPF nº 969.349.722-87, estabelecida à Rua Amazonas, nº 570, Bairro Centro – CEP: 69.190-000, Cidade de Maués, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 12 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DD23183E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal de Saneamento Básico nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com alterações e atualizações pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, assim como a Lei Federal nº 14.026/2020 que atualizou o marco legal do saneamento básico com competência para editar normas de referência sobre os serviços de saneamento.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 302, de 22 de Dezembro de 2017, que instituiu no âmbito do Município de Maués que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, como responsável pela Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

CONSIDERANDO a indicação para regularização dos membros representantes para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, com mandato de 02 (Dois) anos, permitida a recondução por igual período, de acordo com o § 5º do Art. 15 da Lei Municipal nº 302/2017, manifestado por intermédio do Ofício nº 076/2025-GD/SAAE, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os Membros Efetivos (Titulares) e Suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Maués, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 16/05/2025 a 15/05/2027, permitida a recondução por igual período, com fundamento no § 5º do Art. 15 da Lei Municipal nº 302, de 22 de Dezembro de 2017, de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público

Instituição	Titular	Suplente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	Cristiano Figueiredo Said	Robson Dantas Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA	Raimundo Lázaro de Oliveira Júnior	Cássia Regina Ferreira de Souza
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Nathalie Raya	Marta Maria Dinelli dos Santos
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP	Luciana Barbosa dos Santos	Alexandre Ferreira de Andrade
Câmara Municipal de Maués - CMM	Elias dos Passos Pinto	Adauto Lopes da Silva

OBS: A Unidade Gestora do Prosai Maués – UGPM existente na Lei Municipal nº 308/2018 não conterá representantes por ter sido revogada na reforma administrativa do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025.

II – Representantes da Sociedade Civil

Instituição	Titular	Suplente
Colônia de Pescadores Z-16 de Maués	Eleonora de Almeida Antunes	Erlenise Aparecida dos S. Rodrigues.
Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Ieda Bentes dos Santos	Maria Auxiliadora Souza Pereira
Associação dos Mototaxistas de Maués – ASMOTAM	Susy Carmelita Valentim de Assis	Mário Venício Corrêa Filho
Instituto Federal do Amazonas – IFAM (Campus Maués)	Heiriane Martins Souza	Maria Muniz Nunes
Universidade do Estado do Amazonas – Núcleo de Maués	Hiago dos Santos Buás	Ariadni de Oliveira Valente
Conselho Tutelar de Maués	Luiza Souza Cardoso	Amanda Corrêa de Souza

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués elegerá entre seus membros um **Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário**, sendo o **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, ser o **Presidente Nato** do Conselho, com direito a voto de qualidade em caso de empate.
§ 1º - Os Conselheiros Suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, portanto só votarão substituindo os titulares.

§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués serão marcadas e publicadas em Edital, com ampla divulgação nas emissoras de rádio local, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e os Conselheiros convocados nominalmente por ofício-circular.
Art. 3º - As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués serão registradas e formalizadas mediantes Atas, Pareceres e Resoluções numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de publicação dos atos administrativos.
Art. 4º - A organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués, serão detalhados por Regime Interno que deverá ser aprovado por plenária e homologado por ato do(a) Prefeito(a) Municipal.
Art. 5º - A participação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Prefeitura Municipal de Maués, em 22 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CONFORME DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6B720615

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0479, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SILVIA CORREA GAMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Sociais – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:AC407C24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 640/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 640/2025

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL – PROCESSO Nº 019/2024 – SEMPA/PMN, CONSTIUIDA PELA PORTARIA Nº 175/2024-GPMN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ;
CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão de Tomada de Conta Especial, constituida pela Portaria nº 175/2024-GPMN, através do Relatório Final, a Defesa do Presidente do IMPAN, os Pareceres da Procuradoria Juridica Municipal e do Coordenador do Sistema de Controle Interno do Governo Municipal, os documentos juntados aos autos e tudo mais, que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Relatório Final da Comissão de Tomada de Conta Especial, constituida pela Portaria nº 175/2024-GPMN, Processo nº 019/2024 – SEMPA/PMN, determinando:
I – que o valor de **R$ 36.047, 84,** (trinta e seis mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), que representa a quantificação do dano causado ao erário, por ter sido repassado indevidamente pelo Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá ao servidor aposentado, já falecido, JOSÉ JAFRE FURTADO VIANA, ao contador da Prefeitura, para a devida atualização;

II – seja o Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá, senhor SÁTIRO MACHADO VIDAL, notificado para tomar ciencia da responsabilização e, querendo, no prazo de lei, contestá-lo através de recurso a autoridade competente;
III – decorrido o prazo recursal sem contestação, seja recolhido aos cofres do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá, pelo responsabilizado, o valor especificado no intem I, devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento.
IV – demais procedimentos de praxe.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 24 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E0ADC244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 656/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 656/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NHAMUNDÁ-AM.

A Prefeita Municipal de Nhamundá/AM, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nhamundá- CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Nhamundá-Am,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nhamundá, a ser realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Local sede do Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Nhamundá – SINPEMN sito a Rua: Candido Barbosa s/n Bairro Gilberto Mestrinho.

Art. 2º. A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV. EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V. EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 28 de maio de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7A7CE2A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

RESCINDE TERMO ADITIVO DE Nº 133/2025 DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 330/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA IVANIZE QUEIROZ PAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o Termo Aditivo de nº 133/2025 do Contrato de Trabalho Temporário nº 330/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **IVANIZE QUEIROZ PAES**, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Monitor Infantil NM – 40h, na zona Rural.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:589E18F4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA N.º 133 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **ANTONY ALMEIDA MIRANDA**, Matrícula 4463-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 741.137.712-00, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus-Am no período de 30/05/2025 a 09/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 28/05/2025 e retorno no dia 31/05/2025:

LEIA-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **ANTONY ALMEIDA MIRANDA**, Matrícula 4463-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 741.137.712-00, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus-Am no período de 30/05/2025 a 09/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/05/2025 e retorno no dia 09/06/2025:

Novo Aripuanã-Am, 03 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3A62AFA9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 134 DE 27 DE MAIO DE 2025.

ONDE LÊ-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **SANDRA CABRAL LIBERATO**, Matrícula 4452-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 006.344.352-05, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, viajar a Manaus-Am no período de 30/05/2025 a 09/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 28/05/2025 e retorno no dia 31/05/2025:

LEIA-SE:

I – AUTORIZAR a Servidora **SANDRA CABRAL LIBERATO**, Matrícula 4452-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 006.344.352-05, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, viajar a Manaus-Am no período de 30/05/2025 a 09/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/05/2025 e retorno no dia 09/06/2025:

Novo Aripuanã-Am, 03 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4AFD568A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 - CPC/SRP** as empresas: **AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ nº. 47.100.435/0001-71)**, para os itens 01, 07, 13, 17, 19, 24, 33, 35, 37, 52, 53, 54, 56, 58, 69, 77, 173, 188, 190, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 221 e 222, com valor global de **R$ 765.228,98 (Setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**; **DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 01.708.499/0001-59)**, para os itens 04, 09, 16, 23, 32, 34, 49, 57, 78, 79, 115, 118, 134, 142, 156, 161, 170, 216, 220, 231, 232 e 246, com valor global de **R$ 1.084.920,00 (Um milhão e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais); F P RIBEIRO LTDA - EPP (CNPJ nº. 27.548.024/0001-36)**, para os itens 21, 30, 36, 38, 39, 47, 48, 66, 74, 75, 83, 97, 98, 122, 130, 132, 141, 151, 162, 176, 177, 189, 197, 250, 251, 252, 253, 254 e 255, com valor global de **R$ 1.938.670,00 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais); JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº. 26.434.440/0001-40)**, para os itens 05, 27, 28, 29, 81, 84, 89, 100, 101, 111, 123, 127, 144, 146, 158, 166, 167 e 209, com valor global de **R$ 511.904,20 (Quinhentos e onze mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos); LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP (CNPJ nº. 04.015.643/0001-60)**, para os itens 02, 06, 11, 12, 15, 18, 44, 45, 64, 70, 71, 72, 73, 80, 87, 88, 90, 91, 110, 120, 125, 129, 131, 138, 153, 159, 163, 164, 165, 178, 183, 184, 186, 194, 200, 208, 210 e 226, com valor global de **R$ 614.535,50 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 27.762.305/0001-97)**, para os itens 03, 10, 22, 26, 40, 41, 50, 55, 59, 60, 82, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 108, 109, 116, 121, 128, 139, 143, 149, 155, 169, 174, 185, 192, 198, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249 e 256, com valor global de **R$ 864.974,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais); QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº. 39.451.696/0001-08)**, para os itens 20, 31, 42, 43, 46, 104, 113, 117, 140, 168, 191, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 260 e 261, com valor global de **R$ 851.250,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); R SOARES DOS SANTOS COMERCIO - EPP (CNPJ nº. 33.930.895/0001-12)**, para os itens 63, 68, 76, 86, 102, 103, 114, 124, 126, 135, 147, 150, 152, 154, 157, 175, 179, 180, 181, 182, 187, 201, 219, 223, 236, 258 e 259, com valor global de **R$ 1.293.890,25 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) e ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.555.491/0001-86)**, para os itens 08, 14, 25, 51, 61, 62, 65, 67, 85, 105, 106, 107, 112, 119, 133, 136, 137, 145, 160, 172, 193, 199, 217, 235 e 257, com valor global de **R$ 1.894.970,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 10 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CBF7144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP

(CNPJ nº. 47.100.435/0001-71), estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº. 579, Bairro São Geraldo - CEP: 69.053-355, Manaus/AM; **DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº. 01.708.499/0001-59)**, estabelecida na Avenida do Cetur, nº. 325, Bairro Tarumã – CEP: 69.022-155, Manaus/AM**; F P RIBEIRO LTDA - EPP (CNPJ nº. 27.548.024/0001-36)**, estabelecida na Rua Rouxinol, nº. 123, Bairro Cidade Nova – CEP: 69.095-020, Manaus/AM; **JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº. 26.434.440/0001-40)**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n°. 882, Bairro Centro, CEP nº. 69.020-010, Manaus/AM**; LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP (CNPJ Nº. 04.015.643/0001-60)**, estabelecida na Rua Gabriel Gonçalves, n°. 87, Bairro Aleixo, CEP nº. 69.060-010, Manaus/AM; **MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (CNPJ Nº. 27.762.305/0001-97)**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, Nº. 2062, Bairro Praça 14 de Janeiro – CEP: 69.020-141, Manaus/AM; **QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº. 39.451.696/0001-08),** estabelecida na Avenida Codajás, n°. 277 A, Bairro Cachoeirinha – CEP: 69.065-130, Manaus/AM; **R SOARES DOS SANTOS COMERCIO - EPP (CNPJ nº. 33.930.895/0001-12),** estabelecida no Beco Mossoró, n°. 900, Bloco BL21 e 3B1B Andar Altos, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.053-160, Manaus/AM e **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ Nº. 07.555.491/0001-86)**, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, n°. 61, Bairro Japiim – CEP: 69.077-000, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **AMAZONIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ nº. 47.100.435/0001-71)**, vencedor dos itens 01, 07, 13, 17, 19, 24, 33, 35, 37, 52, 53, 54, 56, 58, 69, 77, 173, 188, 190, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 221 e 222, com valor global de **R$ 765.228,98 (Setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**; **DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 01.708.499/0001-59)**, vencedor dos itens 04, 09, 16, 23, 32, 34, 49, 57, 78, 79, 115, 118, 134, 142, 156, 161, 170, 216, 220, 231, 232 e 246, com valor global de **R$ 1.084.920,00 (Um milhão e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais); F P RIBEIRO LTDA - EPP (CNPJ nº. 27.548.024/0001-36)**, vencedor dos itens 21, 30, 36, 38, 39, 47, 48, 66, 74, 75, 83, 97, 98, 122, 130, 132, 141, 151, 162, 176, 177, 189, 197, 250, 251, 252, 253, 254 e 255, com valor global de **R$ 1.938.670,00 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais); JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº. 26.434.440/0001-40)**, vencedor dos itens 05, 27, 28, 29, 81, 84, 89, 100, 101, 111, 123, 127, 144, 146, 158, 166, 167 e 209, com valor global de **R$ 511.904,20 (Quinhentos e onze mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos); LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP (CNPJ nº. 04.015.643/0001-60)**, vencedor dos itens 02, 06, 11, 12, 15, 18, 44, 45, 64, 70, 71, 72, 73, 80, 87, 88, 90, 91, 110, 120, 125, 129, 131, 138, 153, 159, 163, 164, 165, 178, 183, 184, 186, 194, 200, 208, 210 e 226, com valor global de **R$ 614.535,50 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 27.762.305/0001-97)**, vencedor dos itens 03, 10, 22, 26, 40, 41, 50, 55, 59, 60, 82, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 108, 109, 116, 121, 128, 139, 143, 149, 155, 169, 174, 185, 192, 198, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249 e 256, com valor global de **R$ 864.974,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais); QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº. 39.451.696/0001-08)**, vencedor dos itens 20, 31, 42, 43, 46, 104, 113, 117, 140, 168, 191, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 260 e 261, com valor global de **R$ 851.250,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); R SOARES DOS SANTOS COMERCIO - EPP (CNPJ nº. 33.930.895/0001-12)**, vencedor dos itens 63, 68, 76, 86, 102, 103, 114, 124, 126, 135, 147, 150, 152, 154, 157, 175, 179, 180, 181, 182, 187, 201, 219, 223, 236, 258 e 259, com valor global de **R$ 1.293.890,25 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) e ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.555.491/0001-86)**, vencedor dos itens 08, 14, 25, 51, 61, 62, 65, 67, 85, 105, 106, 107, 112, 119, 133, 136, 137, 145, 160, 172, 193, 199, 217, 235 e 257, com valor global de **R$ 1.894.970,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais),** adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 011/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 14 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ARP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal
Em 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D47A05CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 294/2025 – CMRH/SEMAD. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 03/06/2025 - Nº 3868.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HEVERTON BRUNO DA SILVA MELO**, Funcionário Público, cargo Aux. Administrativo, para atuar como Coordenador Municipal de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar do dia 06/05/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HEVERTON BRUNO DA SILVA MELO**, Funcionário Público, cargo Técnico em Educação, para atuar como Coordenador Municipal de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar do dia 06/05/2025.

Parintins, 03 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:F0C1D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 508/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SÔNIA MARIA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº. 508/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SÔNIA MARIA DA SILVA PEREIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) SÔNIA MARIA DA SILVA PEREIRA recebido nesta secretaria no dia 23/04/2025, através do Memo nº 078/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **SÔNIA MARIA DA SILVA PEREIRA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 135/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 17/02/2025 a 15/08/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 23 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:76A0B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 509/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL JUCELINO GUIMARÃES MARINHO

PORTARIA Nº. 509/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL JUCELINO GUIMARÃES MARINHO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) JUCELINO GUIMARÃES MARINHO, recebido nesta secretaria no dia 23/04/2025, através do Memo nº 078/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **JUCELINO GUIMARÃES MARINHO**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 268/03-GPMP e Portaria nº 240/2007-PGMP, a contar do dia 28/03/2025 a 25/07/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:151A9115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 510/2025-SEMED, NOMEAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA MARCELO CENA LOPES

PORTARIA Nº. 510/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARCELO CENA LOPES**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6D0BC535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2025-SEMED, DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) KARLA SUANNY MARTINS REIS

PORTARIA Nº. 511/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) KARLA SUANNY MARTINS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Karla Suanny Martins Reis, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **KARLA SUANNY MARTINS REIS**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Assistente Técnico Administrativo (Área Rural) - Portaria nº 196/2007 - PGMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2007/2012) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 23 de abril de 2025 e término dia 21 de julho de 2025, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 23 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:DD0984D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2025-SEMED, DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDO CARLOS TRINDADE LOPES

PORTARIA Nº. 530/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDO CARLOS TRINDADE LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Raimundo Carlos Trindade Lopes, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a). **RAIMUNDO CARLOS TRINDADE LOPES**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Decreto nº 325B/1996–PGPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2001/2006) (2006/2011) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 05 de maio de 2025 e término dia 31 de outubro de 2025, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0F84265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2025 – SEMED, DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E DO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARINTINS

PORTARIA Nº 560/2025 – SEMED

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E DO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE CLASSE

DIGITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARINTINS.

A Secretária Municipal de Educação, de Parintins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, inciso III da Lei nº 489/2010/PGMP e nos artigos 74, 91, 184, 185 e 190 do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a obrigatoriedade do preenchimento diário do Diário de Classe Digital por todos os professores da Rede Municipal de Ensino, dos objetos do conhecimento ministrados, frequência dos alunos e notas de aproveitamento, conforme os dispositivos legais em vigor.

Art. 2º- A frequência dos alunos deverá ser registrada diariamente, e ao final de cada mês, o professor deverá consolidar e registrar o total de faltas mensais de cada estudante, conforme determina o Art. 185, inciso VII do Regimento Geral.

Art. 3º- O preenchimento correto e sem rasuras do Diário de Classe Digital é de inteira responsabilidade do professor, conforme o Art. 190 do Regimento Geral.

Art. 4º- O professor deverá apresentar à secretaria da unidade escolar, na data estipulada pela Direção, a relação de faltas mensais e notas de aproveitamento dos alunos, conforme dispõe o Art. 91, inciso III do Regimento Geral.

Art. 5º- Compete ao Gestor (a) de Escola, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Polo ou Responsável pela escola verificar se os procedimentos de preenchimento do Diário de Classe Digital estão sendo rigorosamente cumpridos, conforme o Art. 74, inciso XIV, conforme Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º- O descumprimento dos dispositivos desta Portaria poderá acarretar responsabilização funcional do servidor, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 7º- A Direção Escolar ou Responsável pela Escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, para fins de acompanhamento, os seguintes documentos:

I – O Diário de Classe Digital, que deverá ser devidamente preenchido e enviado ao final de cada bimestre para o e-mail: diariodigitalpin@gmail.com;

II – Os Registros de frequência mensal dos alunos, que deverão ser encaminhados através do e-mail: frequenciaalunospin@gmail.com.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins, 03 de junho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025-PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A17792AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de valor orçamentário do Plano de Ação para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Período da Estiagem em Parintins/Amazonas, com objetivo de repasse de recurso em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua 451ª (quadringentésima quinquagésima primeira) Reunião e 307ª (trecentésima sétima**)** Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, Lei 722/19-PGMP de 29 de novembro de 2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Parintins de 2019 e;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de q trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.129, de 28 de agosto de 2024, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Amazonas, em decorrência do desastre classificado como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0. Ocasionado pelo severo período de vazante dos rios no Estado do Amazonas, no ano em curso;

CONSIDERANDO o Informativo da Defesa Civil do Estado do Amazonas nº 007/2024 que trata do Status de Alerta para o Riso de Desastre de Estiagem nos municípios localizados na Região do Baixo Amazonas, no qual apresenta os dados de Parintins (Cód.16350002) observa-se uma diminuição no nível do rio, que registrou 2,20 metros em 02/09/2024;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas passa por uma situação atípica de severa estiagem e queimadas que a maioria das cidades amazonenses enfrentam dificuldades financeiras para manter os serviços essenciais de atendimento à população, e em especial na área da saúde.

CONSIDERANDO o Decreto o Nº081/2024-PGMP, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Parintins Amazonas, em decorrência do desastre classificado como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0., ocasionado pelo severo período de vazante dos rios no Estado do Amazonas, no ano em curso e;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Período da Estiagem em Parintins/Amazonas, Aprovado através da **Resolução** de nº 28/2024-CMS/PIN/AM, datada de 09 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto nº 058/2019 – PGMP**, apresentava o valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais);**

CONSIDERANDO que o valor de repasse dos recursos da estiagem referente ao Plano supracitado, no mês de novembro do ano de 2024 até o mês de janeiro 2025.

CONSIDERANDO finalmente o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:
I – APROVAR a execução dos recursos do **Plano de Ação para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Período da Estiagem em Parintins/Amazonas, com objetivo de repasse de recurso em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024,** no **valor de R$ 8.016.119,88 (oito milhões, dezesseis mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, apresentado pela Secretaria MunicipaldeSaúde.

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 01/2023-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 14/2025-CMS/PIN/AM, datada de 24 de abril de 2025, nos termos do Decreto nº 003/2023 – PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6A2E7017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, objetivando a captação de **APOIO CULTURAL E COTAS DE INVESTIMENTOS E OU DISPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS,** visando a conjunção de esforços através de empresas patrocinadoras**, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA N° 009/2025, conforme previsto na Lei nº 13. 019/2014 e Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentadas aplicáveis à espécie, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos que integram e complementam, que receberá propostas de PATROCÍNIO para a **33ª FESTA DO CUPUAÇU E XXVII FEIRA DA AGROINDÚSTRIA, DE NEGÓCIOS E ECONOMIA CRIATIVA - 2025** realizado no município de Presidente Figueiredo, na forma, prazos e condições definidas em edital e demais normas legais vigentes.
OBJETO: Chamada pública para selecionar **propostas de patrocínio para 33ª FESTA DO CUPUAÇU E XXVII FEIRA DA AGROINDÚSTRIA, DE NEGÓCIOS E ECONOMIA CRIATIVA - 2025,** que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, no município de Presidente Figueiredo que atendam os critérios estabelecidos e tenham interesse de colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos na realização do supracitado evento mediante contrapartidas dispostas no Edital de chamada pública.
Requisitos ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 009/2025, que poderá ser protocolado sua inscrição, juntamente com envio da ficha de inscrição, no horário de expediente das **08:30 às 13:30h** no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, localizado na Rua Urubuí nº 113- Centro a partir de **03/06/2025**.

Data e local para inscrição e entrega de formulários de inscrições: Aos interessados que deverão fazer inscrição (obrigatória) e apresentar a documentação para habilitação e demais documentos comprobatórios, conforme modelos em anexos do Edital nº 009/2025 no período de **03/06/2025 a 18/06/2025** excluindo-se feriados, das 08:30 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Bairro Centro ou via e-mail: semculte@pmpf.am.gov.br.
Os documentos serão analisados pela Comissão de Análise Documental – CAD da referida Chamada Pública, que receberá, credenciará e selecionará os participantes conforme documentação exigida em Edital.
Resultado e acordo de patrocínio: No dia **27/06/2025** serão efetivados todos os acordos de Patrocínio.

Presidente Figueiredo, 29 de maio de 2025.

FRANCISCA JANILDE VIANA DA SILVA
Presidente da Comissão de Análise Documental – CAD.

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:658780CA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC** da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO e NOVA DATA** do certame do P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CC** – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INTERNET PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja sessão estava marcada para o dia 04 de junho de 2025, visto a necessidade de adequações no Termo de Referência. Na oportunidade, informa-se a nova data abaixo:

NOVA DATA DE ABERTURA: 18/06/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do Portal Licitanet, endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.portaldatransparencia/presidentefigueiredo/, a partir de 04/06/25.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 04 de junho de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:5EA978C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIDPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/05/2025 - Nº 3865, sob o Código Identificador:33B96D1

ONDE SE LÊ:

I – ADJUDICAR em favor da empresa R. L. B. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.568.169/0001-22, com o valor global de R$ 99.799,99 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.**

LEIA-SE

I – ADJUDICAR em favor da empresa R. L. B. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.568.169/0001-22, com o valor global de R$ 99.799,99 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **pelo período de 90 (noventa) dias.**

As demais informações contidas no despacho de adjudicação e homologação anterior permanecem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:CA64276B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 44.870.225 LEANDRO JORGE SIQUEIRA ALMEIDA CPF nº 004.738.532-27 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:8C64D14F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 13.196.950 JONAS DOS SANTOS ALVES CPF nº 008.298.401-33 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:3B467C59

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.594.088 ISAU CASTRO BARBOSA CPF nº 006.093.449-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:F98DB3D7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 49.625.844 ALCINEI SILVA DE OLIVEIRA CPF nº 005.249.880-10 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:C810A373

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.616.337 LURDIVANE ALEGRIA CORREA CPF nº 008.917.509-32 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:8412FAC2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 27.333.085 DARLISSON DA MOTA FERNANDES CPF nº 008.523.456-84 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:CC167058

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 41.946.428 MAYCON DOUGLAS SANTOS MOREIRA CPF nº 000.459.493-44 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:BBCC4115

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 27.434.705 MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA ANDRADE FILHO CPF nº 000.030.605-85 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:77DF6306

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 14.960.294 ENEIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF nº 005.141.995-45 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:70BE2BA7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.649.847 SAMUEL DA SILVA LIMA CPF nº 000.234.601-53 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:CB3A64C2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.659.553 EDUARDO PEREIRA BORGES CPF nº 000.567.001-60 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:35E4F84E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.659.553 EDUARDO PEREIRA BORGES CPF nº 000.567.001-60 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:A41734CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 49.388.288 TERTULIANO JULIÃO BARBOSA CPF nº 001.350.217-50 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:4898D495

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 41.946.970 JOEL MORAES DA SILVA CPF nº 006.029.791-28 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:2E185D95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 29.963.050 MARIA FRANCISCA COSTA XAVIER CPF nº 009.603.918-25 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:358423E0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 45.558.786 JOÃO VITOR CAXIAS DA SILVA CPF nº 000.514.327-81 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:C5F8DEDB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 41.053.746 WEMERSON BEZERRA DA SILVA CPF nº 000.485.415-64 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0AA23E5F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.844.581 RAFAEL AQUINO DE SOUZA CPF nº 000.324.152-16 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:C1650304

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 27.333.204 DANIEL DOS SANTOS ANDRADE CPF nº 000.599.782-14 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:81B0BA10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 41.468.312 MARCILEY DOS SANTOS FERREIRA CPF nº 000.044.395-74 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:F9F1D2B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.639.565 SILVIO GONÇALVES DE FREITAS NETO CPF nº 008.237.397-92 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:21BD3AA5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.638.652 HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA CPF nº 000.519.962-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:ED154AB4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 51.005.027 WELLIGTON BATISTA MOREIRA CPF nº 006.779.481-37 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6B0DF065

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 34.666.979 EMIVAL SOUZA BORGES JUNIOR CPF nº 000.318.179-02 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:4F17A3F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.607.203 JOSE CARLOS PEIXOTO PEREIRA CPF nº 000.566.969-13 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:3C16B841

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 36.442.153 MARISTELA MONTEIRO DA SILVA CPF nº 000.063.416-93 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:EB876EAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 41.053.300 LEVY SIQUEIRA DE ALMEIDA CPF nº 008.444.603-95 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D4D9FB81

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.608.905 RAEL RONYTA DA SILVA FERREIRA CPF nº 000.279.359-40 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:44708E20

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 27.333.047 FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA CPF nº 008.368.342-01 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:4768FBB5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.634.350 NOE DE SOUSA FERNANDES CPF nº 000.153.291-26 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:46ED0717

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.608.129 JAILSON FERNANDO SOUZA DA SILVA CPF nº 000.523.922-26 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:19C4BBE6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 32.740.499 OZIAS TELLES DE LIMA CPF nº 006.610.276-70 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:622A7ADD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 13.211.542 ELIAS DE SOUZA MACHADO CPF nº 007.419.090-21 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:5997E825

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.611.533 LUCIANA OLIVEIRA DUARTE CPF nº 000.130.176-08 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E7162384

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.635.188 CLEDISON DE OLIVEIRA BRITO CPF nº 000.036.161-56 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6F9CDEAE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 27.333.421 EDSON DIOLINO SOUZA CPF nº 003.447.920-13 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B1A26704

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 29.963.087 LUCENILDO RIBEIRO PINTO CPF nº 004.765.145-94 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:BE8FADAA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.719.712 JESUS ENRIQUE MILLAN SALAZAR CPF nº 007.080.458-81 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:48C99046

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 41.008.896 ALCIONE RIBEIRO PINTO CPF nº 006.606.190-32 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6E2E55AA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 27.208.052 ALCINEY RIBEIRO GARCIA CPF nº 000.093.085-57 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:75128305

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.811.757 ELISSON MERQUIDES FERNANDES CPF nº 009.275.231-31 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:F24CB84A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 36.822.198 ZACARIAS MARINHO CARDOSO CPF nº 006.439.139-42 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E88D7A48

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.661.721 ADRIANO DE SOUZA TRINDADE CPF nº 841.078.042-91 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$72.348,32 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:C2803A53

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.834.048 AUDENY PINHEIRO RODRIGUES CPF nº 609.202.462-49 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$77.572,04 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:8B3B087B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 21.880.781 CLEONICE MACHADO MAIA CPF nº 708.179.042-15 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$75.743,94 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:A8DE5871

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 44.843.668 CHARLES DE SOUZA CORREA CPF nº 431.400.092-91 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$82.272,58 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:8DF3BADD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 53.890.697 MARCELO LOPES DAS CHAGAS CPF nº 782.627.982-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:976A622A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 32.450.062 FABIO LOPES DE SOUSA CPF nº 965.629.942-68 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$76.004,52 (setenta e seis mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:036EA2F0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.624.455 LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA CPF nº 003.025.522-86 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$80.183,90 (oitenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:855153E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1869 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.933/2025, datado em 15/04/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os Servidores abaixo relacionados**,** da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus/AM, no período de 05 a 19 de maio de 2025, onde participarão do **"CURSO PREPARATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO NA POLÍCIA FEDERAL".**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA	25039-1	GCM Inspetor de 3ª Classe -4
2	MARKS DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	27438-1	GCM Aluno -1

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 05/05/2025 às 07:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 05/05/2025 às 08:30

RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 19/05/2025 às18:00h.

- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 19/05/2025 às 20:30h

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil, e quinhentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A5B417CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 014/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - 001/2025 -SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMECD, tendo em vista o Edital Nº 001/2025 de 17 de janeiro de 2025, torna público o a CONVOCAÇÃO 014/2025 do PSS-001/2025, por motivo de desistência de professor do processo seletivo simplificado, licença e aposentadoria do professor efetivo. O PSS 001/2025 é destinado à contratação e cadastro reserva, para o banco de dados da SEMECD de professores para atuarem na Educação Infantil , no Ensino Fundamental séries iniciais e séries finais, Educação especial e Educação Indígena, pedagogo, merendeiros, monitor do transporte escolar, auxiliar de vida escolar, auxiliar administrativo (rural) e auxiliar de serviços gerais (rural), merendeiro indígena e serviços gerais indígena, em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, por prazo determinado. **Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: Nos dias 03 e 04 de junho de 2025. Horário de atendimento de 8:00 as 14:00. Os candidatos devem apresentar copias legíveis dos documentos abaixo descriminados:**

Currículo Vitae
Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Cópia comprovante de residência;
Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Cópia do Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo de inscrição;
2 fotos 3X4 atual e colorida;
Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;
Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Declaração de não compatibilidade de cargo: (formulário fornecido pela Semecd)
Declaração de bens; (formulário fornecido pela Semecd)
Conta Corrente do Banco Bradesco;
Carteira de vacina atualizado do candidato;
Número de telefone atualizado e e-mail;
Carteira nacional de vacina atualizada.
Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD

	PROFESSOR II, EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA				
	CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
	28º	280	ANDREWS ANTUNES DE ARAUJO FALCAO	17,0	**CLASSIFICADO**
	29º	734	WILLAMYS BERNARDES DA MATTA	15,0	**CLASSIFICADO**
	30º	260	LUCAS FELIX BATISTA	15,0	**CLASSIFICADO**
	31º	313	RAQUEL MACEDO DO NASCIMENTO	14,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II, 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
14º	458	JOELSON GOMES DE SOUSA	20,0	**CLASSIFICADO**

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTENELE
Prefeita Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:99729CD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE sobre o reajuste da tarifa de cobrança do transporte de passageiros do serviço de taxi prestado pela Associação dos Taxistas que atuam no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva/AM.
CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais que fazem o transporte de passageiros no município de Rio Preto da Eva;
CONSIDERANDO, ainda, os expressivos aumentos dos preços de custo de manutenção e combustível, dentre outros mais, que impactam diretamente na prestação de serviço;
CONSIDERANDO, finalmente, que o valor da tarifa cobrada pelo transporte realizado pelos taxistas foi reajustado pela última vez em dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de cobrança do transporte individual de passageiros taxistas, da Associação dos Taxistas de Rio Preto da Eva (ATARPE), conforme a tabela em anexo I deste Decreto;
Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Ficam revogadas as disposições anteriores;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA – AM, 30 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

ANEXO I:
TABELA DE TARIFAS

INTINERÁRIO	VALOR
MANAUS/RIO PRETO (ZONA URBANA)	R$ 35,00
RIO PRETO/MANAUS	R$ 35,00
BAIRRO PARAISO SILVESTRE/MANAUS	R$ 40,00
COND. MARIA DE LOURDES/MANAUS	R$ 40,00
IAAI/MANAUS	R$ 40,00
RIO PRETO/MANAUS (DOMINGO A PARTIR DAS 12:00 HRS)	R$ 40,00

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6B7E616F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2025 a 2029, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N º 204 de 31 de agosto de 2000, que Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0269/2025-GS/SEMECD/RPE, da Senhora Eliete da Cunha Beleza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que solicita nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, deliberativo, de assessoramento, permanente no âmbito Municipal para atuar nas questões referentes à Alimentação Escolar.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, **quadriênio 2025 a 2029**, os membros abaixo constituídos:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo:
1.Titular: Marcone Farias Lins – CPF: 991.453.834-72
2. Suplente: Simone de Albuquerque Pontes – CPF: 974.451.182-68

II – 02 (dois) representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes
1º Titular: Israel Pereira Rodrigues – CPF: 654.096.202-91
1º Suplente: Elzimar C. Amaral Valentim – CPF: 633.152.112-72
2º Titular: Diane Menezes Teixeira – CPF: 720.893.002-30
2º Suplente: Maria Goreti Barroncas de Sousa – CPF: 186.590.472-49.

III – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos
1º Titular: Thimoteo Vital Pereira de Souza – CPF: 562.347.082-34
1º Suplente: Dayana da Costa Silva – CPF: 936.831.382-20
2º Titular: Karen de Assunção Silva – CPF: 011.061.162-40
2º Suplente: Aldenize Pereira de Azevedo – CPF: 023.215.602- 66.

IV – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada
1º Titular: Dário de Lima Souza – CPF: 003.742.462-97 – Vice-Presidente
1º Suplente: Marta Cristina Ventura Barbosa – CPF 523 618 882 – 20
2º Titular: Silvia Lima dos Santos – CPF: 825.023.902-49
2º Suplente: Maria Carmem Campos Sampaio – CPF: 580.336.292-15.

Art. 2º São atribuições do CAE:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE:
II – analisar a prestação de contas da EEx, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos;
III – comunicar ao FNDE, ao TCU e a outros órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solitária de seus membros;
IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado pelo FNDE;
V – realizar reunião específica para apreciação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
VI – Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020;
VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo o exercício da função considerado como atividade de relevante interesse social.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será de 04 (quatro) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 02 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita do Município

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:568FCFE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604 DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, no Cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL (ZONA URBANA), FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 29 de maio de 2025**, para participar do **Primeiro Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Equipes Técnicas das Secretarias de Educação,** na Universidade Federal do Amazonas – UFAM,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 29 de maio de 2025**, para participar **Primeiro Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Equipes Técnicas das Secretarias de Educação,** na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, no valor de uma **UFIRM 3,20x R$ 140,20 = R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** totalizando a importância de **R$ 448,64 Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos**, **01 (uma) diária** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **01 (uma) diária** no valor **R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, totalizando a importância de **R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, **01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 29 de maio de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4419701C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 605 DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, no Cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL (ZONA RURAL), ELIANA DOS SANTOS SILVA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 29 de maio de 2025**, para participar do **Primeiro Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Equipes Técnicas das Secretarias de Educação,** na Universidade Federal do Amazonas – UFAM,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **ELIANA DOS SANTOS SILVA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 29 de maio de 2025**, para participar **Primeiro Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Equipes Técnicas das Secretarias de Educação,** na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, no valor de uma **UFIRM 3,20x R$ 140,20 = R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** totalizando a importância de **R$ 448,64 Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos**, **01 (uma) diária** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **01 (uma) diária** no valor **R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, totalizando a importância de **R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, **01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 29 de maio de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:94E71762

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 606, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o cargo de "FISCAL DE CONTRATOS", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o senhor **HERTON SOBREIRO DA COSTA,** para exercer o cargo de **"FISCAL DE CONTRATOS",** responsável pelo acompanhamento dos Contratos, no âmbito do Município de Rio Preto da Eva, **vinculado à Secretária Municipal de Convênios, Projetos e Engenharia – SEMCONPE,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9921F4CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 607, DE 29 DE MAIO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MAIO DE 2025, que DESIGNA servidora, que menciona, para exercer o cargo de "GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MAIO DE 2025,** que **DESIGNA** servidora, que menciona, **MARIA AMÉLIA ANDRADE BRÁZ,** para exercer o cargo de **"GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA"**, e dá outras providências, da Prefeitura de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E09EAE14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 608 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, no Cargo de **DIGITADORA**, **ELEN LEANDRO BRASIL,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 02 de junho de 2025**, para participar do **Curso de Gestão de Riscos em Contratações Públicas,** promovido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM),** por meio da **Escola de Contas Públicas,**

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **ELEN LEANDRO BRASIL, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas translado e alimentação **no dia 02 de junho de 2025**, para participar do **Curso de Gestão de Riscos em Contratações Públicas,** promovido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)**, por meio da **Escola de Contas Públicas,** no valor de uma **UFIRM 3,20x R$ 140,20 = R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** totalizando a importância de **R$ 448,64 Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos**, **01 (uma) diária** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **01 (uma) diária** no valor **R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, totalizando a importância de **R$ 448,64 = 01 diária (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, **01 (uma) diária** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, **em 02 de junho de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DE6E77B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 609, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 484 DE 20 DE MAIO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR PORTARIA Nº 484 DE 20 DE MAIO DE 2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de GTIDE, ao servidor abaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	MOISÉS PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	9,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 02 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:62F80186

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 610, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA servidora, que menciona, para exercer o cargo de "GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA", e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **JENNYPHER FARIAS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **"GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA",** do Município de Rio Preto da Eva, com vencimentos e vantagens a que a servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BC812F10

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 035/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: A L A de Almeida, inscrita no CNPJ nº 40.421.787/0001-80;
Objeto Manutenção e Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica e Borracharia em veículos leves e pesados;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 19/05/2025;
Legalidade: Modalidade Credenciamento por Chamada Pública n°003/2025;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:6074FAEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - STEFY GONÇALVES OTERO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 0269/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **STEFY GONÇALVES OTERO,** no Cargo comissionado de OUVIDOR DO SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2434D68E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - TALISON RONALD MELGUEIRO AMAZONENSE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **TALISON RONALD MELGUEIRO AMAZONENSE**, no Cargo comissionado de ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F8D276D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARYNARA NASCIMENTO BARRETO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 025/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARYNARA NASCIMENTO BARRETO,** no Cargo comissionado de COORDENADOR DA SAÚDE DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 04 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F5D3C4BB

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2023 - CP Nº 002/2023 PMSGC

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2023 - CP Nº 002/2023 PMSGC

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO DO CONTRATO 115/2023 – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CONFORME OGU MIDR 923677/2021/AM, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS" CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E A PESSOA JURÍDICA BARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Aos dias 30 (trinta) de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizado na av. Álvaro Maia, nº 569 – Centro, de um lado a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, inscrita no CNPJ sob nº 04.272.670/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Clóvis Moreira Saldanha, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 178604-8 SSP/AM e do CPF nº: 663.382.982-53, tendo em vista o disposto no artigo nº 61, da lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada

simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 39.986.596/0001-86. Daqui por diante denominadas simplesmente como CONTRATADAS, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela assessoria jurídica "*ex vi*" do disposto no parágrafo único do artigo 38, da lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei no 8666/93, uma CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA observadas as disposições da Lei 8666/1993 e 8880/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº: 8.883 de 08 de junho de 1993 e pelas clausulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO 115/2023 – Cp Nº 002/2023.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a prorrogação do referido instrumento contratual "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação de ruas no município de São Gabriel da Cachoeira conforme OGU MIDR 923677/2021/AM, conforme os termos do projeto básico e seus anexos", por 180 dias, ou seja até o dia 28 de junho de 2025.

•
CLÁUSULAS SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do presente contrato condiz com parcela do ano de 2025, ou seja até o dia 28 de junho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da lei nº 8666/1993, mediante a termo aditivo.

•
CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelo Município para alcance dos objetivos de prestacionais, para alcance daquilo que foi pactuado entre as partes contratantes;

•
CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL
Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

•
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado;

•
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas, obrigações e direitos estabelecidos no instrumento contratual;

•
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas desta licitação são originárias do Convênio nº 038315/2021 – firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

•
CLÁUSULA OITAVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira
CNPJ/MF nº: 04.272.670/0001-18
Contratante
CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
CPF nº: 663.382.982-53
Chefe do Poder Executivo Municipal

BARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ Nº: 39.986.596/0001-86
Contratada.

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:B46452BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GILVAN MARANHÃO DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 270/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **GILVAN MARANHÃO DOS SANTOS**, do Cargo comissionado de COORDENADOR DA SAÚDE DO IDOSO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:94A5EE14

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO EM CADASTRO RESERVA DE ALFABETIZADORES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025/SEMEDI

Seleção em Cadastro Reserva de Alfabetizadores para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA em São Gabriel da Cachoeira-AM

A Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos do Departamento Pedagógico, torna pública o Resultado Preliminar no âmbito do processo de chamada pública para seleção em cadastro reserva de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária com o objetivo de atender às demandas do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do município de São Gabriel da Cachoeira-AM, sede do município, conforme as condições estabelecidas neste edital:

Resultado Preliminar

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1	ADANILTON LOPES MIRANDA	18
2	DAYANA MARTINS RODRIGUES	18
3	IRENISE GONÇALVES	16
4	HUMBERLIENE BARBOSA RIBEIRO	16
5	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	15,75
6	ELIENE DOS SANTOS GOMES	15,25
7	ADALBERTA FARIAS MARAGUAS	15
8	OSVALDO LOPES FONTES	15
9	MARIA GORETE FIGUEIREDO PINHEIRO	14,25
10	INEGILDA CIPRIANO DA CRUZ	13
11	JOSÉ ALEXANDRE ALCANTARA CORDEIRO	13
12	JOSUÉ NORONHA LANA	13
13	CARINA GREGORIO	12
14	JULIANE BALBINA FERREIRA VIDALES	12,25
15	JOELMIR PENHA MOREIRA	11,75
16	DENISE ROSANE TEIXEIRA NOGUEIRA	10,5
17	MOISÉS RAFAEL SANTA CRUZ TRIANA	10,5
18	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARCELINO	10,25
19	TAÍSE DIOLINDA FERREIRA DIOGO	9,75
20	JOHN LUIS RODRIGUES BURGOS	9,5
21	JUVENTINO BRITO FALCAO	9,5
22	FIRMINO AGUIAR GONÇALVES	9,25
23	MARISA BRITO MARTINS	9,25
24	LUCINEIDE NERI VICENTE	9
25	JONILTON GUILHERME SAMPAIO GALVAO	8,75
26	MARCELA ROSA DA SILVA	7,25
27	LUCINEIA BERNAL MUNIZ	7
28	ANANIAS DA SILVA DOS SANTOS	6
29	NAJELY VALENCIA ALVAREZ	6
30	GILNICSON REZENDE MACHADO	1,25
31	ESTHERFANIE RODRIGUES LANA	0
32	GEANE MARIANO LOURENÇO	0

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

DAVI GRANGES E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto de 24 de Abril 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:54789724

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025 – PMSSU

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM, através de seu(ua) Pregoeiro(a), torna público o adiamento da seguinte Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025 – PMSSU, cujo objeto é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. Data Abertura: Envelopes de proposta de preços às 08h00min do dia 04/06/2025 para às 08h00min do dia 13/06/2025. Da Justificativa: Em virtude de manutenção elétrica na Representação do Município em Manaus, o que torna impossível a realização do certame na data anterior que estava marcado, pelos motivos em tela o(a) Pregoeiro(a) resolveu adiar a data da sessão. Das Condições: Fica mantidas as demais condições do Aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, www.comprasuatuma.com.br e PNCP.

São Sebastião do Uatumã/AM, 03 de junho de 2025.

NATHACHA MUNIZ DE SOUZA
Pregoeira/PMSSU

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6D060DC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2025

ALTERA, de forma específica, Lei nº 345/2014, de 04 de julho 2014, e suas alterações, quedispõesobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de Silves e autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Silves (SEMDET) na estrutura organizacional do Poder Público Municipal, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município, abrangendo as áreas de indústria, comércio, serviços, mineração, energia, turismo e outras atividades correlatas.

Art. 2º - A SEMDET será dirigida por um Secretário Municipal e estruturada com departamentos especializados que desempenharão funções específicas em suas áreas de atuação, que sejam:
I – Departamento de Turismo;
II – Departamento de Desenvolvimento Economico.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo terá as seguintes finalidades:
I – Formular e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e turístico, com foco em indústria, comércio, mineração, energia, turismo, agricultura e economia criativa;
II – Promover a atração de investimentos e a instalação de empresas no Município, incentivando a geração de emprego e renda;
III – Desenvolver a capacitação de profissionais para os setores produtivos e turísticos, em parceria com instituições de ensino e formação técnica;
IV – Articular com órgãos estaduais, federais, instituições de pesquisa e a iniciativa privada para fomentar o desenvolvimento local e o turismo sustentável;
V – Promover estudos, levantamentos e diagnósticos sobre o potencial econômico e turístico do Município;
VI – Coordenar a elaboração de planos estratégicos municipais, incluindo o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Plano Municipal de Turismo;
VII – Estimular o empreendedorismo, a inovação tecnológica e o turismo sustentável como ferramentas de desenvolvimento econômico;
VIII – Implementar políticas de energias limpas e sustentáveis, promovendo a transição energética e a eficiência em todos os setores;
IX – Desenvolver e promover o turismo comunitário, ecológico, cultural, histórico e de aventura, potencializando os recursos naturais e culturais de Silves;

X – Fiscalizar e acompanhar as atividades ligadas aos recursos minerais e energéticos, em parceria com órgãos estaduais e federais, garantindo o cumprimento das leis aplicáveis;
XI – Celebrar convênios com órgãos e entidades públicas e privadas para viabilizar projetos de desenvolvimento econômico e turístico;
XII – Promover a infraestrutura turística do Município, incluindo a criação e manutenção de equipamentos turísticos e a divulgação do destino Silves em âmbito nacional e internacional;
XIII – Desenvolver estratégias para a promoção da economia criativa como parte integrante do crescimento econômico do Município;
XIV – Exercer outras atividades correlatas ao desenvolvimento econômico e turístico municipal.

Art. 4º - Os cargos de confiança e de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo são constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º - A estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo é composta dos cargos constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 6º - A estrutura organizacional e o detalhamento das competências da SEMDET e de suas unidades integrantes constarão de seu Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), vinculado a criação da Atividade nº 2053 conforme discriminação abaixo:

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
04.236.950.014.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
3190.11.15.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 222.000,00
3390.14.15.00- DIÁRIAS - CIVIL R$ 20.000,00
339030.15.00- MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
339030.00.1.5.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
4490.52.00-1.5.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 10.000,00
TOTAL R$ 282.000,00

Art. 8º. O crédito de que trata o artigo será compensado pela anulação parcial da dotação abaixo discriminadas:

02.01.01- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011.2003- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.35.00-1.5.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 80.000,00

02.02.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3190.92.00-1.5.00- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 40.000,00

02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0034.2026 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339033.00-1.5.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 30.000,00

02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
20.605.0123.2029 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
339036.00.1.5.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00
339039.00.1.5.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 42.000,00
20.608.0122.2018 – IMPLEMENTAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO DE ASSISTENCIA A PRODUÇÃO E ESCOAMENTO ANIMAL
339039.00.1.5.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R$ 30.000,00
02.02.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.452.0083.2019 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
449051.00-1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00
TOTAL R$ 282.000,00

Art. 9º - As alterações na estrutura administrativa introduzidas por esta Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e no Plano Plurianual em elaboração para o quadriênio 2022-2025.

Art. 10º - Altera-se a Lei Complementar 044/2023, que trata da criação da Fundação Municipal De Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo, Cultura E Esporte De Silves – Silvestur, visto que a SEMDET também terá por função, sem adentrar nas competências da SILVESTUR, o fomento ao turismo local, conforme art. 3º da presente lei.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves-AM, 03 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CARGOS – SEMDET

Cargo	Quantidade
Secretário Municipal	01
Coordenador de Departamento	02
Assessor Executivo	02
Assessor I	03
Assessor III	03
Assessor V	03

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:864F6744

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 455/2025

LEI MUNICIPAL Nº 455/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À CAMARA MUNICIPAL DE SILVES O IMOVEL QUE MENCIONA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Silves, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.118.652/0001-15, imóvel desocupado atualmente, localizado na Rua Francisco de Castro, s/n, bairro Centro, com os limites discriminados abaixo e coordenadas geográficas, com terreno medindo 11 metros de frente por 11,5 metros de fundo, contendo um prédio comercial, com 4 salas, 1 banheiro, área de serviço e de circulação, bem como, os bens que guarnecem o respectivo prédio de alvenaria nele erguido.

Frente: Rua Francisco de Castro
Fundos: Imóvel de patrimônio municipal
Lado Esquerdo: Imóvel de patrimônio da Câmara Municipal

Lado Direito: Rua Coronel Garcia

Artigo 2º - O imóvel objeto da presente doação servirá para as necessidades da funcionalidade da Câmara Municipal de Silves, ficando expressamente proibida sua utilização para outros fins, exceto para uso institucional da referida Casa Legislativa.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, de 03 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:BC7C6C90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 350/GP-PMT DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **PAULO CRUZ CARVALHO**, matrícula 4570-3 do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMU.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E671B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 351/GP-PMT DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR o Senhor **VITOR DA SILVA CARVALHO**, matrícula 10219-5 do cargo de **COORDENADOR - CEAD.**
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B81DEE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 352/GP-PMT DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA ARÉVALO**, do cargo de

ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEGP.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F6A8B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 353/GP-PMT DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA ARÉVALO**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:155B665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 206/GP-PMT DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **GISLENE ROCHA PEIXOTO**, Secretária Municipal de Comunicação, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, 8 (oito) **diárias**, no período de 31 de maio a 14 de junho de 2025, para participar do Curso de Imersão: Método de Treinamento Implacável – (MTI), e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM e São Paulo/SP.

MUNICÍPIO/CIDADE	DATA IDA	DATA VOLTA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
1. Tabatinga/ Manaus	31-05-2025	31-05-2025	00	00,00	00,00
2. Manaus/ São Paulo	31-05-2025	09-06-2025	05	600,00	3.000,00
3. Manaus/ Tabatinga	09-06-2025	14-06-2025	03	350,00	1.050,00
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS					4.050,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F74D2BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da **Comissão Especial de Contratação – CEC**, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, a **SUSPENSÃO** da Licitação do **Pregão na Forma Presencial–SRP Nº 016/2025 – CEC/PMTBT**, que tem como objeto a

"**CONTRATAÇÃO, SOB REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA NO ESTADO DO AMAZONAS**."**.**

Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 05/06/2025, será suspensa. Após a retificação do Edital e anexos, será republicada uma nova data da sessão pública, onde será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tabatinga (AM), 02 de junho de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:F4A0B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da **Comissão Especial de Contratação – CEC**, constituída pela Portaria nº 230/GP-PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, a **SUSPENSÃO** da Licitação **Concorrência na Forma Presencial– Nº 04/2025 – CEC/PMTBT**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA COMUNIDADE UMARIAÇU II, TABATINGA/AM FNDE- ESCOLA DE 13 SALAS"**.
Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 06/06/2025, será suspensa. Após a retificação do Edital e anexos, será republicada uma nova data da sessão pública, onde será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tabatinga (AM), 03 de junho de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:8332A236

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DO 4º ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 118/2021

ESPÉCIE E DATA: 4º Aditivo da Carta Contrato nº 118/2021, celebrado em 03/05/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 31.679.916/0001-43 a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia de notória especialidade e detentor de histórico de serviços prestados a prefeituras com o intento de promover, acompanhar e assessorar juridicamente a Municipalidade, através da pratica contenciosa e parecerista da advocacia perante os Tribunais de Contas da União e do Estado do Amazonas.

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo de prazo é de 27 (vinte e sete) dias corridos a contados de 05/05/2025 a 31/05/2025.

Tefé, 30 de abril de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C1C5D3FC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, 03 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição, devido ao período de férias do Conselheiro Tutelar Titular, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Conselheiro Tutelar Suplente, **RICELLE DE CASTRO RAMOS,** para compor o Conselho Tutelar do Município de Tefé.

Art. 2º O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir do **dia 02/06/2025 a 02/07/2025**, devido ao período de férias da Conselheira Tutelar **RAQUEL CARVALHO PONTES**.
Parágrafo Único: Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/06/2025.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 03 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FA3C2CF3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras **ANDIEYME KENNEDY DA SILVA MOURA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, onde a mesma participará do Evento Semana do Solo Seguro – Favelas, que será realizado nos período de **09** à **13/06/2025**, no

auditório Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro – Anexo TJAM, como consta no Ofício Nº 153/2025-SEMIO/PMT por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 03 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:3FC4E689

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao Representante/Coordenador do Setor de Terras **ANTÔNIO OTACILDO BENCHIMOL DE FREITAS**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, onde a mesma participará do Evento Semana do Solo Seguro – Favelas, que será realizado nos período de **09** à **13/06/2025**, no auditório Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro – Anexo TJAM, como consta no Memorando nº 37/2025-SMG/ST/PMT por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 03 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D2D32574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025-SEMEEC

O senhor **ELDER BALIEIRO DE CASTRO**, Subsecretario Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo **Decreto Municipal nº 037/2025 - GPMT**, no exercício da competência que lhe foi concedida.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria Nº 053/2025 – SEMEEC, de 13 de janeiro de 2025, onde se lê:

ROMILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	ESC. MUN RURAL SÃO RAIMUNDO – SÃO FCO DE BOA VISTA

Passar a vigorar com a seguinte redação:

JÚLIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	ESC. MUN RURAL SÃO RAIMUNDO – SÃO FCO DE BOA VISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tefé (AM), 03 de junho de 2025.

ELDER BALIEIRO DE CASTRO
Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Municipal nº 037/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E9EC7C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025-SEMEEC

O senhor **ELDER BALIEIRO DE CASTRO**, Subsecretário Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo **Decreto Municipal nº 037/2025 - GPMT**, no exercício da competência que lhe foi concedida.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria Nº 053/2025 – SEMEEC, de 13 de janeiro de 2025, onde se lê:

IANE FURTADO DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA - PRECIOSA

Passar a vigorar com a seguinte redação:

VANESSA RODRIGUES DA SILVA	ESC. MUN RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA – PRECIOSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tefé (AM), 03 de junho de 2025.

ELDER BALIEIRO DE CASTRO
Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto Municipal nº 037/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D73B4C3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 087/2025 - GP-PMTNT, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Alcione Guimarães de Oliveira, para o Cargo de Assessor, da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ALCIONE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **ASSESSOR** da Prefeitura Municipal de Tonantins**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao Cargo, fixado em lei.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 23 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:76BE9754

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 110/2025 - GP-PMTNT, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE sobre a designação do Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tonantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
RESOLVE
Art. 1º. Designar o servidor **DELFINO PENAFORTH NILO**, portador do RG nº 1849311-4, e inscrito no CPF sob o nº 752.404.672-34, ASSESSOR EXECUTIVO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Tonantins/AM.
Paragrafo Único - o Assessor Executivo tem habilidades de organização, comunicação, planejamento e gestão, e desempenha um papel fundamental no apoio à gestão da Secretaria de Educação e na execução de suas ações.
Art. 2º - O designado comunicará à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:49AAB163

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Instrumental Técnico Ltda, CNPJ: 04.214.086/0001-06, referente à aquisição de reagentes químicos das marcas Horiba e In Vitro, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Prefeitura Municipal de Urucará.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Urucará/AM, 03 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:60EC7573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando a **AQUISÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e anexos.
Abertura: 19/06/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 3 de junho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F371C842

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 E 007/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que será prorrogada à Abertura das Licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/25 e 007/25 NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP),** visando os respectivos objetos: **FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** serão prorrogadas as respectivas aberturas, em virtude de **ALTERAÇÃO NOS QUANTITAVOS DOS ITENS E QUANTIDADES**, conforme preconiza à **Lei 14.133/21;**
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

PE Nº 006/2025: 03/06/2025, às 16:45 horas/Brasília

PE Nº 007/2025: Abertura: 04/06/2025, às 16:45 horas/Brasília
Leia-se:

PE Nº 006/2025: 17/06/2025, às 16:45 horas/Brasília

PE Nº 007/2025: Abertura: 18/06/2025, às 16:45 horas/Brasília
Urucurituba (AM) 03 de junho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:729CD81B

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 011/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o gozo de licença-prêmio por assiduidade de servidor efetivo que integra o quadro de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ – SAAE/TEFÉ.

O Senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA,** Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025- PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE, com fulcro na Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016 e na Lei Municipal nº 116/2016, de 28 de dezembro de 2016.
Considerando o pedido protocolado pelo servidor solicitando Licença Prêmio;

Considerando o parecer jurídico favorável emanado pelo Assessor Jurídico do SAAE/TEFÉ, nomeado através da Portaria SAAE/TEFÉ nº 003/2025, de 29 de janeiro de 2025, através da decisão, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, onde ficou constatado que o servidor abaixo qualificado preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia;

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** ao Senhor HERVAL RODRIGUES PANTOJA, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ – SAAE/TEFÉ, admitido em 08/01/2007, no cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2007 a 08/01/2012, de acordo com o disposto no CAPITULO II, Seção X, Artigo 183 da Lei Complementar nº 102, de 21 de outubro de 2016, bem como o disposto na Lei Complementar nº 116, de 28 de dezembro de 2016, a que tem direito.

Art. 2º – O período de concessão da licença terá o seu início em 01/06/2025, com seu término no dia 29/08/2025, devendo o servidor retornar as atividades normais de trabalho no dia 30/08/2025.

Art. 3º – Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do servidor.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/06/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 02 de junho de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:6B81F84B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 012/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias no mês de junho, à servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ – SAAE/TEFÉ, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA,** Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025- PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao Sr. EVANDRO DA SILVA LIMA, Funcionário Contratado, exercendo a função de Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º – Conceder ao Sr. FRANCIONE CAVALCANTE DOS SANTOS, Servidor Efetivo, exercendo a função de Supressor Fiscal, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 3º – Conceder à Sra. NAIRAN CRISPIM DE CARVALHO, Servidora Efetiva, exercendo a função de Auxiliar de Serviços, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 4º – Conceder ao Sr. PAULO CÉSAR CARVALHO LAUNE, Funcionário Contratado, exercendo a função de Operador de Sistema de Água, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02/06/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 03 de junho de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:A04B82B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**5E3CEA72**, edição nº 3866, do dia 30 de maio de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2025-CMC/PMB.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63,conforme quadro a seguir:

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	150	R$ 2.189,05
2	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	275	R$ 2.298,68
3	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	150	R$ 3.725,40
4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	100	R$ 4.539,02

EMPRESA I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,conforme quadro a seguir:

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
5	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO.	UNID	100	R$ 7.480,00

Leia-se:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2025-CMC/PMB.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63,conforme quadro a seguir:

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	150	VIX	R$ 2.189,05
2	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	275	VIX	R$ 2.298,68
3	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	150	VIX	R$ 3.725,40
4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO.	UNID	100	VIX	R$ 4.539,02

EMPRESA I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,conforme quadro a seguir:

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO.	UNID	100	VG	R$ 7.480,00

Barreirinha/AM, em 03 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

I. S. BUZAGLO
CNPJ Nº 08.834.496/0001-00

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 46.368.367/0001-63

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:3C6916EB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**581FB42C**, edição nº 3867, do dia 02 de junho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNT.
01	AMASSADOR DE ALHO – Utensilio de cozinha em Aço inox ou liga em Zinco. Ideal para amassar/triturar.	UND	100	R$ 60,80
02	AMASSADOR DE BATATA - Utensilio de cozinha em Aço Inox Profissional: Cabo Prateado Inteiro Inox	UND	80	R$ 39,40
03	ASSADEIRA – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 44.00 cm / Largura: 31.00 cm / Altura: 6.50 cm / Volume: 8,86L	UND	80	R$ 81,80
04	ASSADEIRA – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 40.00 cm / Largura: 28.00 cm / Altura: 6.00 cm /Volume: 6,72L	UND	80	R$ 76,90
05	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 22 – ideal para bolos.	UND	80	R$ 58,40
06	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 26 - ideal para bolos.	UND	80	R$ 68,90
07	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 30 - ideal para bolos.	UND	80	R$ 91,70
08	BANDEJA – Alumínio retangular. Tam 40x33 cm.	UND	100	R$ 71,80
09	CALDEIRÃO – Utensilio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 16L.	UND	100	R$ 188,30
10	CALDEIRÃO – Utensilio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 32L.	UND	100	R$ 236,60
11	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 30 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R$ 161,90
12	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 32 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R$ 180,80
13	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 35 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R$ 199,10
14	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 40 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R$ 226,80
15	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 45 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R$ 287,60
16	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 50 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	R$ 416,60
17	CANECÃO – Utensilio de cozinha em alumínio reforçado N° 16 cabo de madeira – 2,8L.	UND	150	R$ 59,30
18	COADOR DE CAFÉ – Composto de tecido 100% algodão extragrande (industrial), 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, diâmetro da boca 15 cm e 30 a 35cm.	UND	150	R$ 35,30
19	COLHER – Utensilio de cozinha multiuso em inox 33cm (grande).	UND	150	R$ 29,10
20	CONCHA – Utensilio de cozinha em alumínio reforçado nº 12.	UND	150	R$ 53,30
21	ESCORREDOR – Utensilio de cozinha em aço inox com furos para escorrer massas e grãos, Nº 35.	UND	150	R$ 112,70
22	ESCUMADEIRA - Utensilio de cozinha em aço inox reforçado 14 cm e cabo 43 cm.	UND	150	R$ 29,13
23	FACA DE CORTE – Utensilio de cozinha em aço inox 7" e cabo de plástico.	UND	150	R$ 25,90
24	FACA DE PÃO - Lâmina em Aço Inox com serra e cabo de polipropileno 32 cm.	UND	100	R$ 30,90
25	FORMA DE PUDIM – Utensilio de cozinha em aço inox nº 22 capacidade de 2,5L.	UND	100	R$ 54,60
26	FRIGIDEIRA – Alumínio fundido com tampa N° 24 e cabo de madeira.	UND	100	R$ 166,60
27	FRIGIDEIRA - Alumínio fundido com tampa N° 34 e cabo de madeira.	UND	100	R$ 190,97
28	GARFO GRANDE – Utensílios de cozinha em alumínio 24,5 cm.	UND	100	R$ 19,30
29	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UND	150	R$ 12,63
30	KIT REGULADOR DE GÁS - Mangueira de 125 cm (Borboleta)	UND	150	R$ 58,63
31	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - Utensilio em alumínio capacidade de 10L.	UND	100	R$ 308,33
32	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – Utensilio em alumínio capacidade de 18L.	UND	80	R$ 593,00
33	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Utensilio em alumínio capacidade de 22L.	UND	80	R$ 713,00
34	RALADOR – Utensilio de cozinha com 6 faces 8,7 X 22 CM	UND	100	R$ 43,30
35	SALEIRO - Utensilio de cozinha para deposito de sal refinado em plástico com tampa.	UND	100	R$ 23,97

Leia-se:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	AMASSADOR DE ALHO – Utensilio de cozinha em Aço inox ou liga em Zinco. Ideal para amassar/triturar.	UND	100	BRINOX	R$ 60,80
02	AMASSADOR DE BATATA - Utensilio de cozinha em Aço Inox Profissional: Cabo Prateado Inteiro Inox	UND	80	BRINOX	R$ 39,40
03	ASSADEIRA – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 44.00 cm / Largura: 31.00 cm / Altura: 6.50 cm / Volume: 8,86L	UND	80	ESTRELA	R$ 81,80
04	ASSADEIRA – Retangular com borda alta de alumínio: Comprimento: 40.00 cm / Largura: 28.00 cm / Altura: 6.00 cm /Volume: 6,72L	UND	80	ESTRELA	R$ 76,90
05	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 22 – ideal para bolos.	UND	80	ESTRELA	R$ 58,40
06	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 26 - ideal para bolos.	UND	80	ESTRELA	R$ 68,90
07	ASSADEIRA – Oval com borda alta de alumínio nº 30 - ideal para bolos.	UND	80	ESTRELA	R$ 91,70
08	BANDEJA – Alumínio retangular. Tam 40x33 cm.	UND	100	ESTRELA	R$ 71,80
09	CALDEIRÃO – Utensilio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 16L.	UND	100	ESTRELA	R$ 188,30
10	CALDEIRÃO – Utensilio de cozinha em alumínio batido fundido grosso com tampa: capacidade de 32L.	UND	100	ESTRELA	R$ 236,60
11	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 30 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 161,90
12	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 32 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 180,80
13	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 35 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 199,10
14	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 40 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 226,80
15	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 45 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 287,60
16	CAÇAROLA - Panela Caçarola de Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 50 com tampa e alças de alumínio maciço.	UND	100	ESTRELA	R$ 416,60
17	CANECÃO – Utensilio de cozinha em alumínio reforçado N° 16 cabo de madeira – 2,8L.	UND	150	ESTRELA	R$ 59,30
18	COADOR DE CAFÉ – Composto de tecido 100% algodão extragrande (industrial), 1ª linha, com arame reforçado e soldado nas extremidades, cabo de madeira reforçado, diâmetro da boca 15 cm e 30 a 35cm.	UND	150	CAJUBÁ	R$ 35,30
19	COLHER – Utensilio de cozinha multiuso em inox 33cm (grande).	UND	150	TRAMONTINA	R$ 29,10
20	CONCHA – Utensilio de cozinha em alumínio reforçado nº 12.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 53,30
21	ESCORREDOR – Utensilio de cozinha em aço inox com furos para escorrer massas e grãos, Nº 35.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 112,70
22	ESCUMADEIRA - Utensilio de cozinha em aço inox reforçado 14 cm e cabo 43 cm.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 29,10
23	FACA DE CORTE – Utensilio de cozinha em aço inox 7" e cabo de plástico.	UND	150	TRAMONTINA	R$ 25,90
24	FACA DE PÃO - Lâmina em Aço Inox com serra e cabo de polipropileno 32 cm.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 30,90
25	FORMA DE PUDIM – Utensilio de cozinha em aço inox nº 22 capacidade de 2,5L.	UND	100	ESTRELA	R$ 54,60

26	FRIGIDEIRA – Alumínio fundido com tampa N° 24 e cabo de madeira.	UND	100	ESTRELA	R$ 166,60
27	FRIGIDEIRA - Alumínio fundido com tampa N° 34 e cabo de madeira.	UND	100	ESTRELA	R$ 190,97
28	GARFO GRANDE – Utensílios de cozinha em alumínio 24,5 cm.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 19,30
29	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UND	150	BIC	R$ 12,63
30	KIT REGULADOR DE GÁS - Mangueira de 125 cm (Borboleta)	UND	150	ALIANÇA	R$ 58,63
31	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - Utensilio em alumínio capacidade de 10L.	UND	100	EIRILAR	R$ 308,33
32	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – Utensilio em alumínio capacidade de 18L.	UND	80	EIRILAR	R$ 593,00
33	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Utensilio em alumínio capacidade de 22L.	UND	80	EIRILAR	R$ 713,00
34	RALADOR – Utensilio de cozinha com 6 faces 8,7 X 22 CM	UND	100	BRINOX	R$ 43,30
35	SALEIRO - Utensilio de cozinha para deposito de sal refinado em plástico com tampa.	UND	100	SANREMO	R$ 23,97

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 03 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:7BA6A316

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação Empresa Especializada em confecção de camisas, coletes, bonés, bandeiras e jalecos para uso dos servidores, na padronização de campanhas sociais, de saúde, eventos culturais, administrativos, escolares e fiscalizações, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos, Órgãos e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha-AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 02/06/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**CAMISA POLO** - Camisa polo; Material: tecido meia malha em cor, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamentos de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G, GG e XG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	UNID	1.000	R$ 46,40
2	**CAMISETA**, Material: tecido malha 100% algodão, manga curta, isento de quaisquer defeitos, Número Fios: 30, Tamanho: P/M/G/GG/XG, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, impressão em serigrafia, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.	UNID	1.200	R$ 46,40
3	**CAMISETA**, Material: tecido malha 100% algodão, manga longa, isento de quaisquer defeitos, Número Fios: 30, Tamanho: P/M/G/GG/XG, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, impressão em serigrafia, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.	UNID	1.000	R$ 56,00
5	**CALÇA PROFISSIONAL** - Material: brim leve (100% algodão), com elástico, sem bolso, cor branca. Tamanhos: 34 a 56.	UNID	200	R$ 87,20
6	**BONÉ** - Modelo: americano; Aba curvada; Material: microfibra; Fecho: regulável na parte de trás; Com 01 bordado em uma cor; Personalização, cor, modelo e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	380	R$ 26,40
12	**BANDEIRA** - País: BRASIL. Medidas: 1,12 x 1,60 (2,5 panos). Para mastro de 2,20 m. Para área interna. Em tecido 100% poliéster cetim brilho. 02 camadas. Bordado aplicado em dupla face com acabamento embutido.	UND	100	R$ 132,80
13	**BANDEIRA** - Estado: AMAZONAS. Medidas: 1,12 x 1,60 (2,5 panos). Para mastro de 2,20 m. Para área interna. Em tecido 100% poliéster cetim brilho. 02 camadas. Bordado aplicado em dupla face com acabamento embutido.	UND	100	R$ 132,80
14	**BANDEIRA** - Município: BARREIRINHA. Medidas: 1,12 x 1,60 (2,5 panos). Para mastro de 2,20 m. Para área interna. Em tecido 100% poliéster cetim brilho. 02 camadas. Bordado aplicado em dupla face com acabamento embutido.	UND	100	R$ 132,80
16	**COLETES**, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 02 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipo em cores que deverá ser confeccionado em bordado.	UND	500	R$ 88,00
17	**LENÇOL PARA LEITO NA COR BRANCA,** em tecido de algodão, medindo 2MX 1,70M.	UND	200	R$ 76,00
18	**LENÇOL PARA LEITO NA COR verde água,** em tecido brim, medindo 2MX 1,70M.	UND	200	R$ 102,40
19	**LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA,** em tecido, medindo 0,95CMX 0,90CM.	UND	150	R$ 66,40
20	**LENÇOL PARA PACIENTE/TRANSPORTE MACA,** em tecido, medindo 2,70MX 1,70M.	UND	150	R$ 71,20
21	**CAMPO FRENESTRADO,** grande, tam. 2 metros com fenestra, tam. 20X15CM.	UND	100	R$ 92,00
22	**CAMPO DUPLO CIRÚRGICO,** tam. 1,20M X 1,20M.	UND	100	R$ 92,00
23	**CAMPO CIRÚRGICO 1,** (coberta de bandeja) tam. 0,40CM X 0,40CM.	UND	150	R$ 70,40
24	**CAMPO CIRÚRGICO 3,** tam. 0,70CM X 1,50M.	UND	100	R$ 70,40
25	**CAPOTE CIRÚRGICO,** tam. G.	UND	390	R$ 76,00
26	**FRONHA PARA BANDEJA CIRÚRGICA**	UND	150	R$ 24,80
27	**ROUPA PRIVATIVA PARA OS PROFISSIONAIS,** calça e blusa (Equipe Cirúrgica) – **tam. P**	UND	150	R$ 116,80
28	**ROUPA PRIVATIVA PARA OS PROFISSIONAIS,** calça e blusa (Equipe Cirúrgica) – **tam. M**	UND	150	R$ 123,80
29	**ROUPA PRIVATIVA PARA OS PROFISSIONAIS,** calça e blusa (Equipe Cirúrgica) – **tam. G**	UND	150	R$ 123,80

EMPRESA E PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
4	**CAMISETA** - Material: tecido 100% poliéster semelhante a cacharrel, em cor; gramatura 120g/m² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa	UND	15.000	R$ 31,20

	sublimática colorida, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G, GG e XG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.			
15	**BATA UNISSEX**, Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Tamanho: P, M, G, GG. Cor: Branca, Pantone: 114800 TPX, Características Adicionais: Gola em V, sem manga, aberta dos lados e com tiras laterais para feita do mesmo tecido; Logomarcas do órgão impressas em silk screen.	UND	400	R$ 70,40
30	**VESTIMENTA PLUMBÍFERA COMPLETA**	UND	100	R$ 1.352,00

EMPRESA SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
07	**Camisetas Escolares -** em malha PV 60% poliéster e 40% viscose (trama bem fechada), com viés e mangas - viés na cor azul o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, branca e vermelha. Tamanhos: 14, 16, P, M, G, GG e XGG. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	10.000	R$ 30,40
08	**Camisetas Escolares -** em malha PV 60% poliéster e 40% viscose (trama bem fechada), com viés, sem mangas - viés na cor azul o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, branca e vermelha. Tamanhos: de 02 à 13 anos. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	5.000	R$ 27,46
09	**Bermuda Escolar:** de Tactel, 100% poliéster, de primeira qualidade, 02 vivos na lateral nas cores: branco com vermelho, o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, vermelho e branco. Tamanho: 4, 6, 8. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	10.000	R$ 34,40
10	**Calça Escolar** - de Tactel, 100% poliéster, com um vivo na lateral nas cores, branco e vermelho, o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, vermelho e branco. Tamanho: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	10.000	R$ 35,20
11	**Camisa Polo Professor** - em malha PV 60% poliéster e 40% viscose (trama bem fechada), com viés e mangas - viés na cor branca, gola branca, o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, branca e vermelha. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria	UND	1.500	R$ 82,40

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para os itens **01, 02, 03, 05, 06, de 12 à 29**; **E PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44**, para os itens **04, 15 e 30 e SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16**, para os itens **07, 08, 09, 10 e 11,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 02 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

E PINHEIRO LTDA
CNPJ Nº 47.248.775/0001-44

SCOMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 22.236.644/0001-16

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:EC64967B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 005/2025-PMBC/SEMED

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal De Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Título e Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado, edital n° 005/2025, destinado a seleção de gestores escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
Art. 1° Fica aberto o período para interposição de recurso contra o resultado preliminar somente no dia 03/06/2025, a partir das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Curs. 40h	Pós/Esp. na Educação	Pós/Esp. em Gestão/ Coordenação	Mestrado	Doutorado	Experiência na Docência	Experiência em Gestão/ Coordenação	Plano de Gestão
..802-25	ALDENICE CASTRO DOS REIS	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..162-72	ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..102-00	ALEX CALDAS DE ARAÚJO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..902-90	ALLINY BARBOSA DO NASCIMENTO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..262-04	ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..402-09	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..202-04	CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	N	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..942-90	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..332-53	ELANE ANGULO CARNEIRO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..752-53	ELBA MARIA BEZERRA ÂNGULO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..702-59	ELSON BARBOSA COSTA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..332-20	GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..642-91	HILTON MARCOS DE ARAÚJO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
..472-32	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

..182-49	JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..722-14	JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..552-04	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..932-68	LUMÁZIA RAMOS DE AQUINO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..312-68	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..752-72	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..532-68	MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..252-00	MARIA JOSÉ GOMES MESQUITA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..082-91	MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..232-68	MARINETE SANGAMA SARAIVA	-	-	-	-	-	-	-	-
..892-68	MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..102-75	MARTUCHA DARCK GRAÇA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..232-34	RAIRICE GUERREIRO COSTA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..812-34	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

ZONA RURAL INDÍGENA

INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**Curs. 40h**	**Pós/Esp. na Educação**	**Pós/Esp. em Gestão/ Coordenação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência na Docência**	**Experiência em Gestão/ Coordenação**	**Plano de Gestão**
..152-91	ABNER PEREIRA MOÇAMBITE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..962-25	ADELSON HAIDEN FÉLIX	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..712-53	ATOS FERMIN VASQUES	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..952-49	BATISTA ALVES INÁCIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..502-49	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..962-04	DANIEL LUIZ FIRMINO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..152-53	DENIZIU ARAÚJO PERES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..972-02	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..102-09	EDSON ARAUJO FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..452-68	EFRAIN TIAGO FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..982-91	ELIZABETE DA SILVA PINTO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..672-35	FABIO DE SOUZA SALVADOR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..702-51	FABIOLA DE SOUZA FORTES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..022-20	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..672-54	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..292-01	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..832-87	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..332-04	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
..412-42	JOEL TORRES MACA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..872-91	JOELMA SAMPAIO RAMIRES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..132-04	JOSÉ MARINHO CAUAMARI	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..682-68	LAUZER INÁCIO CLEMENTE	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..182-34	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..962-91	MACARIO PERES DE SOUZA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..752-87	MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..102-78	NATANAEL VALEJO SALES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..902-97	NIBISON MARCELINO SALVADOR	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..362-20	NICER MOÇAMBITE FALCAO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..062-60	ODILENE ALFREDO FÉLIX	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..512-49	OSEIAS PAULO FERNANDES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..332-84	PAULA TOMÉ MENDES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..502-97	ROSANGELA MARINHO CAUAMARI	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..302-89	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..422-17	SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..222-68	SILVIO LUCIANO GERALDO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..222-15	VAUDINIER LUIZ FORTES	-	-	-	-	-	-	-	-

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Curs. 40h	Pós/Esp. na Educação	Pós/Esp. em Gestão/Coordenação	Mestrado	Doutorado	Experiência na Docência	Experiência em Gestão/Coordenação	Plano de Gestão
..622-68	DIANA ALMEIDA DE MENEZES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..012-53	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..532-79	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..792-49	GERUZA BARBOSA MARINHO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..622-49	LUCINEIRE MAIA DE SÁ	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..172-00	LUIZ ROBSON LUZEIRO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..372-40	NATHALIA GONÇALVES LOPES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..592-38	RANY LIMA MARICAUA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..672-49	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..522-34	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..652-00	ROZILDA DA SILVA E SILVA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

Benjamin Constant, 02 de junho de 2025.

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:60B7EEFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PMI

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7014/2024-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Presencial - Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 013/2025 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, as empresas a seguir indicadas e qualificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Prestação de Serviços Gráficos, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 013/2025 - PMI**, registrando-se para os Itens do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades dos itens, o fornecedores e as demais condições ofertada na proposta, são as que seguem:

ITENS	**NOME DA EMPRESA**: A. C. PASSOS PEREIRA **CNPJ N°**: 33.269.634/0001-01 **ENDEREÇO:** R. Itacare, nº 176 – Quadra 133, **Bairro:** Novo Aleixo, Manaus/AM, **CEP:** 69.099-170 **TELEFONE:** (92) 99844-5981/99210-5776 E-mail**:** abraaocesar15@gmail.com / acpassospereira@gmail.com				
Nº	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Estimada**	**Marca / Procedência**	**Menor Preço Unitário Registrado**
36	Banner em lona vinílica, medindo 80,0x68,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	90	AC Passos	R$ 76,00
53	Bloco de Recado 1x0 cor em papel offset 56gr, monocromático – formato 20,0x14,8cm, tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	500	AC Passos	R$ 9,30
54	Bloco de Recado 1x0 cor pautado, papel offset 63g, monocromático – formato 21,0x15cm, tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: paisagem	BLOCO	500	AC Passos	R$ 9,35
55	Bloco de Recado 4x0 cor em papel offset 70gr, policromático – formato 20,0x14,5cm, colado com 100 folhas, orientação: retrato.	BLOCO	500	AC Passos	R$ 22,80
78	Camisas Gola Careca Tamanho G (Altura 165-170cm, Busto 93-95cm, Cintura 81-83cm, Quadril 94-96cm) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	2700	AC Passos	R$ 32,00
80	Camisas Gola Careca Tamanho XG - (Altura 175-180cm, Busto 99-101cm, Cintura 87-89cm, Quadril 100-102cm) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	600	AC Passos	R$ 34,60
81	Camisas Regata Tamanho PP (Busto 78-90cm, Cintura 57-65cm, Comprimento 50cm) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	1100	AC Passos	R$ 25,20
83	Camisas Regata Tamanho M (Busto85-100cm, Cintura 75-90cm, Comprimento55cm.) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	1300	AC Passos	R$ 26,90
112	Cartaz - Tamanho 30cm X 45cm, colorido 4x0 - papel couchê 135gr, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	15000	AC Passos	R$ 5,95
114	Certificado, Tamanho papel A4, impressão 4X1, em papel vergê 180g. tinta escala, Orientação: paisagem.	UNID.	2000	AC Passos	R$ 3,95
115	Check List do C.C - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação orientação: retrato.	BLOCO	600	AC Passos	R$ 15,70
123	Crachá em PVC, formato 8,5 x 5,5 cm, 4/1 cores, com 01 furo e cordão. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	5000	AC Passos	R$ 24,50
246	Impressão de Prova, Zona Urbana e Rural (Escrita e Artes) 6º ao 9º ANO - 10 Página Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNID.	595000	AC Passos	R$ 0,17
247	Impressão de Prova, Zona Urbana e Rural (Escrita) 2º ao 5º ANO - 6 Página, Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNID.	570000	AC Passos	R$ 0,17
248	Impressão de Prova, Zona Urbana e Rural (Fluência) 2º ao 5º ANO - 8 Página Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNID.	580000	AC Passos	R$ 0,17
250	Impressão de Provas, Zona Urbana e Rural (Ciências e Biologia) 6º ao 9º ANO - 6 Página, Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNID.	580000	AC Passos	R$ 0,16
297	Pasta com grampo trilho, papel offset 240g. 4x0 Policromático - Tamanho 32,0x46,0cm. tinta escala, orientação paisagem	UNID.	8000	AC Passos	R$ 6,90
298	Pasta do Aluno - papel offset 150g. Imprerssão 1x,1 monocromático, formato 32x45cm. formato 21,0x30cm. tinta escala, orientação paisagem	UNID.	10000	AC Passos	R$ 4,95

302	Placa em ACM com Perfil 30x20cm, com brasão da prefeitura e da Secretaria, Tamanho 2,50 x1,85m (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	50	AC Passos	R$ 1.500,00
321	Prontuário (Suas) Tam.21,0x29,7cm, capa Policromático impressão 4x1cor, tinta escala, em off-se 75g (Encadernado com 48pág)	UNID.	250	AC Passos	R$ 73,20
322	Pulseira Amarela (URGÊNCIA) - material tyver com lacre inviolável - tam 24,5x2cm. Personalização em Serigrafia.	UNID.	9000	AC Passos	R$ 2,99
323	Pulseira Azul (NÃO URGENTE) - material tyver com lacre inviolável - tam 24,5x2cm. Personalização em Serigrafia.	UNID.	15000	AC Passos	R$ 2,99
324	Pulseira Laranja (MUITO URGENTE)-material tyver com lacre inviolável - tam 24,5x2cm. Personalização em Serigrafia.	UNID.	6000	AC Passos	R$ 2,99
326	Pulseira Vermelha (EMERGÊNCIA) - material tyver com lacre inviolável - tamanho 24,5x2cm. Personalização em Serigrafia.	UNID.	5000	AC Passos	R$ 2,99
345	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	350	AC Passos	R$ 14,93
404	Ventarolas personalizado, impressas ambos os lados 4x1 - - Com logomarca do evento e brasão da prefeitura, papel Triplex 300g. Policromático -form 38,0x40,0cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	AC Passos	R$ 3,99

ITENS	**NOME DA EMPRESA**: A. F. DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA **CNPJ N°**: 17.778.081/0001-58 **ENDEREÇO:** R. Isaac Peres, nº 2977, **Bairro:** Santa Luzia, Itacoatiara/AM, **CEP:** 69.104-009 **TELEFONE:** (92) 99160-6645 E-mail**:** nando_cartucho@hotmail.com				
Nº	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Estimada**	**Marca / Procedência**	**Menor Preço Unitário Registrado**
11	Acidente Ocupacional - Autorização - papel offset 63g. monocromático 1x0 – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	250	Infornando / Nacional	R$ 15,50
12	Acolhimento com classificação de risco, papel Offset 63g, impressão 1X0, tamanho 21x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: paisagem.	BLOCO	200	Infornando / Nacional	R$ 15,55
16	Alvará Sanitário Colorido 4x0 - em papel offset 180gr. policromático cor - formato 16x22cm. Orientação: paisagem	UNID.	3000	Infornando / Nacional	R$ 2,45
24	Banner em lona vinílica, (Back Drop)Tamanho 2,00m x 2,00m impressão em 4 cores, em lona. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	40	Infornando / Nacional	R$ 530,00
37	Banner em lona vinílica, medindo 85,0x70,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	90	Infornando / Nacional	R$ 80,50
38	Banner em lona vinílica, medindo 88,0x72,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	90	Infornando / Nacional	R$ 84,90
66	Boletim Escolar - 6°/9º ANO - papel offset 240g. 4x4 policromático – formato 18, Tamanho 15,0x21,0cm. Orientação: paisagem	UNID.	10000	Infornando / Nacional	R$ 3,70
67	Boletim Escolar -1°/5º ANO - papel offset 240g. 4x4, policromático – formato A5, Tamanho14,85,0x21,0cm. Orientação: paisagem	UNID.	12000	Infornando / Nacional	R$ 3,70
71	BPA - I Boletim de Produção Ambulatoria dados Individualizados - papel offset 75g, Imp 1x1, monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	400	Infornando / Nacional	R$ 16,70
72	Cadastro do Hipertenso e Diabético-Hiperdia papel offset 180g, monocromático 1x1 cor, tinta escala, Tamanho 16x22cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	UNID.	4000	Infornando / Nacional	R$ 1,75
89	Capa de Processo - Tamanho- 46,0x32,0cm, 4x0 cor, Policromático, tinta escala, em off-set 240g, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	15000	Infornando / Nacional	R$ 5,90
97	Cartão da Mulher, Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 240 g/m², form. 20,5x31,0cm. Orientação: retrato.	UNID.	4000	Infornando / Nacional	R$ 2,91
98	Cartão de Acompanhamento de Tuberculose Imp 1x1, descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset 180 g/m², na cor verde, form. 21,5x29,5cm. Orientação: paisagem.	UNID.	4000	Infornando / Nacional	R$ 3,00
99	Cartão de Acompanhamento -Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 120 g/m², form. 21,0x29,7cm. Orientação: retrato.	UNID.	4000	Infornando / Nacional	R$ 3,00
101	Cartão de Acompanhamento SAE Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 180 g/m², form. 21,0x29,7cm. Orientação: paisagem.	UNID.	2500	Infornando / Nacional	R$ 3,00
102	Cartão de Controle de Atendimento Odontológico Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 180 g/m², form. 21,0x29,7cm. com logomarca da prefeitura e coordenação de saúde bucal. tinta escala, Orientação: retrato.	UNID.	4000	Infornando / Nacional	R$ 3,00
110	Cartaz - colorido 4x0 - papel couchê 180gr, Tamanho 32cm X 46cm. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	8000	Infornando / Nacional	R$ 5,95
111	Cartaz - Personalizado, colorido 4x0 - papel couchê 240gr, Tamanho 42cm X 29,7cm. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	Infornando / Nacional	R$ 5,95
133	DIÁRIO PEQUENO - CAPA: 300x314mm, 4x1 cores e verniz base d'água frente em off-set 240g saida em CTP. MIOLO: 28 págs, 155x300mm, 1 cor, cor da tinata conforme modelo em off-set 75g, saida em CTP. MIOLO: 16 págs, 310x500mm, 1 cor, cor da tinta conforme modelo em off-set 75g, saida em CTP. MIOLO: 310x800mm, 1x1 cor, cor da tinta conforme modelo em off-set 75g, saida em CTP. Dobrado (MIOLO), Dobrado (MIOLO), Dobrado (MIOLO), Grampeado (MIOLO).	UNID.	2500	Infornando / Nacional	R$ 32,15
143	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 5,0 x 0,90cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	100	Infornando / Nacional	R$ 602,50
144	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 5,0 x 1,00cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	80	Infornando / Nacional	R$ 672,00
177	Ficha de Entrevista - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Infornando / Nacional	R$ 15,00
188	Ficha de Planejamneto Familiar - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Infornando / Nacional	R$ 15,00
221	Ficha para Endemias de Visita Domiciliar -tam.21,5x31,5cm, 1x1cor, tinta escala, em off-se 70g, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Infornando / Nacional	R$ 16,00
232	Folder - Papel offset 90gr brilho colorido impressão 4x4, Tamanho cm com 1 ou 2 dobras. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela	UNID.	5000	Infornando / Nacional	R$ 3,78

	secretaria solicitante)				
259	Laudo para solicitação de Aut. De Intern. Hospitalar - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Infornando / Nacional	R$ 15,60
260	Laudo para Teste Rapido (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Infornando / Nacional	R$ 15,60
273	Movimento mensal de imunobiológicos - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	250	Infornando / Nacional	R$ 13,90
279	Notificação da Receita B2, de Prevenção, tamanho: 115 x 210mm; papel: offset super bond 65g/m²; impressão: monocromática. colado com 50 folhas, Orientação: retrato	TALÃO 50x1	300	Infornando / Nacional	R$ 15,40
296	Parecer Técnico - (frente e verso) - papel offset 75g. Monocromático – formato 21,0x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Infornando / Nacional	R$ 15,00
332	Receituário UBS Comum - tamanho: 15x21cm; papel: offset; gramatura: 63g/m²; impressão: 1x0. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	10000	Infornando / Nacional	R$ 8,50
335	Registro de Cirurgias (Livro em Espiral Encadernado, com 600 páginas)-papel offset 90g formato 21,0x30cm. tinta escala, orientação retrato	UNID.	150	Infornando / Nacional	R$ 110,00
379	Solicitação Antimicrobiano -- (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Infornando / Nacional	R$ 15,00
380	Solicitação de Exame - (Laborat/Raio-x) -tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 65g/m²; impressão: 1x0. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	800	Infornando / Nacional	R$ 15,00
405	Ventarolas personalizado, impressas ambos os lados 4x1 -- Com logomarca do evento e brasão da prefeitura, papel offset 240g. Policromático -form 22,0x37,0cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	Infornando / Nacional	R$ 3,84
407	Ventarolas personalizado, impressas ambos os lados 4x4 - Com logomarca do evento e brasão da prefeitura, papel offset 180g. Policromático -form 20,0x25,0cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	Infornando / Nacional	R$ 4,10

ITENS	**NOME DA EMPRESA**: E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA **CNPJ N°**: 06.136.794/0001-00 **ENDEREÇO:** R. Barao de Paranapiacaba, nº 006 – Quadra 12 Lt 06, **Bairro:** Flores, Manaus/AM, **CEP:** 69.058-210 **TELEFONE:** (92) 98123-1300 / 3213-6564 E-mail**:** cruzcomercio@gmail.com.br				
Nº	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Estimada**	**Marca / Procedência**	**Menor Preço Unitário Registrado**
02	Adesivo em vinil de impressão digital 4/0 cor. ESTA CAIXA CONTÉM VACINAS 20x10,cm Tamanho 20X10 cm Orientação: retrato.	UNID.	2500	Cruz	R$ 2,74
08	Adesivo vinil com impressão digital, para Aplicação em superfícies de vidros e/ou acrílico.	M²	600	Cruz	R$ 124,90
90	Capa de Processo - Tamanho- 47,6x32,5cm, 1x0 cor, Monocromático, tinta escala, em off-set 240g, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	15000	Cruz	R$ 3,45
124	Crachá para Eventos - Tipo Credencial, formato 15x10 cm, 4/0 cores, em papel duo design, gramatura 250g com 02 furos e cordão. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	Cruz	R$ 2,90
134	Encaminhamento - papel super bond azul 50 g/m², formato 20x15cm, monocromático, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	900	Cruz	R$ 9,95
135	Encaminhamentos Referencia e Contrareferencia - Papel offset 63 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Cruz	R$ 14,95
136	Endemias - Resumo Diário/Serviços Antivetorial - tam.22,0x32,0cm, lx1cor, tinta escala, em off-se 70g, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
137	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 3,0m x 0,80cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	420	Cruz	R$ 308,95
142	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 4,0 x 1,00cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	100	Cruz	R$ 495,00
146	Faixa em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 2,50m x 0,70cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	330	Cruz	R$ 219,95
147	Ficha A - Cadastro Familiar (frente e verso) Papel offset 75 g/m². – formato 21,0x29,7cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	500	Cruz	R$ 15,50
183	Ficha de Matrícula Individual do Aluno - (frente e verso) - (frente e verso) papel offset 180g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, Orientação: retrato.	UNID.	10000	Cruz	R$ 2,90
189	Ficha de Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem:-papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
190	Ficha de Procedimento - E-SUS -(frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
201	Ficha do Anexo 3A Planilha para Anotações dos Óbitos - tam.21,0x30,0cm, cor, tinta escala, em off-se 70g, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 16,85
203	Ficha do Pre Natal - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Cruz	R$ 14,95
204	Ficha do Psicólogo (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Cruz	R$ 14,95
209	Ficha domiciliar: formato: 21,0 cm x 30,0 cm - papel: offset 75grs - Impressão:1/1 cor - acabamento: refilado, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 15,75
210	Ficha Fisioterapia - Controle de Tratamento - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	250	Cruz	R$ 14,95
211	Ficha Fisioterapia – Prescrições - papel offset 56g. monocromático – formato 20,5x29,7cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	250	Cruz	R$ 13,95
212	Ficha Geral Adulto - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	500	Cruz	R$ 15,75

213	Ficha Geral Pediatra (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	500	Cruz	R$ 15,75
214	Ficha Investigação COVID 19 (frente e verso) Papel offset 75 g/m². – formato 20,5x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	500	Cruz	R$ 15,75
217	Ficha para Aconselhamento - papel offset 70g. Frente e Verso – papel offset 75g, monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Cruz	R$ 14,95
223	Ficha para Laudo Médico - Carga Viral do HIV - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
224	Ficha Social - Serviço Social (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
228	Filipetas colorido 4x4 - papel couchê 90gr, Tamanho 10cm X 20cm. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	8000	Cruz	R$ 1,85
229	Folder - Papel colchê 115gr brilho colorido impressão 4x4, Tamanho cm com 1 ou 2 dobras. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	8000	Cruz	R$ 3,45
230	Folder - Papel colchê 135gr brilho colorido impressão 4x4, Tamanho cm com 1 ou 2 dobras. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	8000	Cruz	R$ 3,85
235	Folha de Evolução (Presc. Méd.) e Rel. de Enfermagem - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
236	Folha de Rosto Hiperdia - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,90
257	Laudo do Diagnóstico - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 15,95
258	Laudo Médico - Contagem de Linfócitos T CD4 / CD8 - papel offset 75g. monocromático – formato 22,0x32,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Cruz	R$ 15,95
271	Movimento de estoque de medicamentos - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
272	Movimento diário de imunobiológicos - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	260	Cruz	R$ 14,95
275	MS Hiperdia - Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e Diabetico, de Prevenção - (frente e verso) - papel offset 75g.. monocromático – form. 21x30cm.	BLOCO	300	Cruz	R$ 14,95
293	Panfleto colorido 4x0 - papel chambril 90gr, Tamanho 18cm X 22cm. Impressão a Laser (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	Cruz	R$ 1,65
294	Panfleto colorido 4x4 - papel couchê 135gr, Tamanho 18cm X 22cm. Offset (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	Cruz	R$ 1,95
309	Placa em Psy 3mm, com logomarca da ação e brasão da prefeitura e da Secretarias, tamanho 18x32cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	100	Cruz	R$ 24,60
310	Placa em Psy 3mm, com logomarca da ação e brasão da prefeitura e da Secretarias, tamanho 20,0x35,0cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	200	Cruz	R$ 24,70
311	Placa em Psy 3mm, com logomarca da ação e brasão da prefeitura e da Secretarias, tamanho 25,0x40,0cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	100	Cruz	R$ 24,30
329	Receituário Controle Especial - em 02 vias. - 1º via papel offset 56g. E 2º via super bond rosa, monocromático 1x0 cor, tinta escala, Tamanho 15x21cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLC c/ 50 x 2 Vias	1500	Cruz	R$ 13,96
331	Receituário para Medicamento Controlado. tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 56g/m²; impressão: 1x0. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	6000	Cruz	R$ 8,90
347	Requisição de Material em 02 vias. - 1º via papel offset 56g. e 2º via super bond verde, monocromático 1x0 cor, tinta escala, Tamanho 14,85x22,0cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLC c/ 50 x 2 Vias	250	Cruz	R$ 14,90
350	Resultado de Exame - Laboratório Central -papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	350	Cruz	R$ 13,98
382	Solicitação de Exame de Laboratório - tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 65g/m²; impressão: 1x0. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	500	Cruz	R$ 9,90

ITENS	**NOME DA EMPRESA**: H. L. GALVÃO LTDA **CNPJ N°**: 31.378.249/0001-69 **ENDEREÇO:** R. Berlim, nº 003 – Cj Campos Eliseos, **Bairro:** Planalto, Manaus/AM, **CEP:** 69.045-040 **TELEFONE:** (92) 99431-0353 / 99458-2682 E-mail**:** galvaoheraldolima@gmail.com				
Nº	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Estimada**	**Marca / Procedência**	**Menor Preço Unitário Registrado**
07	Adesivo vinil com impressão digital - Tamanho 15,0X21,0 cm - Orientação: retrato.	UNID.	2000	HL	R$ 4,20
09	Adesivos Perfurado das Portas e Janelas de vidros com limpeza do vidro e aplicaçao	M²	600	HL	R$ 120,00
10	Pelicula insulfilm para vidros, com limpeza do vidro e aplicaçao de pelicula nova	M²	600	HL	R$ 109,90
26	Banner em lona vinílica, (Back Drop)Tamanho 3,0m x 3,00m impressão em 4 cores, em lona. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	50	HL	R$ 1.234,00
27	Banner em lona vinílica, medindo 1,00x80,0 mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	250	HL	R$ 95,00
29	Banner em lona vinílica, medindo 1,20x90,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	300	HL	R$ 143,50
34	Banner em lona vinílica, medindo 75,5x66,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	100	HL	R$ 60,00
35	Banner em lona vinílica, medindo 78,0x65,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	100	HL	R$ 65,00
88	Capa de Processo papel offset 180g. 4x1 Policromático - Tamanho	UNID.	15000	HL	R$ 3,43

	32,0x46,0cm. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)				
100	Cartão de Acompanhamento Paciente Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 180 g/m², form. 21,0x29,7cm. Orientação: paisagem.	UNID.	2500	HL	R$ 2,80
122	Convites no papel couchê 240gr, tamanho 210x150mm, colorido 4x0 , Impressão a Laser(Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	6000	HL	R$ 3,95
131	Diagnóstico escolar- papel offset 75g, Imp 1x1, monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	660	HL	R$ 14,90
145	Faixa em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 2,0m x 0,60cm impressão em 4 cores com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	320	HL	R$ 154,90
220	Ficha para Coleta de Exame Citopatologico (papanicolau), papel autocopiativo - monocromático – formato 21x30cm. 50x2 vias .	BLC c/ 50 x 2 Vias	300	HL	R$ 24,65
222	Ficha para Folha Espelho Programa Saude da Criança - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	HL	R$ 15,60
276	Notificação 1 - papel offset 56gr, monocromático – formato 21x15cm, tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: Paisagem	BLOCO	250	HL	R$ 9,28
277	Notificação 2 - papel offset 63g, tamanho 16x22cm, monocromático, tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	250	HL	R$ 9,75
291	Painel para Foto - em lona com logomarca do evento e brasão da prefeitura, tamanho 2 m x 2 m (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	120	HL	R$ 499,00
303	Placa em ACM com Perfil 40x30cm, com brasão da prefeitura e da Secretaria, Tamanho 2,00x1,50m (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	50	HL	R$ 1.675,00
304	Placa em Aço Escovado Med. 0,40x0,50cm - (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	20	HL	R$ 930,00
305	Placa em Aço Escovado Med. 0,50x0,60cm - (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	30	HL	R$ 955,00
306	Placa em Aço Escovado Med. 0,55x0,65cm - (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	50	HL	R$ 910,00

ITENS	**NOME DA EMPRESA**: LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA **CNPJ Nº**: 32.146.909/0001-49 **ENDEREÇO:** Av. Mario Andreazza, nº 686, **Bairro:** Jauary II, Itacoatiara/AM, **CEP:** 69.104-372 **TELEFONE:** (92) 99198-2176 / 99178-8231 E-mail**:** liondi.estamparia.brindes@gmail.com / rps.ita2018@gmail.com				
Nº	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Estimada**	**Marca / Procedência**	**Menor Preço Unitário Registrado**
01	Adesivo em vinil de impressão digital 4/0 cor. ATENÇÃO - AQUI TEM VACINA - NÃO ABRA - Tamanho 20X14 cm Orientação: retrato	UNID.	1500	Lion Di / Nacional	R$ 3,76
14	Agendamento de cirurgia - papel offset 63g. Monocromático-form.21x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,18
15	Alta com Responsabilidade - papel offset 63g. monocromático - form. 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,40
17	Atendimento básico diário, papel Off-set 63g , impressão monocromática, tam. 21x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,45
18	Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - MAT - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x29,7cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,55
22	Autorização para Refeição do Acompanhante - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato	BLOCO	220	Lion Di / Nacional	R$ 15,55
23	Aviso de Cirurgia - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,60
30	Banner em lona vinílica, medindo 60,0x55,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	90	Lion Di / Nacional	R$ 44,30
31	Banner em lona vinílica, medindo 60,0x60,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	90	Lion Di / Nacional	R$ 48,51
32	Banner em lona vinílica, medindo 65,0x65,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	90	Lion Di / Nacional	R$ 52,47
42	Bloco Atendimento para Psicóloga - Ficha de Triagem - papel offset 75g, Imp 1x1, monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 16,40
43	Bloco Atestado Médico Odontológico em papel offset 63g. Tamanho 14,5x21,0cm - monocromático 1x0 cor, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	800	Lion Di / Nacional	R$ 9,90
44	Bloco da Planilha Mensal Prestação de conta da Faixa Etária de Teste Rápido - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,30
46	Bloco de Alta com Responsabilidade - papel offset 63g, Imp 4x4. policromático - form. 21,0x29.7cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	220	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
50	Bloco de Folha Espelho Program Saude do Adolescente - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
51	Bloco de Formulario para Solicitação de Antimicrobiano - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
52	Bloco de Pedido de Material - papel offset 56g. Impressão 1x0, Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: paisagem	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
56	Bloco de Registro da Vigilância Sanitária Boletim de Denúncia- papel offset 63g. Monocromático-formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	220	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
57	Bloco de Visita Domiciliar - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x29,7cm tinta escala, colado com 100 folhas orientação retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
64	Boletim de Tráfego - SAMU - papel offset 75g, Imp 1x1, monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
65	Boletim do Odontológico - Cadastro Institucional - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
73	Cadastro para Odontológico - Cadastro Institucional - papel offset 56g. monocromático – form 21,0x29,7cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,75

75	Camisas Gola Careca Tamanho PP - (Altura 150-155cm, Busto 80-85 cm, Cintura 70-75- cm, Quadril 85-87cm.)-Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	550	Lion Di / Nacional	R$ 26,90
76	Camisas Gola Careca Tamanho P - (Altura 155-160cm, Busto 87-89cm, Cintura 75-77cm, Quadril 88-90cm)- Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda,(Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	1800	Lion Di / Nacional	R$ 29,00
91	CAPS - Anamnese - 21,5x31,5cm, Imp 1x1 (frente e verso), papel offset 75 g/m², formato: 21,0x30,0 cm tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 16,90
92	CAPS - Cartão de Medicação - 1x0 cor, papel offset 63 g/m², formato: 21,0x30,0 cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisegem	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
116	Comprovante de Coleta para Teste do Pezinho - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
117	Consolidado de antimaláricos por laboratórios - papel offset 56g. Monocromático-form. 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,70
118	Contrele de Integradores quimicos - papel offset 56g. monocromático – formato 21,5x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisageminta escala, colado com 100 folhas orientação retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
125	Declaração de Comparecimento - Papel offset 63g/m². monocromático – formato 21,0x15,0cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	650	Lion Di / Nacional	R$ 8,95
126	Declaração de Teste do Pezinho - Papel offset 56 g/m². monocromático – formato 21,0x15,0cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 8,95
138	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 3,0m x 0,88cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	120	Lion Di / Nacional	R$ 347,00
141	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 4,0 x 0,90cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	100	Lion Di / Nacional	R$ 448,00
150	Ficha B - Acompanhamento de Hipertensos - (frente e verso) Papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,55
151	Ficha cadastro do Idoso - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². Monocromático – formato 21,0x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
152	Ficha D - Registro de Atividade. Prc.e Notificações (frente e verso) Papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
153	Ficha da Assistência Social (frente e verso) Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
154	Ficha de Acompanhamento - Pacientes Hipertensos elou Diabéticos - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
155	Ficha de Acompanhamento de Psicologia - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
163	Ficha de Atendimento do SAMU - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
164	Ficha de Atendimento HIV/DST-(frente e verso) papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	280	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
165	Ficha de Atendimento Individual - E-SUS (frente e verso) - Papel offset 75 g/m². Monocromático – form 21,0x30,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
166	Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS (frente e verso) papel offset 75g. Monocromático-form.21x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
170	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
171	Ficha de Avaliação Nutricional (frente e verso), papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	210	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
172	Ficha de Cadastro do Doador - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,70
173	Ficha de Cadastro Individual - E-SUS - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
178	Ficha de Informação de Nascidos Vivos - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	310	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
181	Ficha de Investigação de Óbto Fetal Infantil - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
182	Ficha de Levantamento Epidemiólogico - CPOD - Avaliação Bucal nas Escolas - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.	BLOCO	210	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
191	Ficha de Produção Odontológica Diária - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
192	Ficha de Referencia e Contra Referencia - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,98
202	Ficha do Boletim para Registro da Vigilância Sanitária Laudo de Inspeção - papel offset 63g. monocromático - formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,70
205	Ficha do Tec. Enfermagem Clinica Medica - papel offset 63g. monocromático – formato 16,0x22,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 15,65
206	Ficha do Tec. Enfermagem Clinica Pediatra - papel offset 63g. monocromático – formato 16,0x22,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
207	Ficha do Tec. Enfermagem Pronto Socorro - papel offset 50g. monocromático – formato 16,0x22,0cm. tinta escala, colado com 100	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 14,95

	folhas orientação: retrato				
208	Ficha Domiciliar- papel offset 56g. monocromático – formato 21,5x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
215	Ficha Odontológico - Atenção a Saúde Bucal - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
216	Ficha para acompanhamento - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,75
218	Ficha para Alta de Responsabilidade - papel offset 75g, Imp 4x4. policromático - form. 21,0x29.7cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Lion Di / Nacional	R$ 10,45
219	Ficha para anotação em papel offset 56g. Tamanho 16,0x22,0cm - monocromático 1x0 cor, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato.	BLOCO	500	Lion Di / Nacional	R$ 9,95
225	Ficha social para visita domiciliar (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
226	Ficha Termo de Comparecimento - papel offset 63g. monocromático – formato 16,0x22,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
227	Ficha Trasnfuncional - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,90
231	Folder - Papel offset 75gr brilho colorido impressão 4x4, Tamanho cm com 1 ou 2 dobras. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	5000	Lion Di / Nacional	R$ 3,80
233	Folder de Orientação para Paciente e Acompanhantes (frente e verso) - papel offset 75g. Monocromático 1x1 – form 21,0x30cm. orientação: retrato	UNID.	5000	Lion Di / Nacional	R$ 0,35
234	Folder para Guia de Internação para cirurgia eletiva - (frente e verso) - papel offset 75g. Monocromático 1x1 – form 21,0x30cm. orientação: retrato	UNID.	5000	Lion Di / Nacional	R$ 0,35
237	Formulario de Atendimento para HIV/DST -(frente e verso) papel offset 75g.- form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, orientação: paisagem.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
238	Formulario de Solicitação de Ateplase e tenecteplase - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 13,95
239	Formulário para coleta cd4 - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,95
240	Formulario para Solicitação de Curativo - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 13,95
241	Guia de Internação - Orientações pré - operatórias: - form: 21,0 cmx30,0 cm - papel offset 75grs -. Impressão:1/0 cor. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
249	Impressão de Prova, Zona Urbana e Rural (matemàtica) 1º ao 5º ANO - 28 Página Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNID.	1900000	Lion Di / Nacional	R$ 0,18
253	Informação para o acompanhamento do Paciente do Pré-Natal - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	120	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
254	Informações do Paciente Pré Natal - (consulta) 1x1- papel offset 75g.- form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	120	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
255	Laboratorio de Analises Clinicas - Maternidade (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	120	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
256	Laudo diagnóstico (teste rapido) (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	120	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
261	Livro de Registro Específico (Capa Dura Preta, 200 fls numeradas de 1-200, 30 cm de alt. X 33 cm de larg., com folha de abertura)	UNID.	50	Lion Di / Nacional	R$ 262,00
262	Mapa de Acompanhamento das Familias Beneficiadas do Programa Bolsa Familia (frente e verso) - papel offset 75g. Monocromático, formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
263	Mapa de atendimento diario (frente e verso) - papel offset 75g. tamanho 22x32cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
278	Notificação da Receita A, de Prevenção - tamanho: 12,5x21,0cm papel: offset super bond 65g/m²; impressão: monocromática. colado com 50 folhas, Orientação: retrato	TALÃO 50x1	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,90
280	Notificação de acidentes por animais peçonhentos - papel offset 63g. – formato 21,0x30cm.	BLOCO	250	Lion Di / Nacional	R$ 15,85
281	Notificação de água servida. - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². Monocromático – formato 21,0x31,0cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Lion Di / Nacional	R$ 14,90
282	Notificação de obras: - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². Monocromático – formato 21,0x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Lion Di / Nacional	R$ 14,90
286	Odontograma - papel offset 63g.- monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,95
287	Ordem de Serviço: - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². Monocromático – formato 21,0x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
288	Orientações Gerais de Alta de Recém Nascidos-(frente e verso) Papel offset 75 g/m². Monocromático - formato 21,0x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
289	Orientações Gerais para PAC. E Acompanhantes: - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². Monocromático – formato 21,0x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
290	Padrão de medicamentos da farmácia satélite - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
295	Panfleto colorido 4x4 - papel couchê 90gr, Tamanho 15cm X 20cm. Impressão offset (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	15000	Lion Di / Nacional	R$ 1,98
300	Pedido de Material - papel offset 63g. Monocromático – formato 22,0x32,0cm.tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 13,95
301	Pedidos de Medicamentos da Farmácia Satélite - Pronto Socorro - papel offset 63g. Monocromático-form.21x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 13,95
312	Planilha Consolidado Mensal de Teste Rápido Reagente - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,95

	orientação paisagem				
313	Planilha Mensal Prestação de conta Teste Rápido - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,95
314	Planilha Relatório Mensal Distribuição e Estoque de Preservativos - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
315	Plano de Ação NASF - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
316	Plano de Ação para Educação Permanente - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
317	Pre Anestecia -Serviço De Anestesia - (frente e verso) - papel offset 75g. Monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	120	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
318	Prescrição médica (recém Nascido) (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
325	Pulseira Verde (POUCO URGENTE) - material tyver com lacre inviolável - tamanho 24,5x2cm. Personalização em Serigrafia.	UNID.	12000	Lion Di / Nacional	R$ 2,99
330	Receituário Médico- Papel offset 63 g/m². monocromático 1x0 – formato 20,0x14,0cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	9000	Lion Di / Nacional	R$ 8,40
333	Registro de acompanhamento do tratamento de casos de tuberculose - papel offset 63g.- form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
334	Registro de atendimento (frente e verso) - papel offset 75g. formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
340	Registro para o acompanhamento de casos de tuberculose - papel offset 63g.- form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
341	Relatorio Domiciliar - papel offset 50g. monocromático – formato 22,0x32,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
342	Reposição de Medicamentos Controlados P C.C: (frente e verso) - papel offset 75g. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
346	Requisição de Mamografia - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	350	Lion Di / Nacional	R$ 14,90
348	Requisição de pedido -em 02 vias. - 1º via papel offset 56g. E 2º via super bond rosa, monocromático 1x0 cor, tinta escala, Tamanho 15x21cm, colado com 100 folhas, Orientação: paisagem	BLC c/ 50 x 2 Vias	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
349	Requisição para CTMI, em 02 vias. - 1º via papel offset 60g. e 2º via super bond Jornal,, monocromático 1x0 cor, tinta escala, Tamanho 16x22cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLC c/ 50 x 2 Vias	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
351	Resumo Diário / Seniços Antivetorial - Endemias -(frente e Verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,95
354	Resumo Semanal de Borrificação - Endemias - (frente e Verso) papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
355	Resumo Semanal de Captura - Endemias - (frente e Verso) papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
356	Resumo semanal do serviço antivetorial - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
357	Rótulo para identificação (centro cirúrgico) - papel offset 56g. monocromático – formato 14,85 x 21,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	150	Lion Di / Nacional	R$ 9,98
358	S.O.S Ribeirinho - em 02 vias. - 1º via papel offset 56g. E 2º via super bond amarelo, monocromático 2x0cores, tinta escala, Tamanho 13x18cm, colado com 50x2 vias, Orientação: paisagem	BLC c/ 50 x 2 Vias	200	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
359	SAE - Enfermagem Clinica Medica - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	150	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
367	SINAM - Acidentes de Trabalho - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
368	SINAM - Animais Peçonhentos - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
369	SINAM - Antirábico Humano - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
370	SINAM - Conclusão - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
371	SINAM - Criança Exposta ao HIV - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
372	SINAM - Dengue e Febre de Chikungunha - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
373	SINAM - Material Biológico - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
374	SINAM - Sífilis em Gestante - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 14,98
375	SINAM - Violencia Interpessoal Autoprovocada - (frente e verso) - papel offset 75g. - formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
381	Solicitação de Exame (G): - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	500	Lion Di / Nacional	R$ 15,95
383	Solicitação para Transfusão de Sangue - papel offset 56g. monocromático – formato tinta escala, colado com 100 folhas 21,0x30cm.orientação: retrato	BLOCO	300	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
390	Termo de Referência - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
391	Termo de Responsabilidade de Retirada de Paciente - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
392	Termo de Visita - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
393	Teste da Orelhinha: - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
394	Transporte intra-hospitalar seguro - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	100	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
395	Triagem Clínica do Doador: - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98

396	Triagem Neo Natal - Teste do Coraçãozinho: - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
397	Triagem Neo Natal - Teste do Olhinho: - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
398	Triagem Neo Natal - Teste do Pezinho: - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,98
399	Ultrassonografia de Abdômen Superior - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Lion Di / Nacional	R$ 13,95

ITENS	**NOME DA EMPRESA**: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CNPJ N°**: 10.212.168/0001-14 **ENDEREÇO:** R. Bosco Cavalcanti, nº 20, - Box I **Bairro:** Colônia Santo Antonio, Manaus/AM, **CEP:** 69.093-326 **TELEFONE:** (92) 99914-9510 / 99149-5105 E-mail**:** licitacoesmmcomercio@gmail.com				
Nº	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Estimada**	**Marca / Procedência**	**Menor Preço Unitário Registrado**
03	Adesivo vinil com impressão digital - Tam 65,0X 35,0cm - Orientação: retrato.	UNID.	1000	M M Comercio / Nacional	R$ 30,45
04	Adesivo vinil com impressão digital - Tam. 2,00 X 0,40 cm - Orientação: retrato.	UNID.	40	M M Comercio / Nacional	R$ 97,10
05	Adesivo vinil com impressão digital - Tam. 2,00 X 2,00 cm - Orientação: retrato.	UNID.	20	M M Comercio / Nacional	R$ 249,90
06	Adesivo vinil com impressão digital - Tam.12,0X12,0 cm - Orientação: retrato.	UNID.	1800	M M Comercio / Nacional	R$ 1,95
19	Atestado de Saúde em papel offset 63g. Tamanho 14,85x21,0cm - monocromático 1x0 cor, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: paisagem	BLOCO	1500	M M Comercio / Nacional	R$ 10,00
20	Atestado Médico papel offset 56g. monocromático – formato 21,0x14,0 cm, Orientação: retrato	BLOCO	1500	M M Comercio / Nacional	R$ 10,00
21	Autorização de Entrada de Alimentos Paciente - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato	BLOCO	250	M M Comercio / Nacional	R$ 15,50
25	Banner em lona vinílica, (Back Drop)Tamanho 2,5m x 2,00m impressão em 4 cores, em lona. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	40	M M Comercio / Nacional	R$ 660,00
45	Bloco de Agendamento em papel offset 63g. Tamanho 15x21cm - monocromático 1x0 cor, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: paisagem	BLOCO	500	M M Comercio / Nacional	R$ 10,00
74	Caderno Instrumental - (Programa criança Feliz) Tam.21,0x29,7cm, monocromático impressão 1x1cor, tinta escala, em off-se 70g (Encadernado com 32pág)	UNID.	300	M M Comercio / Nacional	R$ 67,70
87	Capa de Processo papel offset 180g. 1x1 Monocromático - Tamanho 33,0x45,0cm. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	M M Comercio / Nacional	R$ 4,85
103	Cartão de Controle de Dose -Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 150 g/m², form. 21,0x29,7cm. tinta escala, orientação paisagem	UNID.	4000	M M Comercio / Nacional	R$ 2,70
104	Cartão de vacina - (frente e verso) - papel offset 150g. monocromático – formato 10,0 x 21,0cm. tinta escala, Orientação: retrato.	UNID.	8000	M M Comercio / Nacional	R$ 2,70
106	Cartão de Vacina Criança - Menina (Cor Rosa) - (frente e verso) - papel offset 240g. 4x4 policromático-form. 21,0x30cm, tinta escala, Orientação: retrato.	UNID.	6000	M M Comercio / Nacional	R$ 3,45
107	Cartão de Vacina Criança (Cor Azul) - Menino - impressão 4x4 - papel offset 240g. policromático-form. 21,0x30cm tinta escala,Orientação: retrato.	UNID.	6000	M M Comercio / Nacional	R$ 3,45
108	Cartão dos Hipertensos e Diabéticos, descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 180 g/m², formato: 20,0x29,7cm. tinta escala, Orientação: paisagem.	UNID.	4000	M M Comercio / Nacional	R$ 3,10
109	Cartão Planejamento Familiar, descrição: aplicação: Identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, gramatura: 180 g/m², formato: 21,0x30,0 cm tinta escala, Orientação: paisagem.	UNID.	4000	M M Comercio / Nacional	R$ 2,99
119	Controle de passagens - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	550	M M Comercio / Nacional	R$ 15,00
120	Controle de Saída de Funcionários - papel offset 75g, Imp 1x1, monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	M M Comercio / Nacional	R$ 15,70
121	Convites e Envelopes com papel cartão laminado, tamanho 210x150mm, colorido 4x0 - papel couchê 300gr, Impressão a Laser (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	4500	M M Comercio / Nacional	R$ 4,95
132	DIÁRIO GRANDE - CAPA: 319x414mm, 4x1 cores e verniz base d'água frente em off-set 240g saida em CTP. MIOLO: 10 págs, 297x630mm, 1 cor, cor da tinata conforme modelo em off-set 75g, saida em CTP. MIOLO: 28 págs, 320x440mm, 1 cor, cor da tinta conforme modelo em off-set 75g, saida em CTP. Dobrado (MIOLO), Dobrado (MIOLO), Grampeado (MIOLO).	UNID.	1200	M M Comercio / Nacional	R$ 39,85
242	Histórico Escolar - (frente e verso) Papel offset 120 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0 cm. tinta escala, Orientação: retrato.	UNID.	10000	M M Comercio / Nacional	R$ 3,00
251	Impressão Esquema 1: Marcadores e Fatores de Risco Gestacionais Presentes Anterior á Gestão-impr1x1 cor no papel vergê 90g-formato 21x30cm tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	M M Comercio / Nacional	R$ 13,98
252	Informação do Paciente Pré - Natal: - (frente e verso) - impressão 1x1x, papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	M M Comercio / Nacional	R$ 15,90
270	Maternidade Cartão Femino (Cor Rosa) - papel offset 150g. policromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, Orientação: retrato.	UNID.	10000	M M Comercio / Nacional	R$ 2,95
283	Notificação de Receita (A) Amarelo - tamanho: 11,0 x 21,0cm; papel: offset super bond 65g/m²; impressão: monocromática. colado com 50 folhas, Orientação: retrato	TALÃO 50x1	300	M M Comercio / Nacional	R$ 16,90
284	Notificação de Receita Especial Retinódes Sistemáticos, de Prevenção - tamanho: 110 x 210mm; papel: offset super bond azul 65g/m²; impressão: monocromática. colado com 50 folhas, Orientação: retrato	TALÃO 50x1	300	M M Comercio / Nacional	R$ 16,90
285	Notificação para Receita B1 Azul, tamanho: 120 x 210mm; papel: offset super bond azul 65g/m²; impressão: monocromática. colado com 50 folhas, Orientação: retrato	TALÃO 50x1	300	M M Comercio / Nacional	R$ 16,90
292	Panfleto colorido 4x0 - papel chambril 75gr, Tamanho 15cm X 20cm. Impressão a Laser (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	10000	M M Comercio / Nacional	R$ 1,75
299	Pasta Personalizada para Eventos com bordas- Policromática - papel	UNID.	4000	M M Comercio / Nacional	R$ 4,95

	Couchê 300g. 4x0 formato 32,0x45,0cm. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)				
307	Placa em Aço Escovado Med. 0,60x0,70cm - (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	20	M M Comercio / Nacional	R$ 995,00
308	Placa em Psy 3mm, com logomarca da ação e brasão da prefeitura e da Secretarias, tamanho 15x30cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	500	M M Comercio / Nacional	R$ 24,70
327	Questionário de Mamografia: - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	M M Comercio / Nacional	R$ 14,98
328	Receituário Controlado - em 02 vias. - 1º via papel offset 56g. E 2º via super bond azul, monocromático 1x0 cor, tinta escala, Tamanho 15x21cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLC c/ 50 x 2 Vias	8000	M M Comercio / Nacional	R$ 13,98
343	Requerimento para Exame de Mamografia - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	350	M M Comercio / Nacional	R$ 13,95
344	Requisição antimaláriocos e insumos pela notificação - papel offset 63g. - formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	M M Comercio / Nacional	R$ 13,95
376	Sistema de informação de controle de vetor - (frente e verso) - papel offset 75g monocromático - form21x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	M M Comercio / Nacional	R$ 15,95
377	Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) Enfermeiro e Técnico (Centro Obstétrico) - (frente e verso) - papel offset 75g. - formato 21,0x30cm.	BLOCO	100	M M Comercio / Nacional	R$ 15,95
378	SIVEP-Malária - (frente e verso) - papel offset 75g. - monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, orientação: retrato.	BLOCO	200	M M Comercio / Nacional	R$ 14,95
406	Ventarolas personalizado, impressas ambos os lados 4x4 - - Com logomarca do evento e brasão da prefeitura, papel Couchê 300g. Policromático-form 35,0x37,0cm (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNID.	6000	M M Comercio / Nacional	R$ 4,15

ITENS	**NOME DA EMPRESA**: OGS GRAFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA **CNPJ Nº**: 35.633.044/0001-33 **ENDEREÇO:** Av. Mario Andreazza, nº 1147, **Bairro:** São Jorge, Itacoatiara/AM, **CEP:** 69.104-050 **TELEFONE:** (92) 99105-7760 E-mail**:** ogs.ita10@gmail.com / orivas.ogs@gmail.com				
Nº	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Estimada**	**Marca / Procedência**	**Menor Preço Unitário Registrado**
13	Agendamento - papel offset 75g, monocromático 1x1 cor, tinta escala, Tamanho 16x22cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,40
28	Banner em lona vinílica, medindo 1,20x80,0cm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	300	Amazon / Nacional	R$ 119,50
33	Banner em lona vinílica, medindo 70,0x60,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	90	Amazon / Nacional	R$ 51,00
39	Banner em lona vinílica, medindo 90,0x75,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	100	Amazon / Nacional	R$ 91,00
40	Banner em lona vinílica, medindo 95,0x78,0mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	100	Amazon / Nacional	R$ 101,00
41	Banner em lona vinílica, medindo 98,0x82,0 mm impressão digital 4/0 cor em acabamento completo (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	120	Amazon / Nacional	R$ 104,50
47	Bloco de anotações 1x0 cor pautado, papel offset 56g, monocromático – formato 21,0x15cm, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato.	BLOCO	500	Amazon / Nacional	R$ 10,10
48	Bloco de anotações papel offset 75g. Tamanho 15x21cm -policromático 4x0 cor, formato 21,0x15cm, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato.	BLOCO	500	Amazon / Nacional	R$ 24,50
49	Bloco de Encaminhamento - Papel offset 63 g/m², formato 21x15cm, monocromático, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	220	Amazon / Nacional	R$ 9,90
58	Bloco para Agendamento de cirurgia - papel offset 56g. Monocromático impressão 1X0, form.21x29,7cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 14,95
59	Bloco para Anexo 3B Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos - tam 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-se 75g, tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 15,75
60	Bloco para Requerimento - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	250	Amazon / Nacional	R$ 15,75
61	Bloco Termo de declaração (aceite ou recusa do teste rapido) - papel offset 63g. monocromático – formato 16,0x22,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	150	Amazon / Nacional	R$ 15,55
62	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices - papel offset 75g, imp 1x1, formato 21,0x30cm tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Amazon / Nacional	R$ 15,60
63	Boletim de Internação e Alta - papel offset 75g, Imp 1x1, monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	400	Amazon / Nacional	R$ 15,75
68	Boletim Mensal das Atividades de Controle da Tuberculose - papel offset 63g. 1x0 – formato 21,5,0x31,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 15,65
69	Boletim para Alta de Responsabilidade - papel offset 63g. monocromático - form. 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 15,75
70	Boletim para Laudo de solicitação de Aut. De Proced. Abulatorial - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 16,80
77	Camisas Gola Careca Tamanho M (Altura 160-165cm, Busto 90-92cm, Cintura 78-80cm, Quadril 91-93cm) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	2200	Amazon / Nacional	R$ 30,90
79	Camisas Gola Careca Tamanho GG (Altura 170-175cm, Busto 96-98cm, Cintura 84-86cm, Quadril 97-99cm) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	900	Amazon / Nacional	R$ 31,90
82	Camisas Regata Tamanho P (Busto 80-90cm, Cintura60-75cm, Comprimento 52cm.) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte a ser Definida)	UNIDADE	1100	Amazon / Nacional	R$ 25,90

84	Camisas Regata Tamanho G (Busto 100-115cm, Cintura 90-105cm, Comprimento58cm.) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	1400	Amazon / Nacional	R$ 27,95
85	Camisas Regata Tamanho GG (Busto 110-120cm, Cintura 105-115cm, Comprimento60cm.) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda,(Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	1200	Amazon / Nacional	R$ 27,80
86	Camisas Regata Tamanho XG (Busto 102-130cm, Cintura 110-120cm, Comprimento 62cm.) - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	800	Amazon / Nacional	R$ 29,45
93	CAPS - Carteira de Identificação do Usuário - 1x0 cor, papel offset 63 g/m², formato: 21,0x30,0 cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 15,45
94	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - 1x0cor, papel offset, gramatura: 56 g/m², formato: 21,0x30,0 cm tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisegem	BLOCO	600	Amazon / Nacional	R$ 15,45
95	Cartão Controle de Atendimento, Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 150 g/m², form. 21,5x30,0cm. Orientação: retrato.	UNIDADE	2500	Amazon / Nacional	R$ 2,95
96	Cartão da Gestante, Imp 1x1, (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 180 g/m², form. 21,4x29,0cm. Orientação: paisagem.	UNIDADE	4000	Amazon / Nacional	R$ 2,79
105	Cartão de Vacina Adulto - (frente e verso) - papel offset 180g. 1x0 monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, Orientação: paisagem.	UNIDADE	5000	Amazon / Nacional	R$ 2,90
113	Censo Diário de Cirurgia - papel offset 75g, Imp 1x1, monocromático – formato 21,0x30cm tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	400	Amazon / Nacional	R$ 15,75
127	Declaração domiciliar papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	700	Amazon / Nacional	R$ 13,98
128	Declaração em 02 vias. - 1º via papel offset 63g. E 2º via super bond verde,, monocromático 1x0 cor, tinta escala, Tamanho 16x22cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLC c/ 50 x 2 Vias	440	Amazon / Nacional	R$ 14,95
129	Denúncia Anômima- papel offset 75g. (frente e verso) monocromático 1x1 cor, tinta escala, Tamanho 15x21cm, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Amazon / Nacional	R$ 13,95
130	Descrição da Cirurgia - papel offset 63g. monocromático – formato 21,5x31,0cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	220	Amazon / Nacional	R$ 13,95
139	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 3,50 x 0,90cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	150	Amazon / Nacional	R$ 399,50
140	Faixa - em lona vinílica - impressão: colorida, Tamanho 4,0 x 0,80cm impressão em 4 cores, com acabamento (Arte Conforme especificações a serem definidas pela secretaria solicitante)	UNIDADE	120	Amazon / Nacional	R$ 419,00
148	Ficha Acompanhamento - (frente e verso) Papel offset 75g. Monocromático - formato 22,0x32,0cm. (ADM, TI, Almoxerifado, RH.) tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 15,75
149	Ficha Auto Imagem Hanseníase, Verminoses e Tracoma - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0 cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Amazon / Nacional	R$ 15,55
156	Ficha de acompanhamento de tomada diária de medicação - (frente e verso) papel offset 180g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, Orientação: retrato.	UNIDADE	3000	Amazon / Nacional	R$ 2,95
157	Ficha de Atenção a Criança - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 14,90
158	Ficha de Atenção ao Adolescente - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	310	Amazon / Nacional	R$ 14,95
159	Ficha de Atenção ao Adulto - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	210	Amazon / Nacional	R$ 14,95
160	Ficha de Atenção ao Idoso - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Amazon / Nacional	R$ 14,95
161	Ficha de Atendimento a Mulher -(frente e verso)papel offset 75g. Monocromático-form 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	190	Amazon / Nacional	R$ 14,95
162	Ficha de Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - CM - PED - CC - P.S papel offset 56g. Monocromático-form.21x29,7cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,95
167	Ficha de Atendimento P.S/P.A - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	310	Amazon / Nacional	R$ 14,95
168	Ficha de Atividade Coletiva - E-SUS (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 14,95
169	Ficha de Avaliação Fisica (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
174	Ficha de Conduta Clínica (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,90
175	Ficha de Encaminhamento para a Ras - Papel offset super bond cor amarelo 50 g/m². formato 20,0x14,85cm, monocromático, tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato	BLOCO	500	Amazon / Nacional	R$ 9,95
176	Ficha de encaminhamento para Manaus - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,98
179	Ficha de Informação de Òbito - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 14,95
180	Ficha de Investigação de Óbto Fetal - (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 14,95
184	Ficha de notificação - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,85
185	Ficha de notificação de leishmaniose tegumentar americana - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95

186	Ficha de notificação negativa para sarampo /rubéola/febre amarela - papel offset 75g. Monocromático – formato 21,0x30cm. Orientação: retrato.	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 14,95
187	Ficha de Óbito: com 50 x 2 vias - formato: 21,0 cm x 30,0cm - papel extra Copy - 1º via cor branca e 2º via cor amarelo canario - 1/0 cor.	BLC c/ 50 x 2 Vias	250	Amazon / Nacional	R$ 19,95
193	ficha de Registro de atendimento - papel offset 70g. Impressão 1x1, tamanho 32x22cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 15,95
194	Ficha de Termo de advertência (frente e verso) - papel offset 75g. - tamanho 32x22cm). tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Amazon / Nacional	R$ 15,95
195	Ficha de testes reagentes - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	250	Amazon / Nacional	R$ 14,95
196	Ficha de visita domiciliar do ace - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas Orientação: retrato.	BLOCO	350	Amazon / Nacional	R$ 14,95
197	Ficha de Visita Domiciliar do ACS (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	310	Amazon / Nacional	R$ 14,95
198	Ficha de Visita Domiciliar e Terrritorial (frente e Verso)papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 14,95
199	Ficha Diária de Atividades - Endemias FPCDH-OI - (frente e Verso) papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Amazon / Nacional	R$ 17,00
200	Ficha do Aluno biblioteca - (frente e verso) Papel offset 70 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0 cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	250	Amazon / Nacional	R$ 14,95
243	Impressão de Prova Zona Urbana e Rural (matemàtica e Física) 6º ao 9º ANO - 28 Página Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNIDADE	980000	Amazon / Nacional	R$ 0,17
244	Impressão de Prova, Zona Urbana e Rural (Língua Portuguesa) 1º ao 5º ANO - 28 Página Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNIDADE	1980000	Amazon / Nacional	R$ 0,17
245	Impressão de Prova, Zona Urbana e Rural (Língua Portuguesa e Inglês) 6º ao 9º ANO - 28 Página Frente e Verso em papel off-set 75g, Grampeado (MIOLO).	UNIDADE	990000	Amazon / Nacional	R$ 0,17
264	Mapa de Controle de Dietas - (frente e verso) - papel offset 75g, monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,75
265	Mapa de envio e acompanhamento de medicamentos para hanseníase - (frente e verso) papel offset 75g. Monocromático - formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
266	Mapa de Produção Mensal/Consolidado Programa de Hipertensão e Diabéticos (frente e verso)-papel offset 75g. Monocromático-formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
267	Mapa de Visita do PACS - (frente e verso) - papel offset 75g monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
268	Mapa Diário de Medicamentos - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
269	Marcadores de Consumo Alimento E-SUS - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm.tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
274	Movimento mensal de insumos – seringa e agulhas - papel offset 63g. Monocromático-form. 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	280	Amazon / Nacional	R$ 14,95
319	Prescrição médica e relatório de enfermagem - centro obstetrico (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	150	Amazon / Nacional	R$ 14,95
320	Produção da Nutricionista - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm, tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
336	Registro de Enfermagem na Sala de Operações:- papel offset 63g formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,98
337	Registro Diário de Planejamento Familiar - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	210	Amazon / Nacional	R$ 14,98
338	Registro Interno de Mov. De Med. E PPS (P) - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	250	Amazon / Nacional	R$ 14,95
339	Registro Interno de Movimento de Medicamento e PPS (G), - papel offset 63g. monocromático – form 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	280	Amazon / Nacional	R$ 14,98
352	Resumo mensal de revisão de lâminas - (frente e verso) - papel offset 75g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,98
353	Resumo semanal das atividades do microscopista e de lâminas para revisão - (frente e verso)papel offset 75g. Monocromático – formato 21,0x30cm tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,95
360	SAE - Enfermeiro C.M SEMI UTI - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	150	Amazon / Nacional	R$ 13,95
361	SAE - Enfermeiro Clinica Medica - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	150	Amazon / Nacional	R$ 13,95
362	SAE - Enfermeiro Pronto Socorro - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	100	Amazon / Nacional	R$ 13,98
363	Serviço de Anest. Aval. Pré-Anestésica - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	100	Amazon / Nacional	R$ 13,98
364	Serviço de farmácia hospital (pedido de PPS) -- papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	100	Amazon / Nacional	R$ 13,98
365	Serviço de Ultrasonografia: - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,98
366	Serviço Social - Ficha Social- (frente e Verso) papel offset 70g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 14,98
384	Talões para Formulario p/ Contas de Água - Tamanho :21x14,85, formato A5, Impressão Monogromático 1x0, Papel Sulfit 75gr, Orientação: paisagem	UNIDADE	240000	Amazon / Nacional	R$ 0,15
385	Termo de advertência - (frente e verso) - papel offset 75g. - tamanho 32x22cm). tinta escala, colado com 100 folhas, Orientação: retrato	BLOCO	220	Amazon / Nacional	R$ 14,98

386	Termo de Comparecimento - papel offset 63g. monocromático – formato 16,0x22,0cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,98
387	Termo de declaração de aceite ou recusa teste anti-hiv na maternidade - papel offset 63g. Monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,98
388	Termo de Referência - Consulta - SISREG papel offset635g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 13,98
389	Termo de Referência - Exames - SISREG - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação: retrato.	BLOCO	300	Amazon / Nacional	R$ 13,98
400	Ultrassonografia de Mama - Laudo - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,95
401	Ultrassonografia Obstétrica - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,95
402	Ultrassonografia Obstétrica 1° Trimestre - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,95
403	Ultrassonografia Pélvica - papel offset 63g. monocromático – formato 21,0x30cm. tinta escala, colado com 100 folhas orientação paisagem	BLOCO	200	Amazon / Nacional	R$ 13,98

2.2. Os preços dos Itens englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Autarquias da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, inclusive os Fundos Municipais da Educação, Saúde e da Assistência Social**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.
4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 013/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 30 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresas Detentoras:

A. C. PASSOS PEREIRA
Representante Legal
CNPJ n° 33.269.634/0001-01

A. F. DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA
Representante Legal
CNPJ n° 17.778.081/0001-58

E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 06.136.794/0001-00

H. L. GALVAO LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 31.378.249/0001-69

LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 32.146.909/0001-49

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 10.212.168/0001-14

OGS GRAFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 35.633.044/0001-33

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8940916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2024 CONVOCAÇÃO N° 03/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 04, de 03 de janeiro de 2025, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentadas pela Lotação/SEMED, das escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a vacância na segunda chamada.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2024/SEMED para contratação temporária de professores nos Componentes Curriculares e Modalidade de Ensino constantes;

II - DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, no dia 09 de junho de 2025, no horário de 08h às 13h e 15h às 18h, horário local, na sede da SEMED, com entrega de documentos, munidos dos originais e 02 cópias do: RG; Carteira de Trabalho (CTPS); Cadastro de Pessoas Física – CPF; PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Extrato ou cópia do Cartão de Conta Salário ou Conta Corrente (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL); Currículo; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; Declaração de bens do

titular e do cônjuge quando for o caso; Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os dispostos no artigo 37, XVI, da CF/88; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental e Duas fotos 3x4 (recente);

LISTA DE CONVOCADOS

ZONA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
13	26	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA
14	975	GILVAN JORGE DA CUNHA GUIMARAES
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – 1º AO 5º ANO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	60	SALETTE TORRES MACIEL
12	49	LUCILDE GOIS FONSECA
13	585	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO
14	81	IZAIAS DA SILVA SOTELO
15	143	MIKAELE ALMEIDA DE MENDONÇA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	980	ANDREY GOMES COUTINHO
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	31	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	909	NIVIA MARIA LIARTE RIOS
3	1096	ADÍLIO TEIXEIRA MARQUES
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	303	FRASCISCO VITORINO DE OLIVEIRA
4	176	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES
5	555	ANTONIO DA SILVA ZANES
6	897	RAIMUNDO COSTA DE MORAES
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – FUNDAMENTAL II – INGLÊS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	653	ELMA VIANA SOARES
2	683	SHAMARA MARIA FREIRE DE LIMA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	490	MARIANE GONCALVES DA FONSECA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO I – FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	778	MARCELA DE SOUZA COSTA
7	886	ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA
8	387	MARCOS MESSIAS RIBEIRO BEZERRA
9	907	SELMA CASTRO DE LIMA DE PAULO
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO II – 1º AO 5º ANO		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		
ZONA RURAL POLO II – CIÊNCIAS		
CLASS.	CLASS.	CLASS.
3	911	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	314	OLINDA SOUZA DOS SANTOS
3	133	NOELENE SILVA DE LIMA
4	260	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO II – ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	742	KEZIA DE SOUZA RIBEIRO

ZONA RURAL POLO II – GEOGRAFIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME

2	116	TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA
3	674	LEANDRESSON DE SOUZA DA COSTA
4	497	LAURIMAR PANTOJA DA SILVA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO II – HISTÓRIA		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		
ZONA RURAL - POLO II – INGLÊS		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		
ZONA RURAL POLO II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	96	VANIA LUCIA DA SILVA DUARTE
7	98	JOELICY SANTUNES RODRIGUES
8	97	ROSBERG CABRAL DA COSTA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL - POLO II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	854	JONILDO MENDES DO NASCIMENTO
8	581	JOSE LUIS DA SILVA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL - POLO III – 1º AO 5º ANO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	1042	JULIANNA GONCALVES DE SOUZA
7	1141	GISELLY PEREIRA DE SOUZA
8	564	ROSANGELA CORSINO DA SILVA
9	584	ADRIANA DE SOUZA COSTA
10	664	ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL - POLO III – FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	249	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA

ZONA RURAL - POLO III – FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	656	KATICILENE SEIXAS LEAL
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO IV – 1º AO 5º ANO		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		
ZONA RURAL - POLO IV – CIÊNCIAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	90	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA
2	63	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS
3	850	SIDRAC SADOC ROSAS BARBOSA
4	791	INGRID DOS SANTOS SOUZA MORENO
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL - POLO IV – FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1024	ELIZANE AFONSO RODRIGUES
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL - POLO IV – FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	433	CINTIA DE SOUZA FERREIRA
3	215	ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNÇÃO
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL - POLO IV – FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	345	JAMILE MONTEIRO DE AMORIM
5	224	ILZANETE CAMPOS PAZ
6	548	JOSIVALDO PEREIRA ALVES
7	875	ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA
8	704	SUNAMITA SOARES DA FONSECA
9	1002	YURI DA SILVA RIBEIRO
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO IV – FUNDAMENTAL II - INGLÊS		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		
ZONA RURAL - POLO IV – FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	1057	ANA RUTE MENDES MARTINS
9	913	CECILIA DA SILVA SANTOS
10	330	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL - POLO IV – FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	408	VALDIR PEREIRA DE CASTRO
7	688	DEUZARINA DA SILVA NEVES

8	37	ANDRESSA CRUZ FARIAS
9	715	PRICILA MONTEIRO AMORIM
10	538	ANNISON FERREIRA LEITE
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO V – 1º AO 5º ANO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	711	OZIANE SOUZA LEVY
13	55	CLEDSON MELO COSTA
14	366	JOYCIMARA DA SILVA SANTANA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	651	ALMERINDO NAILSON SOARES DE LIRA
5	1105	LEIDE ANNE BRITO DE CASTRO SANTOS
6	108	EVELYN FERNANDES FREITAS
7	62	KEILA LAZARO BRANDAO DE ARAUJO
8	1104	LAIS IURI DA SILVA MELO
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		
ZONA RURAL POLO V – FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		
ZONA RURAL POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		

ZONA RURAL POLO V – FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	407	FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES
5	528	OCIRENE PEREIRA RODRIGUES
6	337	CRISTIANE CARLA MENDONÇA FEITOSA
7	511	ELIZABETHY TEXEIRA DA SILVA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO V – FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	403	OSVALDO MARQUES DOS SANTOS FILHO
9	486	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO V – FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	409	EVELYN KAROLYNE DA SILVA BARBOSA
9	706	PATRICIA SUELY HONORATO GONÇALVES
10	721	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MARINHO
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO VI – FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	253	MARIA JOSEANY SILVA DE LIMA
7	500	WALMA PINHEIRO ULEON
8	170	ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
9	662	MARIVANIA DE QUEIROZ LEMOS
10	4	NAYANDRO MOREIRA FARIAS
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA		
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas		
ZONA RURAL POLO VI – FUNDAMENTAL II – INGLÊS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	884	THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO VI – FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	880	DEUCIMAR EVANGELISTA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL POLO VI – FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	111	ELDA MARTINS FERREIRA
4	1029	RAI DE SOUZA DA SILVA
5	416	OCIMARA BARBOSA DOS SANTOS
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas.		

ZONA RURAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
Chamada encerrada – Todas as vagas previstas no edital foram convocadas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itacoatiara, 04 de junho de 2025.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº04 De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:069E4AB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 004/2024-GPMM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Maraã, para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Maraã, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 92.850.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.103.500,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	644.900,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	616.312,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.623.700,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00
SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentário)		**98.988.612,00**
7000.00.0.0	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO	644.900,00
9510.00.0.0	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.783.512,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-6.783.512,00
TOTAL GERAL		**92.850.000,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 92.850.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 74.283.395,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais);
II - orçamento da seguridade social em R$ 18.566.605,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinco reais).
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL	2.915.600,00	0,00	2.915.600,00
GABINETE DO PREFEITO	399.520,00	0,00	399.520,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	310.000,00	0,00	310.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	100.000,00	0,00	100.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	998.950,00	0,00	998.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.960.000,00	0,00	3.960.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	51.996.700,00	0,00	51.996.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	610.000,00	610.000,00
SECCRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	280.000,00	0,00	280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	160.000,00	0,00	160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	5.675.725,00	0,00	5.675.725,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA E HABITAÇÃO	240.000,00	0,00	240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	290.000,00	0,00	290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	510.000,00	0,00	510.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00	0,00	70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.070.500,00	1.070.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.821.705,00	14.821.705,00
INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAÃ	1.565.400,00	224.400,00	1.789.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.601.500,00	0,00	4.601.500,00
TOTAL GERAL	**74.283.395,00**	**18.566.605,00**	**92.850.000,00**

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	5.158.470,00	0,00	5.158.470,00
AGRICULTURA	290.000,00	0,00	290.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.680.500,00	1.680.500,00
CULTURA	140.000,00	0,00	140.000,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	0,00	280.000,00
EDUCAÇÃO	51.856.700,00	0,00	51.856.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.298.600,00	0,00	1.298.600,00
ENERGIA	740.000,00	0,00	740.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	0,00	160.000,00

HABITAÇÃO	240.000,00	0,00	240.000,00
LEGISLATIVA	2.915.600,00	0,00	2.915.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	224.400,00	224.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.158.300,00	0,00	6.158.300,00
SANEAMENTO	680.000,00	0,00	680.000,00
SAÚDE	0,00	16.661.705,00	16.661.705,00
SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTE	60.000,00	0,00	60.000,00
URBANISMO	4.195.725,00	0,00	4.195.725,00
TOTAL GERAL	**74.283.395,00**	**18.566.605,00**	**92.850.000,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP;
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Maraã/AM, 12 de dezembro de 2024.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM.

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:8845A1F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025 SRP 007

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 130/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 0013/2025 - SRP. Com objeto: "Eventual aquisição de material permanente geral para atender todo o complexo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.."; considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame: BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 29.179.515/0001-82; CMU COMÉRCIO &SERVIÇOS LTDA, CNPJ:37.360.050/0001-90; PMS INC LTDA, CNPJ: 35.973.751/0001-79; JJ ESTEVÃO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88; Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68; RAM COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57; YHES LTDA, CNPJ: 15.441.826/0001-63 e FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	EMPRESAS

					UNITÁRIO	
1	Conjunto mesa infantil com 4 cadeiras: mesa: dimensões: 800 x 800 x 460mm; estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Cadeira: dimensões: 450 x 330 x 560mm; estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de madeira, estofados em espuma de nylon injetada, tecido cor preto -azul - verde -	UND	300	Beira Alta/Nacional	R$ 1.825,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
2	Mesa para escritório: com 03 gavetas, com pernas de ferro, tampo aglomerado de 18mm, modelo pbhme2, mesa medindo 1,50x0, 60x0,75 com tampo em aglomerado de 18mm, cor cinza.	UND	150	Move Norte	R$ 1.850,00	PMS INC LTDA
3	Mesa com 01 gaveta, pernas de ferro, aglomerado de 18mm dimensões 0,60 de largura, 1,20 cm de comprimento e 0,75cm de altura, tipo professor.	UND	200	Pleno Móveis/Nacional	R$ 1.170,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
4	Escrivanias com 01 gaveta. Tampo e pernas em mdf – dimensões: 0,60 cm de largura, 1,00 cm de comprimento e 0,75cm de altura	UND	100	Demóbile/ Nacional	R$ 993,21	YHES LTDA
5	Mesa quadrada em material plástico medindo 70x70cm branca	UND	400	Rosseti/Nacional	R$ 235,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
6	Mesa quadrada em material plástico infantil branca	UND	100	Sempre Tem	R$ 204,00	RAM COMERCIO LTDA
7	Cadeira para escritório, assento e encosto em polipropileno anatômico, sem braços, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto	UND	200	Plaxmetal/Nacional	R$ 377,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
8	Longarina ergoplax 2 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto	UND	60	Shop Cadeiras/ Nacional	R$ 840,00	YHES LTDA
9	Longarina ergoplax 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto	UND	60	Move Norte	R$ 1.092,38	PMS INC LTDA
10	Longarina ergoplax 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto	UND	60	Shop Cadeiras/ Nacional	R$ 1.503,00	YHES LTDA
11	Longarina ergoplax 5 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico. Cor azul	UND	80	Move Norte	R$ 1.680,00	PMS INC LTDA
12	Cadeira fixa simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de madeira, estofados em espuma de nylon injetada, tecido cor preto ou verde	UND	200	Plaxmetal/Nacional	R$ 450,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
13	Cadeira plástica branca 150kg - TIPO TRAMONTINA	UND	1600	Tramontina	R$ 144,51	FAO DA AMAZONIA LTDA
14	Cadeira para escritório com rodas (tipo diretor) cadeira giratória com estrutura em aço rodizio em polipropireno, encosto em estrutura metálica coberto em ne nylon, apoio para os braços em polipropeno, e regulagem de altura e gás.	UND	80	Move Norte	R$ 2.119,00	PMS INC LTDA
15	Cadeira para escritório c/ rodas, tipo poltrona presidente	UND	70	Move Norte	R$ 2.210,00	PMS INC LTDA
16	Cadeira p/ escritório giratória c/ estrutura em aço, rodizios em polietileno. Tipo secretária.	UND	200	Frisokar/ Nacional	R$ 1.020,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
17	Arquivo para pasta suspensa: em aço inox arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, altura 1,33m largura x 0,47m profundidade x 0,71m	UND	50	W3/ Nacional	R$ 1.940,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
18	Armário de metal guarda volume de duas portas com chave, med. Aprox. 1,98 x 0,80 x 0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos	UND	50	W3/Nacional	R$ 3.290,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
19	Armário de metal guarda volume de duas portas com chave, med. Aprox. 1,83 x 0,80 x 0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos	UND	50	Amapá/ Nacional	R$ 3.053,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
20	Armario para pasta a-z - armário de aço, para pasta az, medindo 1,98 x 1,20 x 0,35, na cor cinza, chapa 24 padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos	UND	20	Fênix Office	R$ 5.970,00	RAM COMERCIO LTDA
21	Carteira escolar tipo universitário – assento, encosto em polipropileno anatômico, na cor azul. Confeccionada em tubo industrial, solda mig, tratamento especial anticorrosivo, pintura em epóxi-pó. Prancheta com opção em mdf ou polipropileno	UND	2000	Baruk/ Nacional	R$ 480,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
22	Conjunto infantil: composto de 01 mesa medindo 53 cm altura, com tampão em mdf cor branca, medindo 91 cm com 16 mm de espessura. Estrutura metálica, metalon 50/30 pintada em cor preta, com pintura anticorrosiva e ponteiras de plásticos. Cadeiras medindo: 56 cm de altura com assento e encosto confeccionado em polietileno (com opçao em tecido)	UND	300	Rosseti/ Nacional	R$ 985,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
23	Quadro branco med: 250x120 tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador.	UND	200	Stalo/ Nacional	R$ 830,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
24	Quadro branco 120x90 tela branca para escrita com marcador de quadro branco perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador.	UND	200	Stalo/ Nacional	R$ 880,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
25	Mesa para refeitório, com 10 lugares, com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões aprox 2,75 x 0,80 x 0,78.	UND	50	JG Móveis/Nacional	R$ 3.837,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
26	Mesas c/banco para refeitório - mesa p/ refeitório c/ banco escamoteáveis 6 lugares. Bancos acoplados e retrateis, sem encosto. Dimensões aprox 180 x 0,80 x 0,60	UND	50	Design office moveis/nacional	R$ 2.635,29	YHES LTDA
27	Roupeiro 6 portas sobrepostas – med aprox. 1820x925x420 - com ate 10% +- de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos	UND	50	Móveis comerciais/ Nacional	R$ 2.750,00	YHES LTDA
28	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,83 x 0,92 x 0,30, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	100	W3/Nacional	R$ 660,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
29	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,90 x 0,92 x 0,40, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	100	Key móveis/ Nacional	R$ 985,00	YHES LTDA
30	Armário para cozinha compacta 9 portas ipenema fit em aço branco	UND	50	Elite aço/Nacional	R$ 2.990,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
31	Garrafa térmica 10l	UND	10	Invicta/	R$ 390,66	YHES LTDA

				Nacional		
32	Garrafa térmica - botija térmica capacidade 6l	UND	50	Invicta/ Nacional	R$ 235,00	YHES LTDA
33	Garrafa térmica 3l	UND	40	Invicta/ Nacional	R$ 170,00	YHES LTDA
34	Garrafa térmica inox c/ alavanca - 2,5lts	UND	40	Invicta/ Nacional	R$ 165,53	YHES LTDA
35	Grampeador tipo pistola p/madeira	UND	50	Tolesa/nacional	R$ 195,00	YHES LTDA
36	Grampo de pressão p/ madeira	CAIXA	150	Cis/Nacional	R$ 200,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
37	Dispenser aço inox porta copo descartáveis: café 80 ml design top qualidade elegante.	UND	40	JSN/Nacional	R$ 182,41	YHES LTDA
38	Dispenser aço inox porta copo para copo de agua 180/200ml	UND	40	JSN/Nacional	R$ 177,68	YHES LTDA
39	Porta toalha ou porta pano de prato de ferro 20cm	UND	20	Efforce/Nacional	R$ 160,00	YHES LTDA
40	Ar condicionado tipo split 60.000 btu's 220v +++	UND	10	VG/Nacional	R$ 19.180,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
41	A condicionado tipo split 30.000 btus -	UND	30	VG/Nacional	R$ 12.180,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
42	Ar condicionado tipo split 24.000btu's 220v +	UND	50	VG/Nacional	R$ 7.640,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
43	Ar condicionado tipo split 18.000 btus -	UND	50	VIX	R$ 10.700,00	C M U COMERCIO E SERVIÇOS
44	Ar condicionado tipo split 9.000 btus -	UND	50	Eletrolux	R$ 3.750,00	PMS INC LTDA
45	Ar condicionado split 12000btus 220v	UND	50	Eletrolux	R$ 4.385,00	PMS INC LTDA
46	Botijão térmico aspen 12l com torneira e tripé soprano aspen	UND	50		ITEM FRACASSADO	
47	Cafeteira elétrica 16 CHICARAS	UND	10	Electrolux/ Nacional	R$ 377,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
48	Fritadeira de alumínio 3lts c/ tampa	UND	30	Irmãos Ribeiro	R$ 781,32	RAM COMERCIO LTDA
49	Sirene escolar rotativa relógio de ponto escola indústria fabrica	UND	30	Diponto	R$ 585,00	RAM COMERCIO LTDA
50	Caixa térmica - 120lts isoterm	UND	20	Isoterm	R$ 1.965,00	RAM COMERCIO LTDA
51	Aparelho celular 4G - Android - câmera 16 mega px	UND	30	Motorola	R$ 4.285,00	RAM COMERCIO LTDA
52	Máquina de costura	UND	20	Singer/ Nacional	R$ 4.516,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
53	Telefones convencionais - sem fio	UND	10	Intelbras	R$ 533,03	RAM COMERCIO LTDA
54	Bicicleta 18 marchas	UND	20	Monark	R$ 3.600,00	RAM COMERCIO LTDA
55	Deposito para mantimentos	JOGO	100	Ordene	R$ 435,00	RAM COMERCIO LTDA
56	Tacho de alumínio, tipo fundido sem tampa 14,5l	UND	50	Arras	R$ 625,00	RAM COMERCIO LTDA
57	Tacho de alumínio 16lts	UND	50	Arras	R$ 728,35	RAM COMERCIO LTDA
58	Tacho de alumínio 20lts	UND	50	Arras	R$ 840,00	RAM COMERCIO LTDA
59	Panela de pressão industrial profissional 15 lts	UND	50	Panelux/ Nacional	R$ 1.776,75	YHES LTDA
60	Panela de pressão industrial 20lts externa	UND	50	Panelux/ Nacional	R$ 2.250,55	YHES LTDA
61	Panela de pressão capacidade 15l	UND	50	Alumínio Nacional	R$ 1.290,00	RAM COMERCIO LTDA
62	Panela de pressão capacidade 7l	UND	50	Alumínio Nacional	R$ 690,00	RAM COMERCIO LTDA
63	Panela de pressão capacidade 10l	UND	40	Alumínio Nacional	R$ 1.059,41	RAM COMERCIO LTDA
64	Panela de pressão capacidade 20l	UND	40	Alumínio Nacional	R$ 1.446,00	RAM COMERCIO LTDA
65	Escorredor industrial 60lts	UND	50	Dinox/Nacional	R$ 450,25	YHES LTDA
66	Escorredor de prato 20 p/ pratos	UND	50	Brinox/ Nacional	R$ 178,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
67	Escorredor de macarrão em material inox 30cm	UND	50	Style/ Nacional	R$ 428,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
68	Formas de alumínio - grandes	UND	100	Tramontina/ Nacional	R$ 300,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
69	Bandejas plásticas lisa em abs	UND	100	Supercron/ Nacional	R$ 136,22	YHES LTDA
70	Bandejas de inox	UND	40	Rusithy/Nacional	R$ 272,49	YHES LTDA
71	Peneira profissional grande	UND	40	Hercules/ Nacional	R$ 456,03	YHES LTDA
72	Tabua placa de polietileno carnes 60x40 cm c/ espessura 10mm	UND	40	Tramontina/ Nacional	R$ 391,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
73	Tabua placa p/ manipulação de alimento 24x45cm	UND	40	Tramontina/ Nacional	R$ 228,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
74	Coador de café - extragrande 15x22	UND	80	Irene/ Nacional	R$ 33,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
75	Concha grande aço	UND	100	Tramontina/ Nacional	R$ 105,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
76	Lençol branco comum	UND	500	Karstern/ Nacional	R$ 99,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
77	Panela media	UND	150	Rochedo/ Nacional	R$ 198,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
78	Panela de cozinha pequena	UND	100	Rochedo/ Nacional	R$ 185,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
79	Panela c/ tampa 2,5lts de alumínio	UND	50	Havai/Nacional	R$ 290,00	YHES LTDA
80	Caneco 20x19 para café alumínio cristal 2lts	UND	50	Alumínio Fortaleza/Nacional	R$ 225,06	YHES LTDA
81	Kit merenda escolar: 01 colher, 01 prato, 01 copo	UND	6.000	FL Belamix/Nacional	R$ 21,32	YHES LTDA
82	Conjunto de facas tipo ultra corte c/ 4 peças	UND	80	Tramontina/ Nacional	R$ 335,00	YHES LTDA
83	Caldeirão - panela grande industrial alumínio n32 - 23lts	UND	100	Alumínio DK/Nacional	R$ 680,00	YHES LTDA
84	Caldeirão alumínio n30 18l	UND	100	Hotel	R$ 580,00	RAM COMERCIO LTDA
85	Caldeirão de alumínio hotel nacional - 45 cm/ 68lts	UND	100	Abc/Nacional	R$ 860,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
86	Pegador de macarrão	UND	100	Brinox/ Nacional	R$ 66,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
87	Prato de vidro	UND	500	Duralex/ Nacional	R$ 23,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
88	Peneira plástica c/ 03 unidades	UND	100	Plasutil	R$ 46,35	RAM COMERCIO LTDA
89	Peneira de plástico de 26cm	UND	100	Plasnil/ Nacional	R$ 46,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
90	Funil de plástico - grande 15cm	UND	100	Plasnil/	R$ 33,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

				Nacional		
91	Espremedor de frutas industrial 400w, copo em aço inox	UND	100	Mondial/ Nacional	R$ 1.430,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
92	Registro de fogão industrial c/ borracha de 2 m.	UND	100	Imar/Nacional	R$ 338,00	YHES LTDA
93	Lixeira para coleta - 05 cestos material plástico polietileno	UND	50	T-Force	R$ 2.758,00	RAM COMERCIO LTDA
94	Colher de alumínio p/ cozinha, tamanho grande	UND	300	Brinox/Nacional	R$ 65,75	YHES LTDA
95	Colher grande de madeira - colher com corpo e o cabo de madeira	UND	300	Mor/Nacional	R$ 53,30	YHES LTDA
96	Colher media de madeira - colher com corpo e o cabo de madeira	UND	300	Mor/Nacional	R$ 53,77	YHES LTDA
97	Colher de pau 62cm	UND	300	Amazon/ Nacional	R$ 71,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
98	Colher inox grande de polipropileno 60cm super-resistente	UND	300	Brinox/Nacional	R$ 103,00	YHES LTDA
99	Concha media - de alumínio	UND	300	Tramontina/ Nacional	R$ 127,00	YHES LTDA
100	Esmeril - pedra para amolar e afiar faca	UND	300	Mundial	R$ 37,00	RAM COMERCIO LTDA
101	Faca para cozinha - tamanho médio cabo de madeira, lâmina de 162mm	UND	300	Brinox	R$ 53,00	RAM COMERCIO LTDA
102	Faca p/ cozinha - tamanho grande, cabo de madeira, lâmina 210mm	UND	300	Brinox	R$ 68,11	RAM COMERCIO LTDA
103	Faca p/ cozinha - tamanho pequeno, cabo de madeira, lâmina de 140mm	UND	300	Brinox	R$ 42,00	RAM COMERCIO LTDA
104	Faca para pão	UND	300	Brinox	R$ 36,00	RAM COMERCIO LTDA
105	Garfo grande - tamanho grande, material em inox 50mm	UND	300	Brinox	R$ 52,00	RAM COMERCIO LTDA
106	Vasilhame p/ água - p/ o acondicionamento de água mineral	UND	300	Plasvale	R$ 41,00	RAM COMERCIO LTDA
107	Frigideira de alumínio - tamanho grande	UND	300	Alumínio	R$ 416,00	RAM COMERCIO LTDA
108	Escumadeira de alumínio grande	UND	300	Billet/ Nacional	R$ 136,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
109	Assadeira de alumínio tipo retangular media	UND	300	Eirilar	R$ 155,00	RAM COMERCIO LTDA
110	Assadeira de alumínio tipo retangular grande	UND	300	Eirilar	R$ 193,00	RAM COMERCIO LTDA
111	Xicaras - media	UND	500	Oxford	R$ 21,32	YHES LTDA
112	Xicaras para café	UND	500	Cisper/ Nacional	R$ 16,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
113	Copo de vidro médio	UND	500	Cisper/ Nacional	R$ 17,77	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
114	Copos pequenos de vidro	UND	500	Cisper/ Nacional	R$ 14,21	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
115	Jogo de copos de vidro grande 6 copos	JOGO	50	Nadir/Nacional	R$ 85,28	YHES LTDA
116	Jarra p/ suco - plástico - 4lts	UND	30	Plasvale/ Nacional	R$ 59,47	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
117	Jarra p/ suco - vidro simples	UND	30	Cisper/ Nacional	R$ 59,47	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
118	Taça de vidro	UND	100	Nadir/ Nacional	R$ 22,51	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
119	Talheres c/ 24 peças	JOGO	100	Brinox	R$ 207,29	RAM COMERCIO LTDA
120	Colchão solteiro p/ creche - colchão de solteiro espuma injetada 140x80cm, revestido courvin	UND	600	Baruk/ Nacional	R$ 435,00	BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
121	Brinquedo infantil playground: em madeira, com pintura em esmalte sintético nas cores vermelho, verde folha, azul mar, azul França e amarelo, medindo 6,00m (comp.) X 3,50m (larg.) X 3,50m (alt.) Itens: 1 escada, 1 casinha com varanda com corda de nylon de 10mm, 1 escorregador, 1 gangorra, 2 cadeiras de bebe, 2 cadeiras de balanço tradicional com correntes, 1 cavalinho e 2 trapézios	UND	2	Casinha Infantil	R$ 92.470,00	PMS INC LTDA
122	Mesa de reunião retangular medindo aprox. 220 x 90 x 75 produzido em mdf 36 mm com borda dupla.	UND	10	Move Norte	R$ 4.145,00	PMS INC LTDA
123	Mesa de reunião retangular medindo aprox. 200 x 90 x 75 com tampo em mdf 18 mm, pernas de ferro, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	10	Move Norte	R$ 3.020,00	PMS INC LTDA

São Gabriel da Cachoeira-AM, -21 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:8AC3E39E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na Publicação da Matéria Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na Edição nº 3867, no **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034-C/2025**, Processo Administrativo Nº 185-C/2025/SEMSA, datado em 02/06/2025 que:

Onde se lê:

EMPRESA: SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA;
CNPJ: 20.747.058/0001-00;
TELEFONE: (92) 3302-6333;
E-MAIL: seguranca.falcon@hotmail.com;

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	300	UNID	Ácido Úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de ácido úrico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da Anvisa para comercialização e uso.	R$ 294,25

6	250	UNID	α-Amilase, conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2-α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Automação.	R$ 686,75
9	300	PCT	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	R$ 135,00
15	400	CX	Colesterol HDL: Conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação de hdl,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 71,25
20	300	FRASCO	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%).	R$ 69,59
24	300	PCT	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	R$ 703,75
26	100	CX	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade. 150 UND.	R$ 315,05
30	400	CX	Glicose, conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R$ 148,93
34	250	UNID	Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade lisa.	R$ 53,25
36	250	UNID	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	R$ 81,50
39	300	UNID	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.100ml.	R$ 95,10
42	300	UNID	Proteínas Totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	R$ 70,60
43	300	UNID	Proteínas Totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação	R$ 70,60
44	300	UNID	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	R$ 822,05
47	300	UNID	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R$ 51,45
52	300	UNID	Teste de Fosfatase - Kit p/ 100 testes - Fosfatase alcalina enzimático, teste laboratorial, líquida pronto p/ uso com programacao Manual. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 230,00
56			Alt/TGP, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 323,65
62	300	UNID	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 4ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com FLUORETO de sódio EDTA jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo:6mg de Fluoreto de sódio e 12mg EDT Na2).Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor CINZA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	R$ 177,00
66	200	UNID	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	R$ 47,80
68	300	UNID	Uréia - Kit p/ 200 testes - Uréia, enzimático, Kit p/ dosagem, líquida pronto p/ uso com programacao p/ Automaçao. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 433,15
73	30	UNID	Kit de medição completo para automação de testes de gasômetro, composição básica PH, PC02, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, Glicose, lactato, THB, CO- oximetria e nbilli, com capacidade mínima de 250 testes. Kit contendo solução de limpeza e controle de qualidade. Compatibilidade com analisador Siemens RP500.	R$ 14.351,30
77	40	FRASCO	Reagente para diluição solução-tampão isotônica para diagnóstico in vitro, concebida para o envolvimento da diluição de leucócitos (WBC), para a determinação dos glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos. Utilizado no equipamento 26 parâmentros.20L (D)-DILUENTE.	R$ 296,95

Leia-se:

EMPRESA: SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA;
CNPJ: 20.747.058/0001-00;
TELEFONE: (92) 3302-6333;
E-MAIL: seguranca.falcon@hotmail.com;

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	300	UNID	Ácido Úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de ácido úrico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da Anvisa para comercialização e uso.	R$ 294,25
6	250	UNID	α-Amilase, conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2-α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Automação.	R$ 686,75
9	300	PCT	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	R$ 135,00
15	400	CX	Colesterol HDL: Conjunto de reagentes líquidos com 60ml para determinação de hdl,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da Anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 71,25
20	300	FRASCO	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%).	R$ 69,59
24	300	PCT	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 150 determinações.	R$ 703,75
26	100	CX	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade. 150 UND.	R$ 315,05
30	400	CX	Glicose, conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação.	R$ 148,93
34	250	UNID	Lâmina para esfregaço hematológico com extremidade lisa.	R$ 53,25
36	250	UNID	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	R$ 81,50
39	300	UNID	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.100ml.	R$ 95,10

42	300	UNID	Proteínas Totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus	R$ 70,60
43	300	UNID	Proteínas Totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus. Automação	R$ 70,60
44	300	UNID	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	R$ 822,05
47	300	UNID	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R$ 51,45
52	300	UNID	Teste de Fosfatase - Kit p/ 100 testes - Fosfatase alcalina enzimático, teste laboratorial, líquida pronto p/ uso com programacao Manual. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 230,00
56	400	UND	Alt/TGP, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 323,65
62	300	UNID	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 4ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com FLUORETO de sódio EDTA jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo:6mg de Fluoreto de sódio e 12mg EDT Na2).Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor CINZA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração. Embalagem com 100 unidades.	R$ 177,00
66	200	UNID	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	R$ 47,80
68	300	UNID	Uréia - Kit p/ 200 testes - Uréia, enzimático, Kit p/ dosagem, líquida pronto p/ uso com programacao p/ Automaçao. Compatível nas especificações do equipamento Humalyze Primus.	R$ 433,15
73	30	UNID	Kit de medição completo para automação de testes de gasômetro, composição básica PH, PC02, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, Glicose, lactato, THB, CO- oximetria e nbilli, com capacidade mínima de 250 testes. Kit contendo solução de limpeza e controle de qualidade. Compatibilidade com analisador Siemens RP500.	R$ 14.351,30
77	40	FRASCO	Reagente para diluição solução-tampão isotônica para diagnóstico in vitro, concebida para o envolvimento da diluição de leucócitos (WBC), para a determinação dos glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos. Utilizado no equipamento 26 parâmentros.20L (D)-DILUENTE.	R$ 296,95

São Paulo de Olivença/AM, 03 de maio de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:A9B1D1C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 003/2025
ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais);
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	CPF	Dotação Orçamentária
030/2025	GEINA FREITAS AMAZONAS	038.***.***-70	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
031/2025	LUCIJANY RODRIGUES DE FREITAS	007.***.***-07	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
032/2025	WANDERSON NEVES FEIJÓ	004.***.***-23	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
067/2025	ADALMIR NOGUEIRA NEVES	036.***.***-64	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
068/2025	ALBANIZA BATISTA VIANA FILHA	564.***.***-04	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
069/2025	ALEX AMARAL VIANA	033.***.***-52	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
070/2025	ALINE DA SILVA TERÇO	059.***.***-50	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
071/2025	ANA LUCIA CORTEZ GOMES	758.***.***- 68	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
072/2025	ANA LÚCIA DE SOUZA EVANGELISTA AMARAL	345.***.***-87	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
073/2025	ANA PAULA MATOS LIMA	078.***.***-98	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
074/2025	ANA PAULA TORRES CORRÊA	023.***.***-06	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
075/2025	ANDREIA MARIZEIRO MARQUES	776.***.***-53	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
076/2025	ANTÔNIA OSVANICE PINHEIRO DO NASCIMENTO	827.***.***-68	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
077/2025	ASSIS DA SILVA E SILVA	801.***.***-15	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
078/2025	AUCIELE CORRÊA AMARAL	014.***.***--13	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
079/2025	AURICÉLIA DOS SANTOS DA COSTA	038.***.***--46	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00

080/2025	CLAUDIA NOGUEIRA CANTO	703.***.***-37	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
081/2025	CLEONICE DOS SANTOS FEITOSA	714.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
082/2025	CLEUBERTH JADER REIS PENA	688.***.***-49	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
083/2025	CRICIA DA SILVA NUNES	556.***.***-68	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
084/2025	CRISLANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NEVES	085.***.***-60	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
085/2025	DAIANA DE SOUZA NEVES	025.***.***-71	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
086/2025	DENIS VIANA AMARAL	040.***.***-07	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
087/2025	DEOLINDA MARQUES VIANA	181.***.***-20	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
088/2025	DHOSSON WESLEY DA SILVA NEVES MARTINS	058.***.***-97	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
089/2025	DILENE PEREIRA ROLA	040.***.***-09	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
090/2025	EDINELZA RAIMUNDA CANTO DOS SANTOS	827.***.***-87	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
091/2025	EDJAN COSTA MACHADO JÚNIOR	907.***.***-15	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
092/2025	ELISMARA DOS SANTOS COSTA	007.***.***-25	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
093/2025	ELIVELTON VIANA DO ROSARIO	016.***.**-25	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
094/2025	ELTON ALMEIDA DOS SANTOS	705.***.***-93	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
095/2025	EMERSON PINHEIRO DE FARIAS	044.***.***-55	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
096/2025	EMERSON ROLIM BRITO	012.***.***-40	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
097/2025	ERASMO ARAÚJO BEKMAN	647.***.***-68	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
098/2025	ERVELYN BARROS TERÇO	095.***.***-61	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
099/2025	ESMERALDA FRANÇA VIEIRA	061.***.***-05	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
100/2025	EVELYN PERDIGÃO ARAÚJO	053.***.***-79	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
101/2025	FERNANDA DA SILVA LOPES	893.***.***-20	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
102/2025	FRANCELINA SANTOS DE OLIVEIRA	016.***.***-07	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
103/2025	FRANCI PAULA NEVES BARROS	007.***.***-86	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
104/2025	FRANCÍLIA CABRAL DA SILVEIRA	030.***.***-69	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
105/2025	FRANCINEI PASCOAL DE FRANÇA	853.***.***-91	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
106/2025	FRANCISLANE DE OLIVEIRA NEVES	030.***.***-08	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
107/2025	FREDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	703.***.***-21	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
108/2025	GENIVAL LIMA DE FRANÇA	783.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
109/2025	GLEICIANE NOGUEIRA BRAGA	542.***.***-04	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
110/2025	GLENDA CARLA DOS SANTOS NEVES	021.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
111/2025	GRACILENE BRASIL DO NASCIMENTO	722.***.***-15	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
112/2025	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	008.***.***-06	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
113/2025	GRACINETE NASCIMENTO NEVES	004.***.***-38	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
114/2025	GRAZIELLE BATISTA NOBRE	947.***.***-15	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
115/2025	HÉLIA DO SOCORRO MARQUES SERRÃO	676.***.***-49	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
116/2025	HÉLIO ANDRÉ BATISTA VIANA	034.***.***-61	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
117/2025	INGREDE FIGUEIRA DA SILVA	007.***.***-93	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
118/2025	IRICÉLIA DOS SANTOS BARROS	808.***.***-04	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
119/2025	ISABELE NEVES DOS SANTOS	057.***.***-98	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
120/2025	ITIEL SOUZA NEVES	033.***.***-54	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
121/2025	IVANILDA GUIMARÃES DE SOUZA	034.***.***-09	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
122/2025	IVONE DA SILVA ARAGÃO	001.***.***-06	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
123/2025	IZAIANE BRAGA ROLIM	027.***.***-64	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
124/2025	JACKSON DE SOUZA COSTA	856. ***.***-34	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
125/2025	JANE REGINA MIRANDA DA SILVA	513.***.***-04	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
126/2025	JEAN AMAZONAS CORRÊA	008.***.***-75	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
127/2025	JEFERSON FIGUEIRA DE ALMEIDA	703.***.***-37	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
128/2025	JEMIMA MARQUES DE MENEZES	007.***.***-16	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
129/2025	JOANILSE NOGUEIRA CANTO	769.***.***-04	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
130/2025	JONATHAS FERREIRA ARROCHA	034.***.***-11	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 –

			33.90.36.00
131/2025	JONILSON FONTOURA OLIVEIRA	023.***.***-76	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
132/2025	JOSAFA TEIXEIRA DA COSTA	542.***.***-72	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
133/2025	JOSÉ ORLANDO PEREIRA DE FARIAS	012.***.***-94	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
134/2025	JÔVE MAKSON STONE ALVES	103.***.***-28	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
135/2025	JUDINETE FELIPE DE ALMEIDA	705.***.***-91	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
137/2025	KATRIELE BARBOSA DOS SANTOS	030.***.***-58	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
138/2025	KÉSSIA VIANA CUNHA	040.***.***-41	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
139/2025	KISS CAROLINE PRESTES JACAÚNA	008.***.***-58	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
140/2025	KRISTIAN WILLIAM PORFÍRIO AMARAL	059.***.***-73	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
141/2025	LAIS STEFANE DOS SANTOS COSTA	033.***.***-92	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
142/2025	LANA SERRÃO DE OLIVEIRA	006.***.***-05	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
143/2025	LANIZI DOS SANTOS CORTEZ	048.***.***-83	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
144/2025	LARA WINNE BATISTA PEREIRA	038.***.***-60	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
145/2025	LARISSA REIS DA SILVA	082.***.***-70	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
146/2025	LAURA RODRIGUES FIGUEIRA	607.***.***-49	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
147/2025	LAYANNE LARISSA DOS SANTOS CAMPOS	031.***.***-23	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
148/2025	LEANA PEREIRA DA SILVA	891.***.***-72	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
149/2025	LEIJANE GRANA NEVES	004.***.***-16	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
150/2025	LEOMIR NEVES VIANA	956.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
151/2025	LEONES GARCIA DA SILVA	103.***.***-18	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
152/2025	LIGIA SABRINA NEVES ANDRADE	037.***.***-46	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
153/2025	LILIANE CARVALHO SNTOS	007.***.***-08	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
154/2025	LINDALVA BULCÃO PINHEIRO	762.***.***-15	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
155/2025	LUAN DO NASCIMENTO SOUSA	106.***.***-58	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
156/2025	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	020.***.***-40	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
157/2025	LUCAS SALUSTIANO LIRA	016.***.***-26	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
158/2025	LUCIANE DA SILVA ARAÚJO	856.***.***-91	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
159/2025	LUCIANE PINTO FERNANDES	053.***.***-40	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
160/2025	LUCIENE DE ALMEIDA	021.***.***-60	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
161/2025	LUIZ RICARDO MARQUES DA SILVEIRA	049.***.***-50	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
162/2025	LUZIANE DO ROSÁRIO LIMA	036.***.***-89	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
163/2025	MAGNÓLIA PEREIRA DA SILVA	006.***.***-01	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
164/2025	MAIARA TERÇO PINTO	038.***.***40	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
165/2025	MANOEL JOÃO ASSUNÇÃO PORFÍRIO	038.***.***-20	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
166/2025	MANUEL REIS DE CASTRO FILHO	713.***.***-63	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
167/2025	MARCELA CRISTINNE BATISTA AMAZONAS	007.***.***-05	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
168/2025	MARCOS PENA GRANA	059.***.***-33	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
169/2025	MARCOS VIANA COLARES	007.***.***-28	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
170/2025	MARIA DAS DORES PINHEIRO DOS SANTOS	042.***.***-08	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
171/2025	MARIA ELANE NASCIMENTO BRITO	020.***.***-73	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
172/2025	MARIA FERREIRA BRITO	762.***.***-59	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
173/2025	MARIO ALVES DOS SANTOS	013.***.***-45	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
174/2025	MARIVALDA DOS SANTOS COSTA	768.***.***-20	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
175/2025	MARTA DA SILVA GRANA DE CASTRO	872.***.***-34	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
176/2025	MEROLINA NEVES BARROS	309.***.***-91	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
177/2025	MICHEL RICHARD MENEZES PINTO	055.***.***-90	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
178/2025	MIDIAN CRUZ DUQUE	703.***.***-67	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
179/2025	MILTON DA COSTA COLARES	229.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
180/2025	MIRLANE FERREIRA DA SILVA	021.***.***-45	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
181/2025	NATALINE REGINARA VIANA DOS SANTOS	542.***.***-91	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00

182/2025	NATANAEL DO AMARAL ALMEIDA	464.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
183/2025	NEUDSON DA SILVA LIARTE	008. ***.***-32	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
184/2025	NICOLE SAMEA DO NASCIMENTO	038.***.***-71	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
185/2025	NILCÉLIA RODRIGUES DA SILVA	542.***.***-87	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
186/2025	NILO TEODORO DE SOUZA	560.***.***-72	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
187/2025	NOELMA DE SOUZA COSTA	027.***.***-71	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
188/2025	OFRAZIO CORRÊA COSTA	993.***.***-72	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
189/2025	ORLEANE SERRÃO RODRIGUES	811.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
190/2025	OZARIAS DE SOUZA FERREIRA	764.***.***-00	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
191/2025	POLIANA DA SILVA LIRA	035.***.***-74	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
192/2025	RAILCE FARIA NOGUEIRA	038.***.***-98	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
193/2025	RAIMUNDA LEITE DE CASTRO	523.***.***-87	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
194/2025	RAIMUNDO DOMINGOS NEVES NETO	013.***.***-88	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
195/2025	RAÍSSA FARIA NOGUEIRA	083.***.***-03	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
196/2025	RAQUEL DA SILVA MARTINS	038.***.***-78	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
197/2025	REGINA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	908.***.***-20	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
198/2025	REGINA MARJORIE DOS SANTOS FONSECA	045.***.***-58	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
199/2025	REGINALDO DE OLIVEIRA NEVES JÚNIOR	058.***.***-54	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
200/2025	REINER DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	555.***.***-72	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
201/2025	RAIMUNDA CILENE VIANA NEVES	344.***.***-91	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
202/2025	ROBERMARIO DA COSTA GARCIA	693.***.***53	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
203/2025	ROGER DE MAGALHÃES BRASIL JÚNIOR	051.***.***-80	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
204/2025	ROSALINA AMAZONAS NETA	725.***.***-04	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
205/2025	ROSANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	000.***.***-54	12.365.0063.2017 – 33.90.36.1540
206/2025	ROSANA SERRÃO VIANA	693.***.***-82	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
207/2025	SABINO PEREIRA DA SILVA	045.***.***-57	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
208/2025	SAMARA DOS SANTOS PEREIRA	046.***.***-98	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
209/2025	SAMARA FERNANDES SERRÃO	037.***.***-65	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
210/2025	SHIRLENE DA SILVA PEREIRA	464.***.***-87	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
211/2025	SIDNEY DOS SANTOS FERREIRA	525.***.***-87	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
212/2025	SINTIA CORRÊA COSTA	019.***.***-77	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
213/2025	TAMIRES PEREIRA NERY	057.***.***-13	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
214/2025	TAYARA DOS SANTOS CAVALCANTE	038.***.***-14	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
215/2025	THUANNE TAYA RIBEIRO DOS SANTOS	000.***.***84	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
216/2025	VALDENIZE DA COSTA DIAS	990.***.***-91	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
217/2025	VANESSA LANA CORRÊA DOS SANTOS ALMEIDA	007.***.***-41	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
218/2025	VANUSA ARAÚJO RODRIGUES	029.***.***-50	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
219/2025	WALÉCIA DIAS ÂNGELO	828.***.***-91	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
220/2025	WANDERLEY DOS SANTOS SOUZA	915.***.***-34	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00
221/2025	WANESSA SOUZA DO RUSÁRIO	015.***.***-97	12.361.0062.2014 / 12.365.0070.2020 – 33.90.36.00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 01 de Abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:83BE283D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:5328F174

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SILVES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	80.156.970,00
Previsão Atualizada	80.156.970,00
Receitas Realizadas	34.694.937,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.210.735,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	80.156.970,00
Créditos Adicionais	17.520.429,87
Dotação Atualizada	97.677.399,87
Despesas Empenhadas	39.661.034,06
Despesas Liquidadas	21.795.344,00
Despesas Pagas	20.403.806,73
Superávit Orçamentário	12.899.593,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.661.034,06
Despesas Liquidadas	21.795.344,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.949.425,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.949.425,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.949.425,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.138.968,71	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.402.676,68	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.448.907,89	0,00	2.353.631,40	95.276,49
Poder Executivo	2.448.907,89	0,00	2.353.631,40	95.276,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.808.555,82	0,00	2.486.902,18	2.321.653,64
Poder Executivo	4.808.555,82	0,00	2.486.902,18	2.321.653,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.257.463,71	0,00	4.840.533,58	2.416.930,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-911.901,88	25,00	-4,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.966.120,99	70,00	30,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	381.108,32	50,00	14,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	106.260,00	15,00	4,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.355.895,65	12.265.770,35
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.944.920,34	15,00	9,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:B4A2EE8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:366B32ED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SILVES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.156.970,00	34.694.937,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.415.170,00	10.241.284,58
IPTU	11.570,00	1.485,14
ISS	17.293.400,00	9.873.348,53
ITBI	6.500,00	2.636,08
IRRF	1.024.300,00	353.066,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.400,00	10.748,47
Contribuições	45.000,00	27.017,20
Receita Patrimonial	1.032.200,00	834.768,32
Aplicações Financeiras (II)	1.032.200,00	834.768,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.625.080,00	23.537.250,39
Cota Parte do FPM	13.948.900,00	4.282.269,99
Cota Parte do ICMS	9.365.600,00	3.421.908,16
Cota Parte do IPVA	102.400,00	44.550,18
Cota Parte do ITR	23.920,00	2.642,46
Transferências da LC 61/1989	24.960,00	9.695,14
Transferencias do FUNDEB	24.233.300,00	9.678.857,92
Outras Transferências Correntes	12.926.000,00	6.097.326,54
Demais Receitas Correntes	39.520,00	54.617,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.520,00	54.617,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.124.770,00	33.860.169,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.124.770,00	33.860.169,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.124.770,00	33.860.169,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.838.885,87	34.305.138,41	20.934.082,63	19.767.945,36	1.566.915,81	1.578.652,00	1.578.652,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.488.470,00	11.435.365,12	8.774.359,12	8.774.205,78	305.010,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	360.805,22	360.805,22	360.805,22	3.453,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.850.415,87	22.508.968,07	11.798.918,29	10.632.934,36	1.258.452,45	1.578.652,00	1.578.652,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.850.415,87	22.508.968,07	11.798.918,29	10.632.934,36	1.258.452,45	1.578.652,00	1.578.652,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.338.885,87	33.944.333,19	20.573.277,41	19.407.140,14	1.563.462,61	1.578.652,00	1.578.652,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.621.666,00	5.355.895,65	861.261,37	635.861,37	786.715,59	908.250,18	908.250,18
Investimentos	17.471.666,00	5.207.185,49	712.551,21	487.151,21	776.544,80	908.250,18	908.250,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	150.000,00	148.710,16	148.710,16	148.710,16	10.170,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 17.471.666,00		5.207.185,49	712.551,21	487.151,21	776.544,80	908.250,18	908.250,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.216.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.027.399,87	39.151.518,68	21.285.828,62	19.894.291,35	2.340.007,41	2.486.902,18	2.486.902,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.027.399,87	39.151.518,68	21.285.828,62	19.894.291,35	2.340.007,41	2.486.902,18	2.486.902,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.138.968,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.138.968,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.138.968,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.783.572,27	-380.895,59
Disponibilidade de Caixa	-2.783.572,27	-380.895,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.435.283,90	95.276,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.288,37	285.619,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.783.572,27	380.895,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.402.676,68

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.340.007,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	62.669,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	62.669,27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.210.735,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.210.735,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
314.422.692-00
Prefeito

LUMARA TARSILA VIANA GRANA
007.929.732-32
007.929.732-32

LOURDES REIS LAURIA
043.354.492-91
Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:B0D0A47F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - RECEITA E DESPESA COM MDE

MUNICÍPIO DE SILVES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.335.770,00	10.230.536,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.570,00	1.485,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500,00	2.636,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.293.400,00	9.873.348,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.024.300,00	353.066,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.973.400,00	9.701.207,24
2.1- Cota-Parte FPM	17.077.300,00	5.352.712,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.642.000,00	5.352.712,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.435.300,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.707.000,00	4.277.385,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.200,00	12.118,94
2.4- Cota-Parte ITR	29.900,00	3.303,04
2.5- Cota-Parte IPVA	128.000,00	55.687,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.309.170,00	19.931.743,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.507.620,00	1.940.141,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.319.672,50	3.042.694,39
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.532.400,00	9.827.584,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.501.100,00	5.034.845,31
6.1.1- Principal	13.202.000,00	4.886.118,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	299.100,00	148.726,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.894.000,00	1.955.196,20
6.2.1- Principal	4.894.000,00	1.955.196,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.843.000,00	2.635.306,23
6.3.1- Principal	5.843.000,00	2.635.306,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	294.300,00	202.236,91
6.4.1- Principal	294.300,00	202.236,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.694.380,00	2.945.977,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.057.082,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.057.082,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.884.667,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.783.400,00	11.412.302,66	4.724.638,55	4.058.735,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.464.670,00	4.327.879,06	2.966.120,99	2.966.120,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.909.697,00	816.422,13	422.485,10	422.485,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.554.973,00	3.511.456,93	2.543.635,89	2.543.635,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.318.730,00	7.084.423,60	1.758.517,56	1.092.614,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.907.305,00	1.734.309,92	216.944,27	2.726,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.411.425,00	5.350.113,68	1.541.573,29	1.089.888,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.262.213,66	4.574.549,55	3.908.646,81	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.399.928,95	1.587.839,04	1.096.403,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.908.011,10	1.665.722,35	1.597.514,85	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.857.523,61	1.284.088,16	1.177.828,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	96.750,00	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.327.879,06	2.966.120,99	2.966.120,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	840.879,97	381.108,32	348.908,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	566.031,65	106.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.737.743,42	2.966.120,99	2.966.120,99	30,82
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.317.653,12	381.108,32	381.108,32	14,46
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	395.295,93	106.260,00	106.260,00	4,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	982.758,47	5.253.035,10	5.253.035,10	4.270.276,64	53,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	150.089,00	150.089,00	150.089,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.089,00	150.089,00	150.089,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.521.368,00	2.232.024,41	1.418.233,45	1.358.940,35	0,00
20.1- Educação Infantil	1.220.000,00	520.416,97	489.678,00	471.036,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.945.368,00	1.548.066,84	897.414,85	856.763,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	251.000,00	71.140,60	13.140,60	13.140,60	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	105.000,00	92.400,00	18.000,00	18.000,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.199.768,00	13.551.927,07	6.124.872,00	5.399.676,16	0,00
21.1- Educação Infantil	9.037.002,00	3.071.149,02	1.129.107,37	896.247,27	0,00
21.1.1- Creche	3.066.430,00	494.370,83	272.128,17	143.574,07	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.970.572,00	2.576.778,19	856.979,20	752.673,20	0,00
21.2- Ensino Fundamental	22.162.766,00	10.480.778,05	4.995.764,63	4.503.428,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.418.233,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.940.141,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.270.276,64
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-911.901,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.982.935,84	-911.901,88	-4,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.842.512,15	453.678,34	913.819,05	0,00	928.693,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.141.478,02	106.283,00	305.574,42	0,00	835.903,60
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	339.491,73	33.650,00	252.807,44	0,00	86.684,29
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	361.542,40	313.745,34	355.437,19	0,00	6.105,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.975.100,00	1.065.968,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.975.100,00	1.065.968,49
31.1.1- Salário-Educação	1.292.700,00	577.609,47
31.1.2- PDDE	2.300,00	935,89
31.1.3- PNAE	330.200,00	127.438,73
31.1.4- PNATE	349.900,00	345.631,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	14.353,17
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.048.632,00	3.023.990,25	929.806,01	900.066,46	0,00
32.1- Educação Infantil	2.179.800,00	595.381,21	429.176,21	429.176,21	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.592.432,00	2.306.822,83	402.843,59	389.193,59	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	263.000,00	121.786,21	97.786,21	81.696,66	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.353.400,00	16.668.317,32	7.072.678,01	6.317.742,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	32.994.210,00	13.345.724,03	6.630.165,58	6.013.690,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.297.670,00	4.665.988,16	3.049.661,80	3.049.661,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.696.540,00	8.679.735,87	3.580.503,78	2.964.028,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.134.190,00	3.322.593,29	442.512,43	304.052,43	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.134.190,00	3.322.593,29	442.512,43	304.052,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.758.116,50	304.818,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.827.584,65	577.609,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.516.891,44	21.579,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.068.809,71	860.848,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-781.979,15	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.286.830,56	860.848,71

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:1F2D965D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SILVES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.621.666,00	5.355.895,65	12.265.770,35
Investimentos	17.471.666,00	5.207.185,49	12.264.480,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	148.710,16	1.289,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.621.666,00	5.355.895,65	12.265.770,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.621.666,00	5.355.895,65	12.265.770,35
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [21807], Prefeitura Municipal de SILVES		

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:5D345E58



GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RECEITA E DESPESA COM AÇOES DE SAUDE

MUNICÍPIO DE SILVES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.335.770,00	18.335.770,00	10.230.536,11	55,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.570,00	11.570,00	1.485,14	12,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	2.636,08	40,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.293.400,00	17.293.400,00	9.873.348,53	57,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.024.300,00	1.024.300,00	353.066,36	34,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.538.100,00	27.538.100,00	9.701.207,24	35,23
Cota-Parte FPM	15.642.000,00	15.642.000,00	5.352.712,30	34,22
Cota-Parte ITR	29.900,00	29.900,00	3.303,04	11,05
Cota-Parte IPVA	128.000,00	128.000,00	55.687,75	43,51
Cota-Parte ICMS	11.707.000,00	11.707.000,00	4.277.385,21	36,54
Cota-Parte IPI-Exportação	31.200,00	31.200,00	12.118,94	38,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.873.870,00	45.873.870,00	19.931.743,35	43,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.000,00	4.245.500,00	1.232.766,41	29,04	821.991,31	19,36	727.271,19	17,13	0,00
Despesas Correntes	3.577.000,00	3.295.500,00	1.046.794,13	31,76	721.103,78	21,88	674.683,66	20,47	0,00
Despesas de Capital	950.000,00	950.000,00	185.972,28	19,58	100.887,53	10,62	52.587,53	5,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.259.000,00	3.259.000,00	1.488.313,91	45,67	1.109.230,43	34,04	1.051.379,93	32,26	0,00
Despesas Correntes	3.085.000,00	3.085.000,00	1.485.835,91	48,16	1.106.752,43	35,88	1.048.901,93	34,00	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	2.478,00	1,42	2.478,00	1,42	2.478,00	1,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.000,00	44.000,00	13.698,60	31,13	13.698,60	31,13	13.698,60	31,13	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	13.698,60	31,13	13.698,60	31,13	13.698,60	31,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	105.400,00	105.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.400,00	105.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.935.400,00	7.653.900,00	2.734.778,92	35,73	1.944.920,34	25,41	1.792.349,72	23,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.734.778,92	1.944.920,34	1.792.349,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.734.778,92	1.944.920,34	1.792.349,72

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.989.761,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-1.044.841,16	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.044.841,16	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,72	9,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.044.841,16
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.044.841,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.017.600,00	9.017.600,00	3.655.749,98	40,54
Proveniente da União	9.017.600,00	9.017.600,00	3.640.112,05	40,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	15.637,93	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.017.600,00	9.017.600,00	3.655.749,98	40,54

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.596.400,00	8.727.168,32	4.331.464,77	49,63	3.336.938,73	38,24	3.213.746,23	36,82	0,00
Despesas Correntes	6.596.400,00	8.727.168,32	4.331.464,77	49,63	3.336.938,73	38,24	3.213.746,23	36,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.189.500,00	3.778.746,55	846.273,97	22,40	746.449,20	19,75	744.349,20	19,70	0,00
Despesas Correntes	2.189.500,00	3.378.746,55	846.273,97	25,05	746.449,20	22,09	744.349,20	22,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	217.800,00	217.800,00	25.208,75	11,57	19.208,75	8,82	15.192,25	6,98	0,00
Despesas Correntes	217.800,00	217.800,00	25.208,75	11,57	19.208,75	8,82	15.192,25	6,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.017.600,00	12.737.614,87	5.202.947,49	40,85	4.102.596,68	32,21	3.973.287,68	31,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.123.400,00	12.972.668,32	5.564.231,18	42,89	4.158.930,04	32,06	3.941.017,42	30,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.448.500,00	7.037.746,55	2.334.587,88	33,17	1.855.679,63	26,37	1.795.729,13	25,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	261.800,00	261.800,00	38.907,35	14,86	32.907,35	12,57	28.890,85	11,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.400,00	105.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.953.000,00	20.391.514,87	7.937.726,41	38,93	6.047.517,02	29,66	5.765.637,40	28,27	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:AAC37B86

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SILVES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril Página 1 de 1				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:375BCCEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE SILVES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.156.970,00	80.156.970,00	15.412.216,16	19,23	34.694.937,97	43,28	45.462.032,03
RECEITAS CORRENTES	80.156.970,00	80.156.970,00	15.412.216,16	19,23	34.694.937,97	43,28	45.462.032,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.415.170,00	18.415.170,00	4.604.661,90	25,00	10.241.284,58	55,61	8.173.885,42
Impostos	18.335.770,00	18.335.770,00	4.602.656,30	25,10	10.230.536,11	55,80	8.105.233,89
Taxas	79.400,00	79.400,00	2.005,60	2,53	10.748,47	13,54	68.651,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	8.931,95	19,85	27.017,20	60,04	17.982,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	8.931,95	19,85	27.017,20	60,04	17.982,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.200,00	1.032.200,00	462.096,81	44,77	834.768,32	80,87	197.431,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.032.200,00	1.032.200,00	462.096,81	44,77	834.768,32	80,87	197.431,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.820,00	34.820,00	3.252,00	9,34	7.816,08	22,45	27.003,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.820,00	34.820,00	3.252,00	9,34	7.816,08	22,45	27.003,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.625.080,00	60.625.080,00	10.286.472,97	16,97	23.537.250,39	38,82	37.087.829,61
Transferências da União e de suas Entidades	37.803.020,00	37.803.020,00	5.651.203,47	14,95	14.381.952,98	38,04	23.421.067,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.620.060,00	9.620.060,00	282.670,24	2,94	3.948.556,93	41,05	5.671.503,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	177.043,22	0,00	320.621,90	0,00	-320.621,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.202.000,00	13.202.000,00	4.175.556,04	31,63	4.886.118,58	37,01	8.315.881,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.700,00	4.700,00	46.800,53	995,76	46.801,40	995,77	-42.101,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.700,00	4.700,00	46.800,53	995,76	46.801,40	995,77	-42.101,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.156.970,00	80.156.970,00	15.412.216,16	19,23	34.694.937,97	43,28	45.462.032,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SILVES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.156.970,00	80.156.970,00	15.412.216,16	19,23	34.694.937,97	43,28	45.462.032,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.156.970,00	80.156.970,00	15.412.216,16	19,23	34.694.937,97	43,28	45.462.032,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.210.735,00			11.210.735,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		11.210.735,00			11.210.735,00		

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.156.970,00	97.677.399,87	17.764.114,08	39.661.034,06	58.016.365,81	13.782.394,53	21.795.344,00	75.882.055,87	20.403.806,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.173.179,00	77.838.885,87	15.237.736,76	34.305.138,41	43.533.747,46	13.042.517,94	20.934.082,63	56.904.803,24	19.767.945,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.362.470,00	35.488.470,00	4.341.845,69	11.435.365,12	24.053.104,88	4.903.963,49	8.774.359,12	26.714.110,88	8.774.205,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	183.127,09	360.805,22	139.194,78	183.127,09	360.805,22	139.194,78	360.805,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.310.709,00	41.850.415,87	10.712.763,98	22.508.968,07	19.341.447,80	7.955.427,36	11.798.918,29	30.051.497,58	10.632.934,36	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.310.709,00	41.850.415,87	10.712.763,98	22.508.968,07	19.341.447,80	7.955.427,36	11.798.918,29	30.051.497,58	10.632.934,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.350.343,00	17.621.666,00	2.526.377,32	5.355.895,65	12.265.770,35	739.876,59	861.261,37	16.760.404,63	635.861,37	0,00
INVESTIMENTOS	8.200.343,00	17.471.666,00	2.401.495,30	5.207.185,49	12.264.480,51	614.994,57	712.551,21	16.759.114,79	487.151,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	124.882,02	148.710,16	1.289,84	124.882,02	148.710,16	1.289,84	148.710,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.633.448,00	2.216.848,00	0,00	0,00	2.216.848,00	0,00	0,00	2.216.848,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.156.970,00	97.677.399,87	17.764.114,08	39.661.034,06	58.016.365,81	13.782.394,53	21.795.344,00	75.882.055,87	20.403.806,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.156.970,00	97.677.399,87	17.764.114,08	39.661.034,06	58.016.365,81	13.782.394,53	21.795.344,00	75.882.055,87	20.403.806,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.899.593,97		14.291.131,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.156.970,00	97.677.399,87	17.764.114,08	39.661.034,06		13.782.394,53	34.694.937,97		34.694.937,97	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	LUMARA TARSILA VIANA GRANA	LOURDES REIS LAURIA
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:098943C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.156.970,00	97.677.399,87	17.764.114,08	39.661.034,06	100,00	58.016.365,81	13.782.394,53	21.795.344,00	100,00	75.882.055,87	0,00
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	348.835,90	1.385.000,04	3,49	2.014.999,96	488.031,32	823.586,00	3,78	2.576.414,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	348.835,90	1.385.000,04	3,49	2.014.999,96	488.031,32	823.586,00	3,78	2.576.414,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.766.485,00	9.278.527,00	1.644.256,95	5.158.548,98	13,01	4.119.978,02	1.863.035,18	3.262.311,51	14,97	6.016.215,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	445.000,00	446.542,00	43.943,20	201.414,50	0,51	245.127,50	87.510,12	172.557,04	0,79	273.984,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.621.485,00	7.531.985,00	1.600.313,75	4.406.624,48	11,11	3.125.360,52	1.605.340,06	2.539.244,47	11,65	4.992.740,53	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	1.300.000,00	0,00	550.510,00	1,39	749.490,00	170.185,00	550.510,00	2,53	749.490,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.972.793,00	3.832.293,00	1.110.341,61	1.731.656,06	4,37	2.100.636,94	907.968,11	1.204.130,60	5,52	2.628.162,40	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	10.500,00	0,03	49.500,00	4.500,00	4.500,00	0,02	55.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.000,00	274.000,00	28.706,85	62.956,85	0,16	211.043,15	33.206,85	56.956,85	0,26	217.043,15	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.114.193,00	1.223.193,00	355.024,61	539.302,78	1,36	683.890,22	168.848,19	310.591,50	1,43	912.601,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.400,00	772.900,00	132.950,58	241.151,97	0,61	531.748,03	156.303,08	229.151,97	1,05	543.748,03	0,00
Demais Subfunções	1.189.200,00	1.502.200,00	593.659,57	877.744,46	2,21	624.455,54	545.109,99	602.930,28	2,77	899.269,72	0,00
SAÚDE	16.953.000,00	20.391.514,87	2.471.620,96	7.937.726,41	20,01	12.453.788,46	3.683.624,79	6.047.517,02	27,75	14.343.997,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.123.400,00	12.972.668,32	1.703.318,06	5.564.231,18	14,03	7.408.437,14	2.597.448,32	4.158.930,04	19,08	8.813.738,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.448.500,00	7.037.746,55	762.216,55	2.334.587,88	5,89	4.703.158,67	1.066.967,72	1.855.679,63	8,51	5.182.066,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	261.800,00	261.800,00	6.086,35	38.907,35	0,10	222.892,65	19.208,75	32.907,35	0,15	228.892,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.400,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.675.868,00	39.353.400,00	10.322.419,03	16.668.317,32	42,03	22.685.082,68	4.720.821,11	7.072.678,01	32,45	32.280.721,99	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	23.580.191,00	27.504.198,00	7.617.063,26	12.716.460,28	32,06	14.787.737,72	3.384.487,31	5.385.467,62	24,71	22.118.730,38	0,00
ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	0,00	92.400,00	0,23	12.600,00	12.000,00	18.000,00	0,08	87.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.473.277,00	11.216.802,00	2.640.512,56	3.666.530,23	9,24	7.550.271,77	1.235.898,49	1.558.283,58	7,15	9.658.518,42	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	264.400,00	264.400,00	13.140,60	71.140,60	0,18	193.259,40	13.140,60	13.140,60	0,06	251.259,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.000,00	263.000,00	51.702,61	121.786,21	0,31	141.213,79	75.294,71	97.786,21	0,45	165.213,79	0,00
CULTURA	639.400,00	639.400,00	55.943,66	166.543,66	0,42	472.856,34	72.832,77	104.734,44	0,48	534.665,56	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	365.197,00	0,00	0,00	0,00	365.197,00	0,00	0,00	0,00	365.197,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.400,00	274.203,00	55.943,66	166.543,66	0,42	107.659,34	72.832,77	104.734,44	0,48	169.468,56	0,00
URBANISMO	5.184.278,00	9.272.238,00	634.154,15	4.048.136,30	10,21	5.224.101,70	1.219.839,25	1.949.178,61	8,94	7.323.059,39	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	951.400,00	3.444.900,00	-373.453,52	1.568.546,48	3,95	1.876.353,52	0,00	0,00	0,00	3.444.900,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	4.232.878,00	5.827.338,00	1.007.607,67	2.479.589,82	6,25	3.347.748,18	1.219.839,25	1.949.178,61	8,94	3.878.159,39	0,00
SANEAMENTO	410.000,00	721.923,00	259.922,39	411.805,46	1,04	310.117,54	0,00	0,00	0,00	721.923,00	0,00

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	260.000,00	571.923,00	259.922,39	411.805,46	1,04	160.117,54	0,00	0,00	0,00	571.923,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	360.000,00	360.000,00	49.011,92	87.212,26	0,22	272.787,74	53.220,47	87.212,26	0,40	272.787,74	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	260.000,00	260.000,00	49.011,92	87.212,26	0,22	172.787,74	53.220,47	87.212,26	0,40	172.787,74	0,00
AGRICULTURA	1.459.836,00	1.834.394,00	556.562,40	1.110.653,19	2,80	723.740,81	345.755,96	525.559,43	2,41	1.308.834,57	0,00
ABASTECIMENTO	969.836,00	999.836,00	335.762,40	537.053,19	1,35	462.782,81	245.555,96	352.759,43	1,62	647.076,57	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	490.000,00	834.558,00	220.800,00	573.600,00	1,45	260.958,00	100.200,00	172.800,00	0,79	661.758,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.241.862,00	1.241.862,00	311.045,11	955.434,38	2,41	286.427,62	427.265,57	718.436,12	3,30	523.425,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	308.009,11	509.515,38	1,28	140.484,62	308.009,11	509.515,38	2,34	140.484,62	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	591.862,00	591.862,00	3.036,00	445.919,00	1,12	145.943,00	119.256,46	208.920,74	0,96	382.941,26	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.633.448,00	2.216.848,00	0,00	0,00	0,00	2.216.848,00	0,00	0,00	0,00	2.216.848,00	0,00
Demais Subfunções	3.633.448,00	2.216.848,00	0,00	0,00	0,00	2.216.848,00	0,00	0,00	0,00	2.216.848,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.156.970,00	97.677.399,87	17.764.114,08	39.661.034,06	100,00	58.016.365,81	13.782.394,53	21.795.344,00	100,00	75.882.055,87	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:8EC32A57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SILVES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.210.736,84	8.323.096,48	8.665.099,10	8.732.571,14	8.181.921,63	9.273.591,23	9.077.360,34	10.397.067,72	11.475.356,34	8.855.101,20	8.183.753,89	8.120.867,85	107.496.523,76	85.664.590,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.393,72	2.065.747,22	1.865.433,79	3.039.121,16	2.609.571,09	3.641.057,95	2.772.791,65	3.566.274,26	3.022.404,69	2.614.217,99	1.948.835,89	2.655.826,01	30.950.675,42	18.415.170,00
IPTU	2.563,79	1.082,39	1.112,29	224,22	146,01	128,39	74,15	377,41	569,99	190,44	208,84	515,87	7.193,79	11.570,00
ISS	1.071.787,63	1.987.363,05	1.753.609,99	2.966.893,95	2.535.811,57	3.567.373,46	2.694.334,50	2.782.361,14	2.945.285,08	2.513.647,77	1.857.306,88	2.557.108,80	29.232.883,82	17.293.400,00
ITBI	0,00	0,00	30,24	0,00	51,43	0,00	0,00	0,00	984,24	0,00	67,00	1.584,84	2.717,75	6.500,00
IRRF	69.290,43	68.879,35	108.736,15	70.781,04	72.239,53	73.345,52	76.412,62	782.102,22	69.778,08	97.424,21	89.704,82	96.159,25	1.674.853,22	1.024.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.751,87	8.422,43	1.945,12	1.221,95	1.322,55	210,58	1.970,38	1.433,49	5.787,30	2.955,57	1.548,35	457,25	33.026,84	79.400,00
Contribuições	2.955,31	6.081,65	3.652,11	6.459,60	6.734,70	8.286,17	3.832,19	3.008,85	9.134,08	8.951,17	8.931,95	0,00	68.027,78	45.000,00
Receita Patrimonial	153.425,96	161.385,68	206.876,82	184.118,98	164.213,52	180.084,30	162.053,64	179.733,62	158.677,03	213.994,48	212.164,82	249.931,99	2.226.660,84	1.032.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.425,96	161.385,68	206.876,82	184.118,98	164.213,52	180.084,30	162.053,64	179.733,62	158.677,03	213.994,48	212.164,82	249.931,99	2.226.660,84	1.032.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.425,65	3.844,49	2.510,68	2.525,49	1.376,00	1.162,00	1.104,00	2.649,12	3.230,08	1.334,00	1.536,00	1.716,00	25.413,51	34.820,00
Transferências Correntes	6.902.167,20	6.085.668,44	6.586.256,70	5.499.976,91	5.399.657,32	5.442.631,81	6.137.209,86	6.645.032,87	8.281.909,59	6.016.603,56	5.977.285,23	5.201.593,32	74.175.992,81	66.132.700,00
Cota-Parte do FPM	1.287.071,47	1.376.059,63	1.484.613,03	1.158.450,82	1.206.364,40	1.009.105,01	1.289.775,96	2.078.783,38	1.300.061,00	1.741.184,59	1.145.223,48	1.166.243,23	16.242.936,00	17.077.300,00
Cota-Parte do ICMS	1.071.046,36	898.937,53	1.077.748,54	980.402,80	1.232.895,45	1.001.678,93	1.053.398,97	1.180.602,91	1.119.430,23	1.047.477,59	1.085.202,81	1.025.274,58	12.774.096,70	11.707.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.847,31	8.770,35	14.264,79	11.713,93	6.586,76	4.014,37	4.484,50	10.438,95	18.244,59	4.248,07	13.019,76	20.175,33	125.808,71	128.000,00
Cota-Parte do ITR	67,14	123,50	76,07	1.833,49	20.251,65	19.899,28	97,74	416,69	839,82	1.991,39	205,11	266,72	46.068,60	29.900,00
Transferências da LC 61/1989	2.161,45	2.737,11	3.072,65	3.316,00	2.773,39	3.880,97	2.784,75	3.136,43	3.007,80	2.693,76	3.107,39	3.309,99	35.981,69	31.200,00
Transferencias do FUNDEB	2.032.653,88	1.865.394,40	1.663.700,53	2.039.198,15	1.823.715,41	2.149.694,73	2.076.927,80	2.201.846,46	2.961.288,53	1.030.877,34	1.040.771,83	4.645.920,22	25.531.989,28	24.233.300,00
Outras Transferências Correntes	2.499.319,59	1.933.645,92	2.342.781,09	1.305.061,72	1.107.070,26	1.254.358,52	1.709.740,14	1.169.808,05	2.879.037,62	2.188.130,82	2.689.754,85	-1.659.596,75	19.419.111,83	12.926.000,00
Outras Receitas Correntes	369,00	369,00	369,00	369,00	369,00	369,00	369,00	369,00	0,87	0,00	35.000,00	11.800,53	49.753,40	4.700,00
DEDUÇÕES (II)	474.038,74	457.325,59	396.507,74	431.143,41	441.819,29	407.715,71	470.108,37	528.298,03	488.216,67	559.519,06	449.351,67	443.053,91	5.547.098,19	5.507.620,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	474.038,74	457.325,59	396.507,74	431.143,41	441.819,29	407.715,71	470.108,37	528.298,03	488.216,67	559.519,06	449.351,67	443.053,91	5.547.098,19	5.507.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.736.698,10	7.865.770,89	8.268.591,36	8.301.427,73	7.740.102,34	8.865.875,52	8.607.251,97	9.868.769,69	10.987.139,67	8.295.582,14	7.734.402,22	7.677.813,94	101.949.425,57	80.156.970,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.736.698,10	7.865.770,89	8.268.591,36	8.301.427,73	7.740.102,34	8.865.875,52	8.607.251,97	9.868.769,69	10.987.139,67	8.295.582,14	7.734.402,22	7.677.813,94	101.949.425,57	80.156.970,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.736.698,10	7.865.770,89	8.268.591,36	8.301.427,73	7.740.102,34	8.865.875,52	8.607.251,97	9.868.769,69	10.987.139,67	8.295.582,14	7.734.402,22	7.677.813,94	101.949.425,57	80.156.970,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:9E3983A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SILVES												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Saldo e = (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.938,20	2.442.969,69	2.353.631,40	0,00	95.276,49	131.175,10	4.677.380,72	2.486.902,18	2.486.902,18	0,00	2.321.653,64	2.416.930,13
02 PODER EXECUTIVO	571,20	893.569,08	806.884,79	0,00	87.255,49	82.972,40	2.780.028,18	1.190.254,24	1.190.254,24	0,00	1.672.746,34	1.760.001,83
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	34.998,00	34.998,00	0,00	0,00	0,00	95.666,44	88.948,44	88.948,44	0,00	6.718,00	6.718,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	64.895,01	64.895,01	0,00	0,00	23.272,40	47.081,70	26.008,70	26.008,70	0,00	44.345,40	44.345,40
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	48.259,95	48.259,95	0,00	0,00	0,00	10.660,00	10.250,00	10.250,00	0,00	410,00	410,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	537,20	588.728,61	502.044,32	0,00	87.221,49	59.700,00	1.331.235,22	499.528,34	499.528,34	0,00	891.406,88	978.628,37
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.287,11	11.287,11	0,00	0,00	0,00	4.910,00	4.500,00	4.500,00	0,00	410,00	410,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	12.033,00	12.033,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.640,00	1.640,00

SOCIAL												
0207 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	34,00	106.538,50	106.538,50	0,00	34,00	0,00	1.253.876,82	527.418,76	527.418,76	0,00	726.458,06	726.492,06
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUC E PESCA	0,00	18.171,50	18.171,50	0,00	0,00	0,00	32.510,00	32.100,00	32.100,00	0,00	410,00	410,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	8.657,40	8.657,40	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	948,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	51.178,37	51.178,37	0,00	0,00	6.900,00	49.134,00	28.450,00	28.450,00	0,00	27.584,00	27.584,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	51.178,37	51.178,37	0,00	0,00	6.900,00	49.134,00	28.450,00	28.450,00	0,00	27.584,00	27.584,00
05 FUNDO MUNICIPAL	5.367,00	1.482.434,24	1.482.434,24	0,00	5.367,00	41.302,70	1.800.616,64	1.220.596,04	1.220.596,04	0,00	621.323,30	626.690,30
0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.367,00	1.482.434,24	1.482.434,24	0,00	5.367,00	41.302,70	1.800.616,64	1.220.596,04	1.220.596,04	0,00	621.323,30	626.690,30
06 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
0601 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
08 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.101,90	40.101,90	40.101,90	0,00	0,00	0,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.101,90	40.101,90	40.101,90	0,00	0,00	0,00
09 FUNDAÇÃO MUNICIPAL	0,00	15.788,00	13.134,00	0,00	2.654,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.654,00
0901 FUNDAÇÃO DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE DE SILVES	0,00	15.788,00	13.134,00	0,00	2.654,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.654,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 FUNDAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.938,20	2.442.969,69	2.353.631,40	0,00	95.276,49	131.175,10	4.677.380,72	2.486.902,18	2.486.902,18	0,00	2.321.653,64	2.416.930,13

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	*LUMARA TARSILA VIANA GRANA*	*LOURDES REIS LAURIA*
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:7520808F

